



Uberaba recebe certificação de boas práticas no turismo



Uberaba recebeu a certificação pela iniciativa de implementação do Geossítio Santa Rita

O Governo Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (Sedec), recebeu o Prêmio de Boas Práticas de Ações no Turismo, na terça-feira (7), em Belo Horizonte. Dos 853 municípios mineiros, 37 iniciativas foram reconhecidas pelo Governo do Estado.

A diretora municipal de Turismo, Maria Aparecida Basílio, recebeu a certificação, e também foi indicada para ser a gestora territorial da Rede Estadual de Gestores Municipais de Cultura e Turismo no Triângulo Sul, integrada por 15 cidades na região.

Basílio entende que a certificação de Uberaba pelo Estado, “é o reconhecimento das ações desencadeadas pelo Governo Municipal com as instituições parceiras”. Segundo ela, o projeto Geopark é o indutor e norteador do turismo de Uberaba.

O evento contou com a presença do governador Romeu Zema, do secretário de Estado de Cultura e Turismo, Leônidas Oliveira, do secretário-adjunto da Secult, Bernardo Brandão, dos subsecretários de Turismo, Milena Pedrosa, e de Cultura, Mauricio Canguçu, além de representantes da Fecitur, Rede de Gestores de Cultura e Turismo de Minas Gerais, AMM, das Instâncias de Governança Regionais e entidades do Sistema Estadual de Cultura.

Uberaba recebeu a certificação pela iniciativa de implementação do Geossítio Santa Rita, ao lado da Biblioteca Municipal, no portfólio de “Boas Práticas Municipais de Turismo em 2021”. O certificado de reconhecimento é assinado pelo secretário de Estado de Cultura e Turismo, Leônidas Oliveira.

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 10 de Dezembro de 2021 - Ano 26
Nº 2021 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

PODER EXECUTIVO	3
Secretaria da Saúde	68
Secretaria de Administração	69
Secretaria de Defesa Social	93
Secretaria Desenvolvimento Social	98
Secretaria de Educação	100
Secretaria da Fazenda	101
Secretaria de Planejamento	104
Secretaria de Meio Ambiente	106
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	107
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	112
Conselho Municipal de Assistência Social	114
FUNDAÇÃO PROCON	115
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	119
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	121
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	125
CODAU	126
CODIUB	137
IPSERV	139

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 13.532/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), no âmbito do Programa obras de infraestrutura para o fomento do desenvolvimento econômico do Município, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a obras de infraestrutura dos Distritos Industriais II e IV e da 2ª etapa da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, revitalização e duplicação da via de acesso ao Complexo Turístico de Peirópolis e impermeabilização do Aterro Sanitário Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º A totalidade dos recursos a ser empregada na execução dos empreendimentos previstos no caput deverá ser informada à Câmara Municipal, via ofício.

§3º O ofício de que trata o §2º deverá ser enviado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da homologação do resultado da licitação relacionada à operação de crédito mencionada no caput.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 e, nos termos do § 4º, do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 2 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

LEI Nº 13.542 /2021

Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa "UBERSERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.," e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, área à empresa UBERSERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., CNPJ nº 25.727.405/0001-57, com sede da matriz na Av. Barão do Rio Branco, nº 623, Bairro São Benedito, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, área de 21.499,58m² (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), formada pelos Lotes 01 a 05 e 16 a 20, da Quadra 01, registrados, respectivamente, nas matrículas nº 74.707, nº 74.708, nº 74.709, nº 74.710, nº 74.711, nº 74.722, nº 74.723, nº 74.724, nº 74.725 e nº 74.726 do 2º CRI local, localizada na Rua 01, do Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:

"Um imóvel situado neste Município, no loteamento denominado Distrito Industrial IV, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelos lotes 01 a 05 e 16 a 20, da quadra 01, na seguinte descrição: inicia-se no ponto P1, distante 16,61m da interseção predial da Rua 01 com a Rua 03, deste segue em linha reta fazendo frente para a Rua 01, por uma distância de 154,50m (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros), até o ponto P2, deste vira à direita em linha curva, por uma distância de 26,31m (vinte e seis metros e trinta e um centímetros) até o ponto P3, deste segue em linha reta, fazendo frente para a Rua 04, por uma distância de 98,25m (noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto P4, deste vira à direita, confrontando com os lotes 06 e 15 da mesma quadra, por uma distância de 188,00m (cento e oitenta e oito metros) até o ponto P5, deste vira à direita, fazendo frente para a Rua 03, por uma distância de 98,25m (noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 21.499,58m² (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados)."

§ 1º A presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa Donatária no Distrito Industrial do Município de Uberaba/MG.

§ 2º O Protocolo de Intenções, firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de 21.499,58m² (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), formada pelos Lotes 01 a 05 e 16 a 20, da Quadra 01, localizada na Rua 01, do Distrito Industrial IV.

II – conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 08 (oito) anos, que serão divididos em 2 (duas) etapas. Na primeira etapa serão concedidos 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 06 (seis) anos restantes;

III – conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

IV – disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

V – gestionar junto à CEMIG, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

Art. 3º Cabe à empresa Donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total de 21.499,58m² (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), formada pelos Lotes 01 a 05 e 16 a 20, da Quadra 01, localizada na Rua 01, do Distrito Industrial IV, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II – investir R\$5.889.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) quando instalada e operando;

III – gerar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) novos empregos diretos e 25 (vinte e cinco) novos empregos indiretos quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando em sua capacidade plena, respeitado o período de 02 (dois) anos previsto na Lei Municipal nº

13.152/2019;

IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

V – manter a matriz do empreendimento em Uberaba;

VI – manter o emprego de média tecnologia no seu processo de produção;

VII – manter o balanço social, preparado anualmente;

VIII – manter investimento em formação de mão de obra especializada;

IX – protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

X – manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

XI – implementar tratamento de esgoto individualizado, por meio de sistema de fossa séptica com impermeabilização do fundo, garantindo a operação e manutenção do sistema, bem como a destinação ambientalmente adequada do efluente tratado, visto que a construção de valas de infiltração ou sumidouros não é viável tecnicamente, podendo contaminar o lençol freático da região. Efluentes não compatíveis com o sistema deverão receber destinação adequada para os mesmos. Deve-se apresentar o projeto executivo do sistema de fossa séptica, bem como os estudos ou laudos técnicos necessários, a ser analisado e aprovado no ato da emissão do alvará para construção dos empreendimentos. Para o alvará de funcionamento, associado ao licenciamento ambiental, deverá ser apresentado o certificado de destinação final do efluente tratado. Tal medida é necessária uma vez que o DI-IV não é uma área atendida pelo sistema de coleta de esgoto sanitário da CODAU – Companhia de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas;

XII – contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

XIII – contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor;

XIV – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XV – sendo a área total avaliada em R\$882.124,11 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 20% (vinte por cento) do valor total da área, ou seja, R\$176.424,82 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), dividido em 24 parcelas de R\$7.351,03 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), com o início do pagamento após assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida, caso haja inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

Art. 4º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º Fica dispensada a Licitação, face às disposições contidas nos arts. 18 e 19 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 7 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

LEI Nº 13.543/2021

Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa "CONSTRUTORA TOUBES LTDA.", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, área à empresa CONSTRUTORA TOUBES LTDA., CNPJ nº 66.364.431/0001-45, com sede da matriz na Rua Doutor Silvério José Bernardes, nº 142, Bairro São Benedito, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, área de 18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados), a qual é formada pelos lotes 21 a 38, da quadra 11, registrados, respectivamente, nas matrículas nº 53.340, nº 53.341, nº 53.342, nº 53.343, nº 53.344, nº 53.345, nº 53.346, nº 53.347, nº 53.348, nº 53.349, nº 53.350, nº 53.351, nº 53.352, nº 53.353, nº 53.354, nº 53.355, nº 53.356, nº 53.357 do 1º CRI local, localizada na Rua Volta Grande, no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

"Um imóvel situado neste Município, no loteamento denominado Distrito Industrial III, à Rua Volta Grande, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P1 distante 180,50m (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros) da interseção predial da Rua Volta Grande com a Avenida Antônio Carlos Guillaumon, deste segue fazendo frente para a Rua Volta Grande, numa extensão de 180,00 m (cento e oitenta metros) até o ponto P2, deste vira à esquerda, confrontando com o lote 39, numa extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto P3; deste vira à esquerda, confrontando com área verde, numa extensão 180,00m (cento e oitenta metros) até o ponto P4, deste vira à esquerda confrontando como o lote 20, numa extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo uma área de 18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados)."

§ 1º A presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa Donatária no Distrito Industrial do Município de Uberaba/MG.

§ 2º O Protocolo de Intenções, firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de 18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados), a qual é formada pelos lotes 21 a 38, da quadra 11, localizada na Rua Volta Grande, no Distrito Industrial III;

II – conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 06 (seis) anos, que serão divididos em 2 (duas) etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 04 (quatro) anos restantes;

III – conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

IV – disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

V – gestionar junto à CEMIG, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas.

Art. 3º Cabe à empresa Donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total de 18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados), a qual é formada pelos lotes 21 a 38, da quadra 11, localizada na Rua Volta Grande, no Distrito Industrial III, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II – investir R\$1.925.000,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) quando instalada e operando;

III – gerar, no mínimo, 12 (doze) novos empregos diretos e 20 (vinte) novos empregos indiretos quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando em sua capacidade plena, respeitado o período de dois anos previsto na Lei Municipal nº 13.152/2019;

IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

V – manter a matriz do empreendimento em Uberaba;

VI – manter as certificações nas normas ISO série 9000 e 14000;

VII – manter o programa de qualidade total implantado;

VIII – manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as práticas previstas na legislação vigente e nas certificações detidas pela empresa;

IX – protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

X – manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

XI – contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

XII – contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor;

XIII – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XIV – sendo a área total avaliada em R\$440.920,80 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 40% (quarenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$176.368,32 cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), dividido em 12 parcelas de R\$14.697,36 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), com o início do pagamento após assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida, caso haja inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

Art. 4º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

Art. 5º A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º Fica dispensada a Licitação, face às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 7 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

LEI Nº 13.544/2021

Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa "SOLOMAQ LTDA.," e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à empresa SOLOMAQ LTDA., com sede na Rua Alvaro Jacinto da Cruz, nº 160, Bairro Recreio dos Bandeirantes, na Cidade de Uberaba, área de 8.272,00m² (oito mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), formada pelos lotes 12 a 15, da quadra 01, registrada nas matrículas nº 74.718, 74.719, 74.720 e 74.721, do 2º CRI local, localizada na Rua 3, no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:

"Um imóvel situado neste Município, no loteamento denominado Distrito Industrial IV, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelos lotes 12, 13, 14 e 15, da quadra 01, na seguinte descrição: inicia-se no ponto P1, distante 114,09m da interseção predial da Rua 01 com a Rua 03, deste segue em linha reta fazendo frente para a Rua 03, por uma distância de 88,00m (oitenta e oito metros), até o ponto P2, deste vira à esquerda, confrontando com o lote 11, por uma distância de 94,00m (noventa e quatro metros) até o ponto P3, deste vira à esquerda, confrontando com os lotes 06, 07, 08 e 09 da mesma quadra, por uma distância de 88,00m (oitenta e oito metros) até o ponto P4, deste vira à esquerda, confrontando com o lote 16, por uma distância de 94,00m (noventa e quatro metros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 8.272,00 m² (oito mil duzentos e setenta e dois metros quadrados)."

§ 1º A presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa Donatária no Distrito Industrial IV do Município de Uberaba/MG.

§ 2º O Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I - doar, com encargo, uma área de 8.272,00m² (oito mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), formada pelos lotes 12 a 15, da quadra 01, localizada à Rua 3 no Distrito Industrial IV.

II - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 07 (sete) anos, que serão divididos em 2 (duas) etapas. Na primeira etapa serão concedidos 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens deste Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 05 (cinco) anos restantes;

III - conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

IV - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

V - gestionar junto à CEMIG, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas.

Art. 3º Cabe à empresa Donatária:

I - instalar sua unidade em uma área total de 8.272,00m² (oito mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), formada pelos lotes 12 a 15, da quadra 01, localizada na Rua 3, no Distrito Industrial IV, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com previsão de faturamento anual de R\$15.000.000,00 (quinze milhões) quando instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 26 (vinte e seis) novos empregos diretos e 50 (cinquenta) novos empregos indiretos quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando em sua capacidade plena, respeitado o período de 02 (dois) anos previsto na Lei Municipal nº 13.152/2019;

IV - consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

V - manter a matriz do empreendimento em Uberaba;

VI – manter o emprego de tecnologia de última geração no seu processo de produção;

VII – manter a qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento do máximo;

VIII - protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei

Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

IX - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

X - implementar tratamento de esgoto individualizado, por meio de sistema de fossa séptica com impermeabilização do fundo, garantindo a operação e manutenção do sistema, bem como a destinação ambientalmente adequada do efluente tratado, visto que a construção de valas de infiltração ou sumidouros não é viável tecnicamente, podendo contaminar o lençol freático da região. Efluentes não compatíveis com o sistema deverão receber destinação adequada para os mesmos. Deve-se apresentar o projeto executivo do sistema de fossa séptica, bem como os estudos ou laudos técnicos necessários, a ser analisado e aprovado no ato da emissão do alvará para construção dos empreendimentos. Para o alvará de funcionamento, associado ao licenciamento ambiental, deverá ser apresentado o certificado de destinação final do efluente tratado. Tal medida é necessária uma vez que o DI-IV não é uma área atendida pelo sistema de coleta de esgoto sanitário da CODAU - Companhia de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas;

XI - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

XII - contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor;

XIII - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XIV - sendo a área total avaliada em R\$415.407,18 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 30% (trinta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$124.622,15 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos), dividido em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$3.461,72 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), com o início do pagamento após assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida, caso haja inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

Art. 4º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º Fica dispensada a Licitação, face às disposições contidas nos arts. 18 e 19 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 7 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

LEI Nº 13.545/2021**Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2021 e dá outras providências**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2021, no valor de **R\$ 142.692,81 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)**, nas seguintes funcionais programáticas:

14 – Secretaria de Educação		
1420	Departamento de Educação Tecnológica	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
311	Gerenciamento Global da Educação	
2923	Inclusão Digital	142.692,81
Total UO 14.20		142.692,81

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
GND	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
333093	Indenizações e Restituições	0.222	124.139,31
333093	Indenizações e Restituições	3.201	6.695,70
333093	Indenizações e Restituições	3.200	128,80
333093	Indenizações e Restituições	0.200	11.729,00
Total UO 14.20			142.692,81

Fonte de Recurso		Valor
0.222	Superávit - Transferências de Convênios Vinculados à Educação;	124.139,31
3.201	Superávit – Contrapartida Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação;	6.695,70
3.200	Superávit – Contrapartida Recursos Ordinários;	128,80
0.200	Superávit – Recursos Ordinários;	11.729,00
Total UO 14.20		142.692,81

Art. 2º Os Recursos para a Abertura deste Crédito Adicional Especial constante no artigo anterior são decorrentes de recursos superavitários, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 7 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

LEI Nº 13.546/2021**Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2021 e dá outras providências**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2021, no valor de **R\$ 9.552,58 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, nas seguintes funcionais programáticas:

18 – Secretaria de Desenvolvimento Social			
1810	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
04	Gestão Administrativa		
2001	Administrativo da Unidade		9.552,58
Total UO 18.10			9.552,58

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			
GND	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
442093	Indenizações e Restituições	0.229	9.552,58
Total UO 18.10			9.552,58

Fonte de Recurso		Valor
0.229	Superávit - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);	9.552,58
	Total UO 18.10	9.552,58

Art. 2º Os Recursos para a Abertura deste Crédito Adicional Especial constante no artigo anterior são decorrentes de recursos superavitários, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 7 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

LEI Nº 13.547/2021

Prorroga o prazo estabelecido no art. 14 da Lei Municipal nº 13.483/2021, que "Dispõe sobre o programa de parcelamento especial (REFIS) para quitação de débitos relacionados aos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto perante a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU" e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do art. 14 da Lei Municipal nº 13.483/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 7 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente da CODAU

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1.442, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA EM COMISSÃO ASSISTENTE JURÍDICA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 488, de 04 de maio de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LUANA CLÁUDIA VAS DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão, de Assistente Jurídica da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Novembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANDERSON ROMERO FREITAS

Presidente

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1.485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
AGENTE DE GESTAO EDUCACIONAL/Auxiliar de Bibliotecário	3º NEP	JANAINA ANGELICA DA CRUZ	MG - 11.803.111	Decreto 1375/2021 publicado em 05/11/2021
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal	483º	PATRICIA GARCIA AMARO	MG - 14.934.265	Decreto 1376/2021 publicado em 05/11/2021

DECRETO Nº. 1.518, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a disponibilização de acesso para a 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Uberaba aos Sistemas Informatizados da Prefeitura Municipal de Uberaba

A Prefeita do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os incisos II e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência previsto no artigo 3º, IV da Lei Federal n. 12.527, de 2011;

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito da Administração Pública do Município de Uberaba, da Política Municipal de Governo Aberto, por meio do Decreto Municipal n. 1.209, de 8 de outubro de 2021, com foco em iniciativas destinadas, dentre outras, à intensificação da transparência pública como instrumento de prevenção e repressão à corrupção;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital, garantindo celeridade à resolução das demandas dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, no exercício de suas funções, poderá promover inspeções e diligências investigatórias, bem como requisitar informações e/ou documentos para instruir procedimentos, conforme Lei Federal n. 8.625, de 1993;

CONSIDERANDO que, na seara da defesa do patrimônio público, compete à 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberaba zelar, em síntese, pela observância, por toda a Administração Pública, dos princípios republicano, democrático e de probidade administrativa, de modo a garantir, dentre outras, a preservação do patrimônio público, a prevenção e a correção de ilegalidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos órgãos da administração pública, direta e indireta, do Município de Uberaba, que adotem as medidas internas necessárias para assegurar à 15ª (Décima Quinta) Promotoria de Justiça de Uberaba, com atribuição na defesa do patrimônio público, o acesso aos bancos de dados informatizados da Prefeitura Municipal – PMU.

Art. 2º O acesso aos sistemas informatizados da PMU será feito mediante o uso privativo de senha pessoal e intransferível, que será disponibilizada ao Membro do MPMG a frente da 15ª Promotoria de Justiça de Uberaba ou a servidor(a) do MPMG por ele indicado(a).

Art. 3º Os órgãos responsáveis pelos sistemas informatizados da PMU deverão adotar as providências cabíveis para disponibilização de usuário e senha ao titular da 15ª Promotoria de Justiça de Uberaba ou ao servidor(a) por ele indicado(a).

Parágrafo único - O usuário a ser disponibilizado terá perfil que possibilite a consulta aos bancos de dados informatizados, sem as funcionalidades que permitam a inserção, a remoção e/ou a alteração das informações neles contidas.

Art. 4º A constatação de acesso irregular aos sistemas informatizados da PMU de que trata o presente decreto, será comunicada à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de eventuais outras medidas legais a cargo da Procuradoria-Geral do Município de Uberaba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 1.519, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera a pedido, Superintendente Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, BEATRIZ FERNANDES BORGES do exercício do cargo em comissão, de Superintendente Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV.

Parágrafo único – A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da sua exoneração, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do IPSERV, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLLYANA SILVA DE ANDRADE

Presidente do IPSERV

DECRETO Nº 1.520, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial no Município de Uberaba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento de Décio Bragança Silva, e

CONSIDERANDO que Décio Bragança Silva, de 71 anos de idade, foi seminarista de formação franciscana, trabalhou como professor de português e história há mais de 50 anos em Uberaba;

CONSIDERANDO que Décio Bragança Silva destacou-se pela sua didática e maneira irreverente de ensinar;

CONSIDERANDO que Décio Bragança Silva deixa esposa e 3 filhos;

CONSIDERANDO que o passamento de Décio Bragança Silva trouxe comoção e enluta a comunidade uberabense;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público homenagear a memória de pessoas que contribuem para a sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de Uberaba nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Pavilhão Nacional será hasteado no Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 9 de dezembro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

DECRETO Nº 1.521, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia em comissão, Coordenador de Módulo Esportivo II, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LUCIANO ABRÃO SALES, para o exercício do cargo em comissão, de Coordenador de Módulo Esportivo II, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA

Presidente da Fundação Municipal de

Esporte e Lazer de Uberaba - FUNEL

DECRETO Nº 1.522, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA.

A **PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XII do Decreto nº 4578 de 24 de Julho de 2015, com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008, nº 489/2015, Lei nº 12.505/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação, do candidato relacionado no ANEXO deste decreto, nos termos do § 3º, Art. 17, da Lei nº 12.505/2016.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente

ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GUSTAVO LÉLIS SOUZA SILVA	127.001.336-09	1295233	1º	PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL

DECRETO Nº 1.523, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR (a), QUE INTEGRA A CARREIRA DE PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008, Nº489/2015 e LEI Nº 12.505/2016 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE da FUNEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XII do Decreto nº 4578 de 24 de Julho de 2015 com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008, nº 489/2015, Lei nº 12.505/2016 consoante Edital do Concurso Público nº 01/2018, homologado no Jornal Porta Voz nº 1725, de 26 de Julho de 2019 e Porta Voz nº 1727 de 02 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL**, integrante da Carreira de **PROCURADOR JURÍDICO**, nos termos da Lei Complementar nº 489/2015 de 01/06/2015 e Lei nº 12.505/2016, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades desta **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente

ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
VINÍCIUS AFONSO RAMOS HIRAICI	106.514.676-08	1283349	2º	PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL

DECRETO Nº 1.524, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º. As designações temporárias dos servidores constante do Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas conforme prazos mencionados.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

ANEXO

MATRICULA	D	NOME	CARGO	PRORROGAR ATÉ	SECRETARIA
50979	5	BRUNA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA	PSICOLOGO(A) I	30/06/2022	SAD
50527	7	CESAR AUGUSTO GASPAR	MEDICO DO TRABALHO	31/12/2022	SAD
50376	2	EDNALVA OLIVEIRA FREITAS	PSICOLOGO(A) II	31/12/2022	SAD
49121	7	JOSE MARIA DE SOUSA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	11/07/2022	SAGRI
52476	0	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE DE FISCALIZACAO	31/12/2022	SDS
52501	4	PEDRO JOSE DE FARIA JUNIOR	AGENTE DE FISCALIZACAO	31/12/2022	SDS
50751	2	ANDRIELY LIMA CARDOSO	ANALISTA EM GESTAO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	18/06/2022	SEDEC
52863	3	PATRICIA EMMANUELLE DA CRUZ	PSICOLOGO(A) I	31/12/2022	SEDEC
52958	3	ALESSANDRA HELENA DOS SANTOS	PSICOLOGO(A) I	31/12/2022	SEDS

50387	8	ANDREA GERCINA DE SOUZA SILVA	PSICOLOGO(A) II	31/12/2022	SEDS
50559	5	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	PSICOLOGO(A) II	31/12/2022	SEDS
51560	4	HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA	COZINHEIRO(A)	31/12/2022	SEDS
48951	4	MARIA DE FATIMA DA SILVA	COZINHEIRO(A)	31/12/2022	SEDS
51567	1	RHANIA COSTA MULIA	PSICOLOGO(A) II	31/12/2022	SEDS
51623	6	ROSANGELA BARBOSA SILVA BENTO	COZINHEIRO(A)	31/12/2022	SEDS
51331	8	ROZILELZA SANTOS DE OLIVEIRA HERMANO	AGENTE SOCIAL	31/12/2022	SEDS
52979	6	SUELI CORSINI COMAR	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2022	SEDS
48998	0	ACENILMA RODRIGUES MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	16/05/2022	SEMED
50390	8	ACSA EMMANUELLE DE SOUZA HECKERT BASTOS BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48827	5	ADRA KEILA SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12/04/2022	SEMED
49914	5	ADRA KEILA SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51045	9	ADRIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49656	1	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TINTIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50764	4	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49159	4	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
52980	0	ADRIANA AZEVEDO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50048	8	ADRIANA CRISTINA ARIUTI GOMES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52870	6	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA FELIX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49277	9	ADRIANA LACERDA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/08/2022	SEMED
50889	6	ADRIANA MARIA BARBOSA	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2022	SEMED
50309	6	ADRIANA MARIA OLIVEIRA BERNARDO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48845	3	ADRIANA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11/04/2022	SEMED
51221	4	ADRIANA MARTINS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49941	2	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50090	9	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50753	9	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52988	5	ADRIANA REZENDE RUELA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48501	2	ADRIANA SORIANI MAREGA DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	01/03/2022	SEMED
50112	3	ADRIANO NUNES CORTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48853	4	ADRIELA SEISY CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11/04/2022	SEMED
50070	4	ADRINEA FONSECA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51024	6	ALAN ANTONIO DE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50037	2	ALCIMILINDA LEANDRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED

49581	6	ALDA APARECIDA AFONSO DE REZENDE GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48710	4	ALEANDRA NICODEMOS FERREIRA DE MORAIS	EDUCADOR INFANTIL	20/03/2022	SEMED
50169	7	ALESSANDRA AFONSO MAIA BILHARINHO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48887	9	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	26/04/2022	SEMED
49539	5	ALESSANDRA APARECIDA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52973	7	ALESSANDRA CAETANO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49171	3	ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49022	9	ALESSANDRA CRISTINA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2022	SEMED
50745	8	ALESSANDRA CRISTINA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52874	9	ALESSANDRA GONCALVES ARAUJO DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49699	5	ALESSANDRA GONCALVES BORGES MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48657	4	ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	22/03/2022	SEMED
49837	8	ALESSANDRA PALHARES MINGUIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48999	9	ALESSANDRA PAROLINI LEAL DOMINGOS DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	16/05/2022	SEMED
49779	7	ALESSANDRA REGINA FORTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49417	8	ALEXANDAR MARIA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	22/10/2022	SEMED
49112	8	ALEXANDRA ABRAHAO CRUVINEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13/07/2022	SEMED
52636	3	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA LOURENCO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49987	0	ALEXANDRA COSTA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50604	4	ALEXANDRA JANAINA BOLZAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50121	2	ALEXANDRA REGINA AFONSO DE REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52861	7	ALIANDRA MARTINS DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50643	5	ALINE COELHO ALVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52743	2	ALINE DA SILVA BERBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50009	7	ALINE EVERTON DE SOUSA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52798	0	ALUANA TERESINHA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50746	6	ALYNE CHRISTINA ROCHA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48722	8	ALYNE MORAIS ADAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	21/03/2022	SEMED
49220	5	ALZENIR GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2022	SEMED
50960	4	AMANDA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
51190	0	AMELIA CRISTINA ARDUINI DIAS	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48741	4	ANA CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05/04/2022	SEMED
49675	8	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52895	1	ANA CAROLINA DINIZ COUTINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52664	9	ANA CAROLINA GENEROSO LOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49667	7	ANA CECILIA CUSTODIO VALERIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52827	7	ANA CLARA VIEGAS DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48698	1	ANA CLAUDIA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	22/03/2022	SEMED
50524	2	ANA CLAUDIA AMANCIO PIMENTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51015	7	ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50262	6	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52742	4	ANA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALENCAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50749	0	ANA EMILIA FERREIRA EVANGELISTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48986	7	ANA LUCIA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	02/05/2022	SEMED
49555	7	ANA LUCIA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50075	5	ANA LUCIA GOMES ALVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49254	0	ANA LUCIA MOTA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2022	SEMED
50992	2	ANA LUCIA SIPRIANO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49177	2	ANA LUCIA SOARES DOS REIS RIBELA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
52852	8	ANA MARCIA ANDRADE LOPES MENDONCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48828	3	ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11/04/2022	SEMED
51035	1	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49233	7	ANA MARIA LOMBARDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
51370	9	ANA MARIA MACHADO DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48817	8	ANA MARIA VICENTE PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
49709	6	ANA MARIA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50408	4	ANA MARIA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50256	1	ANA PAULA BERNARDES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52877	3	ANA PAULA CRICO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

50534	0	ANA PAULA DAS MERCES CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51051	3	ANA PAULA MARCONDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50101	8	ANA PAULA NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52865	0	ANA PAULA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48697	3	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	22/03/2022	SEMED
49774	6	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50279	0	ANA PAULA PORTELA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48500	4	ANA PAULA RIBEIRO DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/03/2022	SEMED
49787	8	ANA PAULA RIBEIRO DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50213	8	ANA PAULA RITA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52749	1	ANACLEIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51237	0	ANALICE OLIVEIRA PAULA PIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50089	5	ANDERSON MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49985	4	ANDREA CRISTINA RODRIGUES SOUTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51243	5	ANDREA CRISTINA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50691	5	ANDREA MARA MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49225	6	ANDREA NOGUEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
49701	0	ANDREA PASSOS CASTANHEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51026	2	ANDREIA CRISTINA SOUSA MIRANDA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
52862	5	ANDREIA ELIAS SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49425	9	ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/11/2022	SEMED
49817	3	ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51244	3	ANDREIA GOMES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49204	3	ANDREIA KAZEOKA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
52802	1	ANDREIA KAZEOKA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50266	9	ANDREIA MARIA DUARTE MUNIZ	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51251	6	ANDREZA APARECIDA ALVES LAGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49851	3	ANDREZA DE CUBA BERBER CAETANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49686	3	ANDREZA DIAS	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49472	0	ANDREZA SILVA	PROFESSOR DE	07/11/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
49918	8	ANDREZZA ALVES CARVALHO ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49330	9	ANDREZZA BORGES DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	19/09/2022	SEMED
50804	7	ANDREZZA CRISTINA CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50582	0	ANDREZZA NUNES OLIVEIRA VANTUIL	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49583	2	ANDREZZA PRISCILLA PIRES ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52753	0	ANELISE CRISTINA FERNANDES COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49589	1	ANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49160	8	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
50777	6	ANGELA MARIA SOARES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49608	1	ANGELICA DE ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50180	8	ANGELICA DE CASTRO NEPOMUCENO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48815	1	ANGELICA MARIA VICENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10/04/2022	SEMED
49850	5	ANGELICA MARIA VICENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48542	0	ANGELICA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/03/2022	SEMED
51374	1	ANGELICA RENATA MARCELINO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50195	6	ANTONIA MEIRIELE DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52654	1	ANTONIO FERREIRA NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50287	1	APARECIDA DONIZETE DE JESUS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49719	3	APARECIDA ROCHA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48939	5	APARECIDA TEODORO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/04/2022	SEMED
51264	8	ARACY NARCIZA SEVERINO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48947	6	ARIANA ALVES FARIA	EDUCADOR INFANTIL	04/05/2022	SEMED
50959	0	ARIANA CRISTINA CHERIN GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50204	9	ARIANA GARCIA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49405	4	ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	17/10/2022	SEMED
52840	4	ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52860	9	AUGUSTO SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50575	7	AUREA AFRA SILVA DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51238	9	BEATRIZ APARECIDA GONCALVES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

51022	0	BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52856	0	BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50795	4	BERNADETTE DOS REIS SILVA MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50451	3	BIANCA CAROLINA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51253	2	BIANCA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50271	5	BRENA THAIS DA SILVA SALDANHA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49193	4	BRUNA KARITA MADRUGA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
50131	0	BRUNA LUIZA PRESOTTO BUENO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51447	0	CAMILA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48781	3	CAMILLA APARECIDA LIDUARIO DE ABREU	EDUCADOR INFANTIL	11/04/2022	SEMED
51218	4	CARLA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52537	5	CARLA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48790	2	CARLA GABRIELA MAIA BORGES ASSUNCAO GOULART	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10/04/2022	SEMED
49652	9	CARLA LUCIANNA CATAPRETTA SCHULER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50218	9	CAROLINA DA SILVA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50391	6	CAROLINA SOARES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49435	6	CATARINA NEVES DA PAIXAO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/11/2022	SEMED
49794	0	CATIA CRISTINA SILVA DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52853	6	CELIA APARECIDA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49250	7	CELIA CRISTINA DA SILVA FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
48787	2	CELIA MARINA DOS REIS PERACINI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	21/03/2022	SEMED
52848	0	CELIA MARINA DOS REIS PERACINI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49806	8	CENISIA LEITE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50117	4	CLAIRE DAS GRACAS VELOSO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52990	7	CLAIRE DAS GRACAS VELOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48983	2	CLAUDENICE HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	EDUCADOR INFANTIL	16/05/2022	SEMED
51320	2	CLAUDIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49849	1	CLAUDIA DANIELA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49618	9	CLAUDIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50812	8	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50658	3	CLAUDIA GONCALVES FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49782	7	CLAUDIA HELENA GEROLIM SANCHEZ SILVA	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
49249	3	CLAUDIA IRENE DE ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/08/2022	SEMED
49971	4	CLAUDIA MATIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50680	0	CLAUDIA REGINA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48703	1	CLAUDIA ROBERTA DOS REIS MIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	23/03/2022	SEMED
49199	3	CLAUDIANA GOMES FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
51448	9	CLAUDIANA GOMES FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49802	5	CLEDMA CUSTODIO OLIVEIRA MAGNABOSCO CHERULLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50312	6	CLEIDA EUNICE SANTOS BRITO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50807	1	CLEIDE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49174	8	CLENILDA FERNANDES DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49044	0	CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BORGES	EDUCADOR INFANTIL	04/06/2022	SEMED
48806	2	CLERISMAR SOUTO SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	22/03/2022	SEMED
49838	6	CORINA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49945	5	CREMILDA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52600	2	CRISTIAN ELIAS DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48829	1	CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12/04/2022	SEMED
50654	0	CRISTIANE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51017	3	CRISTIANE APARECIDA GIROTTO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
51428	4	CRISTIANE DOS SANTOS BORGES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49180	2	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
50998	1	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
52871	4	CRISTINA BEATRIZ ESPINDULA RAIZEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50072	0	CRISTINA BEATRIZ NUNES DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52786	6	CYNTHIA RIBEIRO DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48655	8	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	EDUCADOR INFANTIL	26/03/2022	SEMED
52939	7	DAIANA CRISTINA SOUSA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48825	9	DAILZA ALVES DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	11/04/2022	SEMED
50292	8	DALVA TEODORO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52754	8	DAMIANE GISELLE CANDIDO RODRIGUES	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
49901	3	DANIELA ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49157	8	DANIELA BEATRIZ DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
51032	7	DANIELA CRISTINA ALMEIDA CACHOERIA	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2022	SEMED
50687	7	DANIELA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49716	9	DANIELA CRISTINA EVANGELISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49452	6	DANIELA CRISTINA SILVA LACERDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12/11/2022	SEMED
49828	9	DANIELA DAVID STOPATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50752	0	DANIELA DAVID STOPATTO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49545	0	DANIELA FRANCISCA FARIAS TALMELI DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49895	5	DANIELA MARQUES MAEDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51207	9	DANIELA PITA BISINOTTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48585	3	DANIELE CRISTINA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/03/2022	SEMED
50036	4	DANIELE CRISTINA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49913	7	DANIELLA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49066	0	DANIELLA RODRIGUES DE AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	22/05/2022	SEMED
52803	0	DANIELLA RODRIGUES DE AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48809	7	DANIELLE RODRIGUES SIMONIO FRANCISCO	EDUCADOR INFANTIL	23/03/2022	SEMED
50257	0	DANIELLE VIEIRA PERSEGO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48758	9	DARCI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
50034	8	DARJANE MAGNA GOMES DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50695	8	DAUSTRIA BALDINI DE ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48553	5	DEBORA CRISTINA LEOCADIO DA SILVA CARMO	EDUCADOR INFANTIL	07/03/2022	SEMED
49451	8	DEBORA CRISTINA SILVA REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/11/2022	SEMED
49179	9	DEBORA DOS REIS MUNIZ SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49614	6	DEBORA GONCALVES DAVID	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49339	2	DEBORA LIMA AVELAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/09/2022	SEMED
48990	5	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	16/05/2022	SEMED
49267	1	DEBORA PATRICIA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	20/08/2022	SEMED
48656	6	DEISIANE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	23/03/2022	SEMED

51256	7	DEISIANE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50194	8	DELICIA DE ASSIS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48972	7	DELMA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	15/05/2022	SEMED
52611	8	DELSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48728	7	DENISE DAL SECCO BORGES LELIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	23/03/2022	SEMED
52608	8	DENISE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48797	0	DEUSA MARIA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/04/2022	SEMED
50209	0	DEUSA MARIA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50651	6	DEYSE AMORIN DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51375	0	DIANA DEISE MARTTOS DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50897	7	DIEGO FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50225	1	DILANIA ALVES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50529	3	DINA APARECIDA DA CRUZ JARDIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50291	0	DOMINGAS LIDIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51011	4	DOROTEA CANDIDA DE SOUZA MAGALHAES	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49969	2	DOUGLAS ALMEIDA CHAGAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50967	1	DOUGLAS EDGARD DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49585	9	DOUGLAS PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50966	3	DULCE HELENA TIVERON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50733	4	ECILEUSA PERPETUO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51328	8	EDINA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50566	8	EDIVANIA MARIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51160	9	EDNA ALVES AFONSO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
51257	5	EDNA MARIA DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49243	4	EDNA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
50969	8	EDNA OLIVEIRA SEIXLACK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51202	8	EDSON ISSAMO SEGAWA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50974	4	EDUARDO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49829	7	ELAINE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

48696	5	ELAINE BATISTA DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	20/03/2022	SEMED
49848	3	ELAINE BRILHANTE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49167	5	ELAINE CHERIN DE ARAUJO SEABRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49436	4	ELAINE CRISTINA ABRAHAO CEZARINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/11/2022	SEMED
49471	2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/11/2022	SEMED
50179	4	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51443	8	ELAINE CRISTINA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
51339	3	ELAINE MARCIA RIBEIRO GUEDES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49953	6	ELAINE PEREIRA CORREIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50203	0	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49582	4	ELBIA ADRIANO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48751	1	ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	28/03/2022	SEMED
48830	5	ELEUSA CRISTINA SILVA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05/04/2022	SEMED
50401	7	ELI DE SOUZA E SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50631	1	ELI DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49156	0	ELIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49697	9	ELIANA COSTA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48700	7	ELIANA LEMOS DE PAULA MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	27/03/2022	SEMED
52984	2	ELIANA MARIA DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51002	5	ELIANE CRISTINA SPIRANDELI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50251	0	ELIANE JAMAL	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50976	0	ELIANE OLIVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50142	5	ELIANE PEREIRA FABIANO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50799	7	ELIETE BOTELHO CASTRO BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48937	9	ELIETE CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/04/2022	SEMED
50400	9	ELIETE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50399	1	ELISABETE AMARAL SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49755	0	ELISABETE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50120	4	ELISANGELA GERALDA REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50562	5	ELISANGELA MOTA ROMUALDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

49270	1	ELISVALDA BEATRIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	16/08/2022	SEMED
52659	2	ELITA PATRICIA BELELE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50655	9	ELIZABETH APARECIDA MANZAN DE CARVALHO MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51336	9	ELIZABETH CAETANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49593	0	ELIZABETH DE ASSIS GOMES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48543	8	ELIZANGELA GOMES DORNELA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/03/2022	SEMED
48689	2	ELLEN MARQUES DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	21/03/2022	SEMED
50803	9	ELLEN SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51263	0	ELOISA ROSA CAMPOS QUEIROZ ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49826	2	ELZA DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50255	3	ELZA DE SOUZA MONTEIRO	INSPETOR EDUCACIONAL	31/12/2022	SEMED
48963	8	ELZA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/05/2022	SEMED
48682	5	ENIA DE FARIA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	20/03/2022	SEMED
50779	2	ENRICA ALVES LOMBARDI SERAFIM	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2022	SEMED
50088	7	ERICA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49399	6	ERICA NARA RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	17/10/2022	SEMED
50127	1	ERICA NARA RESENDE	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50178	6	ERIKA ABADIA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49847	5	ERIKA BEATRIZ ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52872	2	ERIKA BEATRIZ ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49155	1	ERIKA DOS SANTOS CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
49965	0	ERIKA REGINA RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49628	6	ERIKA ROEL RODRIGUES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49584	0	ERLAINE DE SA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51433	0	ESDRIANE MOREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52639	8	EULALIA ANGELICA MOISES DAVI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52868	4	EULIENE IMACULADA RIBEIRO DINECK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49772	0	EUNICE MARIA BOAVENTURA DE FREITAS BERNARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48713	9	EURIPIA DELFINO DA COSTA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	21/03/2022	SEMED
49832	7	EURIPIA DELFINO DA COSTA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

49269	8	EVELIN APARECIDA DE JESUS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	20/08/2022	SEMED
49263	9	FABIANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/08/2022	SEMED
49714	2	FABIANA DA SILVA BORGES QUELUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50635	4	FABIANA DOS SANTOS CHAVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49047	4	FABIANA MENDONCA ALVES DE ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	18/05/2022	SEMED
48578	0	FABIANA TAVARES ALBINO	EDUCADOR INFANTIL	07/03/2022	SEMED
49598	0	FATIMA APARECIDA PANIAGUA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49809	2	FATIMA LEITE HIROSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49789	4	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49663	4	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49554	9	FERNANDA PATRICIA BORGES DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51287	7	FERNANDA SILVEIRA GUERRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48742	2	FLAVIA BIANCA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/04/2022	SEMED
50814	4	FLAVIA LUCIANA TOME DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48816	0	FLIVIANE BATISTA MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
48870	4	FRANCIELLE ASSIS COSTA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	25/04/2022	SEMED
49831	9	FRANCISCA FERREIRA LIMA DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50405	0	FRANCISLENE CATARINA DE JESUS OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
51030	0	FRANCISMAR MICHELLE DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48693	0	GABRIELA CAMPOS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/03/2022	SEMED
51046	7	GABRIELA CRISTINA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48814	3	GABRIELA DA CRUZ COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
49426	7	GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI RODOVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/11/2022	SEMED
48731	7	GASPARINA RAIMUNDA DE JESUS VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	26/03/2022	SEMED
48994	8	GEANIR ALVES COSTA GUSTAVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	15/05/2022	SEMED
48559	4	GEISA BORGES REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/03/2022	SEMED
48704	0	GEISIANE DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	23/03/2022	SEMED
51337	7	GEIZE LETICIA SILVEIRA BRILHANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51286	9	GEORGIA HELENA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49242	6	GERALDA ROSANA PEIXOTO BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED

49402	0	GERLI SIMONE DA SILVA BASILIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	18/10/2022	SEMED
49550	6	GILDA MARTINS DE MIRANDA FRANCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52641	0	GILDA TOMAS DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49282	5	GILMA MEDALHA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	30/08/2022	SEMED
51285	0	GILMARA FATIMA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51236	2	GIOVANNA SOUZA LOMBARDI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50054	2	GISELLE COSTA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50267	7	GISELLE SILVA BORGES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50454	8	GISELLE SILVEIRA DUTRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51212	5	GISELLE SILVEIRA DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50116	6	GISLAINE RIBEIRO PAULA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52724	6	GISLAINE RIBEIRO PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51044	0	GISLENE PONCIANO FIRMINO MARQUES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50625	7	GLAUCIA CRISTINA QUARESMA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52855	2	GLAUCIA CRISTINA QUARESMA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49237	0	GLAUCIA EUGENIA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
48803	8	GLEIDENAMAR BIZINOTTO DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	16/04/2022	SEMED
49952	8	GRACIELA PERINI DE ANDRADE MARCAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49596	4	GRACILIANO SILVA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49970	6	GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51457	8	GRAZIELA DA CUNHA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49833	5	GRAZIELLA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50542	0	GRAZIELLE DA SILVA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49421	6	GUILHERME LAGUARDIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	29/10/2022	SEMED
51284	2	GUSTAVO ANTONIO VAZ MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50973	6	GUSTAVO FRANCA DE MENDONCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50614	1	HARIELLY FERREIRA LIMA ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48978	6	HEIDI DE SOUSA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	16/05/2022	SEMED
52656	8	HELAINA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50320	7	HELICIA SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49574	3	HELENA CRISTINA TRINDADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

49181	0	HELENICE ADAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
50398	3	HELENICE DA SILVA ALVES DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48748	1	HELLEN CRISTINA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05/04/2022	SEMED
52640	1	HELOISA DE MOURA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50778	4	HELOISA MARIA CIABOTTI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49450	0	HERBERT CARLOS DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/11/2022	SEMED
50731	8	HILDETH SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49326	0	HORTENCIA TIMOTEO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	24/09/2022	SEMED
50962	0	HUASCAR LLANOS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50172	7	IARA CARNEIRO DA CUNHA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49992	7	IARA PEREIRA SALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50201	4	IASMYNE CARDOSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50071	2	ILMA TERESINHA PESSATO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51446	2	INES MARIA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51108	0	INES SOARES VILACA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50944	2	INEZ CRISTINA FERREIRA FORNEL	INSPETOR EDUCACIONAL	31/12/2022	SEMED
50211	1	IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50543	9	IONILDES SENHORINHA BATISTA CASSIANO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50659	1	IRANILDE MARIA DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48866	6	IRISMAR FERNANDES FASANO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	25/04/2022	SEMED
50742	3	IRISMAR FERNANDES FASANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50035	6	IRMA MARIA PARONETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52885	4	ISABEL CRISTINA GOMES JOUDRAN LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49814	9	ISABEL CRISTINA MAHLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49827	0	ISMENIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50706	7	IVANILDA CRISTIANE GOMES SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49110	1	IVETE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13/07/2022	SEMED
50074	7	IVONE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51365	2	JACKSON CLAYTON MARINHO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52653	3	JACQUELINE BEATRIZ DE CARVALHO CANTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50928	0	JAIR DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49623	5	JAIRO ADRIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
50835	7	JAIRO ADRIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48888	7	JANAINA CORA GOMES MACHADO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25/04/2022	SEMED
50143	3	JANAINA JACIARA FERREIRA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51445	4	JANAINA OLIVEIRA FARIA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52750	5	JANAINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49334	1	JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	24/09/2022	SEMED
50602	8	JANE DIAS CRUVINEL MACIEL	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50050	0	JANETE SUEILA TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50110	7	JANIENE SILVA CARDOSO TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51009	2	JANINA APARECIDA LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50676	1	JAQUELINE SANTIAGO SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48867	4	JEANE CAMILA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	24/04/2022	SEMED
48799	6	JEANNE REGINA GONCALVES DA COSTA ARDUINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10/04/2022	SEMED
50637	0	JEANNE REGINA GONCALVES DA COSTA ARDUINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48810	0	JENEFFER APARECIDA DO NASCIMENTO ROSA NAVES	EDUCADOR INFANTIL	22/03/2022	SEMED
49113	6	JENIFER CABRAL	EDUCADOR INFANTIL	04/07/2022	SEMED
51306	7	JENNIFER CAROLINE DOS SANTOS MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48726	0	JESIANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05/04/2022	SEMED
49599	9	JESIANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49626	0	JESICA AQUILES TOLEDO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52985	0	JESSICA ALDREY DO AMARAL CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48886	0	JESSICA ALMEIDA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/04/2022	SEMED
48686	8	JESSICA CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	21/03/2022	SEMED
50632	0	JESSICA CRISTINA FELIX MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50720	2	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	PSICOLOGO(A) II	31/12/2022	SEMED
51346	6	JESSICA GONCALVES CRUVINEL COBO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51268	0	JESSICA JENIFFER DE OLIVEIRA MENDES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49241	8	JOANA DARC DA CRUZ RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2022	SEMED
49634	0	JOANA DARC FELIX	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
52992	3	JOANA DARC FELIX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50924	8	JOAO DONIZETTI DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

48680	9	JOAO JANUS OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	26/03/2022	SEMED
48865	8	JOAO NEVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11/04/2022	SEMED
49665	0	JOAO RODRIGUES DE CASTRO FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49224	8	JOAQUINA DE LOURDES CIPRIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
52702	5	JOAQUINA DE LOURDES CIPRIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49338	4	JORDELINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	19/09/2022	SEMED
50954	0	JORDELINA DE OLIVEIRA	INSPETOR EDUCACIONAL	31/12/2022	SEMED
50927	2	JOSE BITTENCOURT DOS REIS NETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52614	2	JOSE EDSON DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50368	1	JOSE RENATO CAPUCCI FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50024	0	JOSELIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50354	1	JOSELITA LOPES BRITO LIBANIO ARDUINI	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
52747	5	JOSELITA LOPES BRITO LIBANIO ARDUINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52748	3	JOSIANA DE SOUSA NEVES PINSFELT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49597	2	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50638	9	JOSIANE CRISTINA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49238	8	JOSIANE VIRGINIA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
50455	6	JOSINEIDE BEZERRA NOBREGA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49948	0	JOVANIA TOBIAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51427	6	JOVENILA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49097	0	JOYCE PATRICIA LIMA MOREIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	04/07/2022	SEMED
51290	7	JUAN CARLO DANTAS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49751	7	JUCINEIA DOS REIS BATISTA NAQUES MINARE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48591	8	JULIANA APARECIDA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	07/03/2022	SEMED
49546	8	JULIANA APARECIDA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52758	0	JULIANA APARECIDA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50739	3	JULIANA BEATRIZ TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49329	5	JULIANA CARLA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	21/09/2022	SEMED

52944	3	JULIANA CARLA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51354	7	JULIANA CRISTINA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50574	9	JULIANA CROZARA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52605	3	JULIANA GEISA FLORENCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52260	0	JULIANA GOMES ROSSI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49027	0	JULIANA IACOMINI GRANATO PEREIRA MANZANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	16/05/2022	SEMED
49696	0	JULIANA LELIS MARCACINE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51426	8	JULIANA LELIS MARCACINE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50694	0	JULIANA TELES ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51371	7	JULIANE DE OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49164	0	JULIANE PAIVA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
50323	1	JULYENE DOS SANTOS GODOI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50269	3	JUNIOR CESAR DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49846	7	JUSELENA SOUTO PRATA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50132	8	JUSSARA MARIA VASCONCELOS MARINHO VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50185	9	JUSVANNA APARECIDA RESENDE SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49993	5	KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52258	9	KAMILA CRISTINA TRINDADE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50561	7	KAMILA HENTGES CARDOSO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
51456	0	KAREN MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50115	8	KARINA CAMPOS MIGLIORIN NUNES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50515	3	KARINA CAMPOS MIGLIORIN NUNES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51217	6	KARINA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52890	0	KARINA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50233	2	KARINA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50958	2	KARINA OLIVEIRA SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50600	1	KARINE BEATRIZ ARAUJO COSTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52793	9	KARINE BEATRIZ ARAUJO COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49651	0	KARINE DE FREITAS AMARAL RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48683	3	KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	21/03/2022	SEMED
51208	7	KARINE MARA AZEVEDO CHERIN	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED

50171	9	KARLA DANIELA COSTA LOURENCO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52889	7	KARLA DANIELA COSTA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50224	3	KARLLA ANGELICA ALVES BERALDO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51291	5	KATIA APARECIDA VICENTE	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48760	0	KATIA HELENA DA CUNHA PEREZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/03/2022	SEMED
49537	9	KATIA NEIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48889	5	KATIA REGINA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/04/2022	SEMED
50080	1	KATIUSCIA MORGANA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50068	2	KEILA BEATRIZ DA SILVA GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49154	3	KEILA CRISTINA DA SILVA CURY	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
51037	8	KEILA CRISTINA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50469	6	KEILA MARCIA LIMA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49404	6	KELLY APARECIDA DA CUNHA PACHECO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	18/10/2022	SEMED
50670	2	KELLY CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49357	0	KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	03/10/2022	SEMED
52705	0	KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50411	4	KELLY CRISTINA SILVA ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50158	1	KELLY CRISTINE BARCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51364	4	KELLY MACEDO BATISTA CRESCENCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50265	0	KETILLY MARA DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49920	0	KETTIMA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50106	9	LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51261	3	LARISSA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50073	9	LARISSE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA PETERMANN	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49214	0	LAUANA RODRIGUES BORGES	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
50484	0	LAURA ALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49564	6	LAURA XAVIER CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52766	1	LEANDRA MARA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49984	6	LEANDRO MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50149	2	LECI LESSA DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52799	8	LECI LESSA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48780	5	LEDA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/04/2022	SEMED

52610	0	LEDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51206	0	LEIDE DAIANA DOS SANTOS FIDELIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48523	3	LEIDE ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/03/2022	SEMED
50993	0	LEIDE ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51042	4	LEIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49384	8	LEIDIANE MATOS CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	24/09/2022	SEMED
49947	1	LEIDIENE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49710	0	LEIDILAINÉ CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49778	9	LEILA BEATRIZ DA SILVA SA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50714	8	LEILA CRISTINA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52693	2	LEILA FERNANDA ALVES VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50096	8	LEILIANE SOARES MATEUS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51167	6	LELIA ADRIANA DAHER CAVALCANTE	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48531	4	LEONARDO LUCAS LEAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/03/2022	SEMED
50557	9	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49650	2	LETICIA BASILIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52900	1	LETICIA BASILIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51262	1	LETICIA DA COSTA BRANDAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49175	6	LEZIVANIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49968	4	LILIA DE FREITAS RAMALHO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50029	1	LILIAN APARECIDA CARNEIRO DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50182	4	LILIAN BEATRIZ SEVERINO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52972	9	LILIAN BEATRIZ SEVERINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49456	9	LILIAN KATIA RIBEIRO VAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/11/2022	SEMED
50160	3	LILIAN KATIA RIBEIRO VAZ	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49152	7	LILIAN MARA MARCELINO DE SOUSA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
50650	8	LILIAN OLIVEIRA RODRIGUES EVANGELISTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48938	7	LILIANE FARIA DE OLIVEIRA MILLET	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/05/2022	SEMED
49668	5	LILIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50200	6	LINDAURIA MARIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED

52602	9	LINDAURIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50207	3	LISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49839	4	LOANA DE SOUSA BESSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49575	1	LORENA BEATRIZ RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51429	2	LORENA CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51250	8	LORENA JAQUELINE DE SOUZA GOMES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50713	0	LOURENA RODRIGUES ELIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51292	3	LUANA DE ARAUJO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49092	0	LUANA GONCALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	03/07/2022	SEMED
49385	6	LUANNA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/10/2022	SEMED
52278	3	LUCELEA MOREIRA EDUARDO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50453	0	LUCELIA APARECIDA SANTOS TOMAZINI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49885	8	LUCIA CANDIDA DE MENDONCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49192	6	LUCIA HELENA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
51245	1	LUCIA HELENA ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48540	3	LUCIANA ALICE RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/03/2022	SEMED
49683	9	LUCIANA ALICE RODRIGUES DE MATOS	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50283	9	LUCIANA APARECIDA CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49108	0	LUCIANA CRUZ PATRICIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13/07/2022	SEMED
50718	0	LUCIANA DA CRUZ BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50113	1	LUCIANA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52873	0	LUCIANA DA SILVA LUCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48854	2	LUCIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11/04/2022	SEMED
48594	2	LUCIANA DALAVA MARRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/03/2022	SEMED
48560	8	LUCIANA MARCIA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	07/03/2022	SEMED
50095	0	LUCIANA MOREIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49395	3	LUCIANE LINO LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	18/10/2022	SEMED
51098	0	LUCIANO ABREU DE SOUZA JUNIOR	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50570	6	LUCIENE BEATRIZ BARBOSA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48846	1	LUCIENE MARQUES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	11/04/2022	SEMED
50759	8	LUCIENE MORAES	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49776	2	LUCIENE PORTELINHA MOTA	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
49938	2	LUCILENE DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52898	6	LUCIMAR BARROS FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50722	9	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50307	0	LUCIMAR DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50968	0	LUCIMARA APARECIDA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50183	2	LUCINEI MARIA MARTINS SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52832	3	LUIS FERNANDO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50965	5	LUIS HUMBERTO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50184	0	LUISA DA SILVA MANUEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50396	7	LUISA HELENA MARTINS LEMES SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49934	0	LUISA HELENA RODRIGUES DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50627	3	LUISA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51356	3	LUIZ AMERICO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51239	7	LUIZ AMERICO MOLLINAR DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52607	0	LUIZ FERNANDO DE SOUZA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52764	5	LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50079	8	LUZIRENE MOREIRA ABREU	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49070	9	LYLIAN BIANKA DE SOUZA REDUA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/06/2022	SEMED
50135	2	MADALENA RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50486	6	MAGDA CARDOSO SILVEIRA CHAGAS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50738	5	MAGDA DE LOURDES OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49888	2	MAGDA LEMOS DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50547	1	MAGDA NAVES OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48658	2	MAIARA RIBEIRO SOARES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	20/03/2022	SEMED
50105	0	MAISA NELLY ASSIS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48946	8	MAISA NUNES BORGES	EDUCADOR INFANTIL	02/05/2022	SEMED
49229	9	MAITA BORGES ABATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
49570	0	MARA CONCEICAO ABRAHAO BERNARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48949	2	MARA LUCIA BORGES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	02/05/2022	SEMED

49232	9	MARA LUCIA DIAS NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2022	SEMED
50208	1	MARA REGINA BRASILEIRO FERREIRA VALADAO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51249	4	MARA VANESSA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49219	1	MARCELA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2022	SEMED
52970	2	MARCELLA ADRIANNY MONTEIRO E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48546	2	MARCELO AIRES CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05/03/2022	SEMED
49690	1	MARCIA APARECIDA DURAO GURGEL DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52620	7	MARCIA BEATRIZ MACIEL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50352	5	MARCIA BEATRIZ REZENDE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51458	6	MARCIA BOTELHO DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50560	9	MARCIA CAMARGOS SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
52711	4	MARCIA CAMARGOS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49096	2	MARCIA CRISTINA QUEIROZ SILVA	EDUCADOR INFANTIL	05/07/2022	SEMED
49605	7	MARCIA ELIANA DE CASTRO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49783	5	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50395	9	MARCIA HELENA GOMES BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49830	0	MARCIA HELENA GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51373	3	MARCIA HELENA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49411	9	MARCIA HELENA MIZAE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/2022	SEMED
48753	8	MARCIA HELENA RIBEIRO DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
49836	0	MARCIA HELENA RIBEIRO DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49248	5	MARCIA HELENA ROSA CAPUCCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2022	SEMED
52854	4	MARCIA RAQUEL DE SOUZA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49535	2	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA PARMIGIANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52857	9	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA PARMIGIANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50580	3	MARCIA RODRIGUES CALDEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49579	4	MARCIA SILVA DOS SANTOS BARBARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49534	4	MARCILENE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48739	2	MARCILIA GARCIA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	20/03/2022	SEMED

52532	4	MARCOS VINICIUS LEMES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50345	2	MARIA ABADIA DA CRUZ OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50407	6	MARIA ABADIA DOS SANTOS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48688	4	MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	21/03/2022	SEMED
52859	5	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48736	8	MARIA APARECIDA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	22/03/2022	SEMED
49964	1	MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49114	4	MARIA APARECIDA DO PRADO	EDUCADOR INFANTIL	04/07/2022	SEMED
48890	9	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25/04/2022	SEMED
51216	8	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50069	0	MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52997	4	MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48942	5	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11/04/2022	SEMED
49842	4	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49368	6	MARIA BEATRIZ CORREA VASQUES RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	03/10/2022	SEMED
48808	9	MARIA BETANIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	21/03/2022	SEMED
48716	3	MARIA CARLA VALIM BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	26/03/2022	SEMED
50296	0	MARIA CARMEN DA SILVA CAMARGOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50111	5	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49346	5	MARIA CELIA NUNES MARQUES ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	03/10/2022	SEMED
49715	0	MARIA CLELIA VAZ ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49588	3	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50165	4	MARIA CRISTINA BATISTA SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51295	8	MARIA DAS GRACAS LEMES FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52642	8	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49010	5	MARIA DE FATIMA MACHADO DE MELO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	25/04/2022	SEMED
48576	4	MARIA DE FATIMA NARCISO	EDUCADOR INFANTIL	08/03/2022	SEMED
48792	9	MARIA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10/04/2022	SEMED
50681	8	MARIA DE JESUS RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48536	5	MARIA DIANA EMIDIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	06/03/2022	SEMED

49630	8	MARIA DIRCE ESTEVAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50258	8	MARIA DIRCE ESTEVAO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49213	2	MARIA ELEUSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
51425	0	MARIA ELIZABETH ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49388	0	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/10/2022	SEMED
49111	0	MARIA IMACULADA FERNANDES PRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13/07/2022	SEMED
49681	2	MARIA IMACULADA FERNANDES PRADO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48876	3	MARIA INES GOMES DA COSTA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	24/04/2022	SEMED
48555	1	MARIA ISABEL DA SILVA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/03/2022	SEMED
49458	5	MARIA LOURENNA DA SILVA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12/11/2022	SEMED
52833	1	MARIA REGINA LEITE CATANHO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50567	6	MARIA ROSANA PEREIRA DE MELO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50991	4	MARIA TERESA MENDONCA PONTES RANUZZI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48842	9	MARIA TERESINHA PIRES DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	16/04/2022	SEMED
49569	7	MARIANA BORGES DE MELO CHEZINE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51347	4	MARIANA RODRIGUES MAIA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50552	8	MARIANA VAZ DO VAL	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49658	8	MARIANE ELLIS MOREIRA VIANA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48838	0	MARIANE HELENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/04/2022	SEMED
50139	5	MARIANNE VIANA LEAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49533	6	MARILDA DOS REIS SILVA DE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48932	8	MARILENE DE OLIVEIRA FELIX	EDUCADOR INFANTIL	27/04/2022	SEMED
52904	4	MARILENE DE OLIVEIRA FELIX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51372	5	MARILIA ESTELA COSTA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50192	1	MARILIA PEREIRA DE REZENDE	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49799	1	MARILUCE SILVA SOUSA FERRAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50097	6	MARINA BATISTA ALVES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49713	4	MARINA CASTELLA STOCHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50261	8	MARINA DE FATIMA ROCHA CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51246	0	MARINES ALVES DUTRA	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
50053	4	MARINETE PEREIRA DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52616	9	MARIO JAIME COSTA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50824	1	MARISA CANDIDA DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48777	5	MARISLEY SALVINA TAMEIRAO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11/04/2022	SEMED
50550	1	MARLENE ANTONELLI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52869	2	MARLI DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49234	5	MARLI MAGALI COSTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
50956	6	MARLON ALISSON DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49397	0	MARLON CESAR LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/10/2022	SEMED
49577	8	MARLUCE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49805	0	MARLUCE NOVAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49684	7	MARLUCIO CARLOS DE MELO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49773	8	MARTA ELISA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50612	5	MARTA FERREIRA DOS REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49203	5	MARY LUCE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
51210	9	MAURILIO ROBSON MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50977	9	MAYARA FERNANDA DE REZENDE E SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50126	3	MAYRA ROSA ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52906	0	MELISSA FONSECA SILVA E SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50134	4	MICHELLE COSTA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50697	4	MICHELLE CRISTINA MARCELINO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50187	5	MICHELLE DELA NOCE	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51335	0	MIRCEIA APARECIDA LIMA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49453	4	MIRIELLE CRISTINA RODRIGUES CRUZ CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/11/2022	SEMED
51247	8	MONALISA DAS GRACAS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49966	8	MONALISA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49568	9	MONICA FERREIRA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48732	5	MORENICE APARECIDA LUCAS	EDUCADOR INFANTIL	21/03/2022	SEMED
52969	9	MORENICE APARECIDA LUCAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50935	3	MOZER LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

50634	6	NAARA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52888	9	NAARA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49936	6	NADIA LUCIA WAZIR CANASSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48943	3	NADIR CONCEICAO LOPES CAMPOI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	27/04/2022	SEMED
50278	2	NAIHARA CRISTINA ALVES ARAUJO SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51388	1	NAIR DE FATIMA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51205	2	NAJARA APARECIDA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49183	7	NATAN RAFAEL SILVA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
50931	0	NATHALIA DE CASTRO MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49410	0	NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	18/10/2022	SEMED
49532	8	NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50660	5	NEILIANE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50990	6	NEIVA MARIA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49664	2	NEUSA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49700	2	NEUSA SARAIVA BINO MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51027	0	NICOLLE CASTRO ROSA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49609	0	NILVA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49000	8	NILZA ELAINE DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	16/05/2022	SEMED
50546	3	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51215	0	NUBIA DE FATIMA SILVA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49163	2	NUBIA DIONISIO SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
48811	9	NUBIA OLIVEIRA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
49748	7	NUBIA OLIVEIRA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49531	0	OLGAIR DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50983	3	PALOMA BORGES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52692	4	PATRICIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49162	4	PATRICIA CAMBRAIA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	31/07/2022	SEMED
51235	4	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49655	3	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50191	3	PATRICIA ESTERINA LOPES SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51048	3	PATRICIA FABIANA FIRMINO	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
50736	9	PATRICIA FERNANDES ALBINO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49039	3	PATRICIA IRINEU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2022	SEMED
52945	1	PATRICIA ISIDORO ALVES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52805	6	PATRICIA NIVIA FELIPE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51359	8	PATRICIA TOSTA MACHADO GOMES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49196	9	PAULA FERNANDA FAZOLINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
50494	7	PAULA MARCIA MARQUES DAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48508	0	PAULA MENEZES SANTOS DA CUNHA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	01/03/2022	SEMED
52788	2	PAULA RENATA DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50465	3	PAULO CESAR ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49835	1	POLIANA DOS REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48539	0	POLIANA FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/03/2022	SEMED
51296	6	POLIANA RIBEIRO GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52935	4	POLIANA RIBEIRO GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48892	5	POLIANE TOSTA SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	25/04/2022	SEMED
50995	7	POLLYANA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2022	SEMED
50212	0	POLLYANA GABRIELA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52791	2	POLLYANA NELISE DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50505	6	POLLYANA VILAS BOAS PEDROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50052	6	POLLYANNA ANDRESA DE PAIVA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50232	4	POLLYANNA CRISTINA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50818	7	PRISCILLA EDUARDA FORTES DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48714	7	QUEILA CASSIANO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/03/2022	SEMED
51395	4	QUITERIA HELENA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50288	0	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50972	8	RAQUEL ARDUINI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51043	2	RAQUEL MARCELINA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51155	2	RAQUEL PEREIRA LEITE	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48567	5	RAQUEL SILVA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/03/2022	SEMED

50549	8	RAQUEL SILVA MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52789	0	RAQUEL SOUSA DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49811	4	RAVIANE APARECIDA BORGES FERNANDES SOUTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51028	9	REBECA KELLY PETRES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49601	4	REGINA BEATRIZ FERREIRA VITORIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50078	0	REGINA CELIA BRAGA TOSTA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51298	2	REGINA CELIA BRAGA TOSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49231	0	REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
50394	0	REJAINE ADRIANA DE SOUSA AMARAL	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48765	1	REJANE BEATRIZ BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	23/03/2022	SEMED
50155	7	REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49795	9	REJANE ZANINI DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50210	3	RENATA ASSIS PEREIRA DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50535	8	RENATA BORGES FERNANDES SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48824	0	RENATA CARDOSO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10/04/2022	SEMED
49660	0	RENATA CRISTINA CANDIDO MAGALHAES CAMILO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52787	4	RENATA DE SOUZA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49197	7	RENATA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
51274	5	RENATA FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49834	3	RENATA FORMIGA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48506	3	RENATA MUSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/03/2022	SEMED
52668	1	RENATA PRATA STACCIARINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52772	6	RENATO ALEXANDRE TOMAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48593	4	RICARDO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01/03/2022	SEMED
52632	0	RICARDO LOMBARDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49784	3	RICARDO SILVA GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50406	8	RICHARD JOHNNY SEBASTIAO BENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49202	7	RITA DE CASSIA DUARTE BORGES FAQUIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49051	2	RITA DE CASSIA NUNES CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/06/2022	SEMED
52540	5	RITA DE CASSIA NUNES CAMPOS	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
50586	2	RITA DE CASSIA SOUZA FERREIRA PASSOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49673	1	RITA INOCENCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50189	1	RITA INOCENCIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49578	6	ROBERTA DE CASSIA DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49544	1	RODOLFO MANZAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50834	9	ROGERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49228	0	ROMILDA MARCELINO SILVA GONZAGA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/08/2022	SEMED
50202	2	ROMILDA MARCELINO SILVA GONZAGA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49606	5	ROSA BERBER MARTINS FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50125	5	ROSA HELENA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49653	7	ROSA HELENA SILVA MAIA DAMASCENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50750	4	ROSA MARIA RODRIGUES FERREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49625	1	ROSALINA FERNANDES BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50219	7	ROSANA ALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50821	7	ROSANA MARA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50252	9	ROSANA PATRICIA DE SOUZA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50588	9	ROSANGELA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49045	8	ROSANGELA PEREIRA PASSOS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2022	SEMED
49590	5	ROSANGELA REIS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51273	7	ROSANGELA SILVA HERMANO MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48906	9	ROSE MARY VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	27/04/2022	SEMED
49064	4	ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	17/05/2022	SEMED
50735	0	ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52999	0	ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51010	6	ROSEMAR MOTA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52544	8	ROSEMARY APARECIDA REZENDE ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51297	4	ROSEMEIRE CAMPOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50065	8	ROSEMEIRE MARIA DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52867	6	ROSEMEIRE MARIA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50033	0	ROSENETE CORREIA CUSTODIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

52838	2	ROSENY SIMOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49900	5	ROSICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50370	3	ROSIMAR APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50226	0	ROSIMEIRE BERNARDES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52637	1	ROSIMEIRE BERNARDES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48776	7	ROZELI LINO PRATES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
52603	7	RUTE GONZAGA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51170	6	RUTH RAQUEL BARZAGLI SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52942	7	SAMANTA LUCAS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48788	0	SAMIA DE SOUSA SENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
49933	1	SAMIA DE SOUSA SENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48769	4	SANDRA DAMASCENO DE SOUZA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/04/2022	SEMED
48584	5	SANDRA ELAINE REGGIANI	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	05/03/2022	SEMED
49611	1	SANDRA MARA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50109	3	SANDRA MARA DAS GRACAS MEIRELLES	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50798	9	SANDRA MARA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50563	3	SANDRA MARIA DA SILVA BERNARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49053	9	SANDRA MARIA DA SILVA MAIOLINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2022	SEMED
50289	8	SANDRA MARY CARVALHO GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49629	4	SANDRA MESQUITA SILVERIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50499	8	SANDRA MESQUITA SILVERIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50732	6	SANDRA SILVA PACHECO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52951	6	SANDRA SILVA PACHECO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50268	5	SANDRO DE MACEDO GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48843	7	SARA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12/04/2022	SEMED
49235	3	SELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
49255	8	SELMA DE CASSIA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
48823	2	SERGIO HENRIQUE FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05/04/2022	SEMED

49825	4	SHEILA BARBOSA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49227	2	SHEILA ODILA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2022	SEMED
52875	7	SHEILA ODILA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50639	7	SHEILA SAVIOLI MEDINA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50103	4	SHIRLEY MARIA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49002	4	SILVANA APARECIDA TAVARES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	15/05/2022	SEMED
52613	4	SILVANA COSTA MOREIRA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49327	9	SILVANA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/09/2022	SEMED
50997	3	SILVANIA CORREIA VELOSO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
52967	2	SILVANIA CORREIA VELOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51219	2	SILVIA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49431	3	SILVIA BARBOSA RAMOS DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/11/2022	SEMED
50712	1	SILVIA BARBOSA RAMOS DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50198	0	SILVIA CRISTINA SOARES LEMOS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50647	8	SILVIA HELENA MIRANDA CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50003	8	SILVIO CESAR BERNARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51355	5	SIMONE CRISTINA ALMEIDA DA PAIXAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51040	8	SIMONE DANIELA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48879	8	SIMONE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25/04/2022	SEMED
50276	6	SIMONE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49594	8	SIMONE FRANCA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48864	0	SIMONE ISABEL DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	24/04/2022	SEMED
52982	6	SIMONE ISABEL DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52941	9	SIMONE MARIA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49145	4	SIMONE MARIA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49476	3	SIMONE REGINA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12/11/2022	SEMED
49230	2	SIRIA FLOR DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2022	SEMED
49791	6	SIRIOVALDO DA SILVA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED

50077	1	SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49616	2	SIRLEI TOMAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48874	7	SIRLENE LEMES	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	26/04/2022	SEMED
50587	0	SIRLENE LEMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52834	0	SIRLEY ROSA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49166	7	SOLANGE ALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49620	0	SOLANGE ALVES PEREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49057	1	SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/06/2022	SEMED
49067	9	SONIA APARECIDA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	16/05/2022	SEMED
50176	0	SONIA BEATRIZ FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49169	1	SONIA GOMES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
49610	3	SONIA LUCIA MARCAL COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50504	8	SONIA SOUSA BRUGGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50076	3	STEPHANIE ALINE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49698	7	SUELI AVELINO BOTELHO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52943	5	SUELI BARBOSA HIGINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50319	3	SUELLEN SOUZA MESQUITA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48883	6	SUZAMAR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11/04/2022	SEMED
49604	9	SUZANA DE MENDONCA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49754	1	TACIANA ALVES FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52901	0	TACIANA ALVES FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50734	2	TACIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52866	8	TACIANA MOREIRA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48774	0	TACIANA ROCHA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2022	SEMED
50393	2	TACIANA SILVA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49725	8	TACIENE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50263	4	TAISA CRISTINA SOUSA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52938	9	TAISA CRISTINA SOUSA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50108	5	TAISA DE ALMEIDA MARTINELI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50980	9	TALLITA CORREA DIMAS SCORALICK	PROFESSOR DE	31/12/2022	SEMED

			EDUCAÇÃO BÁSICA		
52835	8	TANIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49775	4	TANIA COUTINHO DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51432	2	TANIA LUCIA DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50685	0	TANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48729	5	TATIANA ALINE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/03/2022	SEMED
49803	3	TATIANA ALINE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51272	9	TATIANA APARECIDA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49336	8	TATIANA APARECIDA TOSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	24/09/2022	SEMED
51209	5	TATIANA DA SILVA ZAIAS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50347	9	TATIANA ISABEL ANDRADE FERNANDES	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49406	2	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	22/10/2022	SEMED
48893	3	TATIANE JESUS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	25/04/2022	SEMED
48904	2	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	26/04/2022	SEMED
50310	0	TATIENE DA SILVA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49432	1	TATYANA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08/11/2022	SEMED
50656	7	TATYANA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49674	0	TELMA BETE DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50358	4	TERESINHA ALVES CABRAL DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49328	7	TERESINHA APARECIDA ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	27/09/2022	SEMED
49615	4	TERESINHA APARECIDA DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49810	6	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50698	2	THAIS AZEVEDO FACCHINI	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50584	6	THAIS DE OLIVEIRA GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52261	9	THAIS KELLEN FERNANDES SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50805	5	THAISA ALVES GODOY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51357	1	THIAGO ALEIXO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
51300	8	THIAGO FERREIRA MARCAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50409	2	VAGNER GOMES MAIA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49020	2	VALERIA ABADIA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	15/05/2022	SEMED

51031	9	VALERIA BATISTA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
51260	5	VALERIA CAMARGOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49236	1	VALERIA CAPUCCI DA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2022	SEMED
52756	4	VALERIA CRISTINA ALMEIDA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50144	1	VALERIA INACIO GERALDINO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48691	4	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	26/03/2022	SEMED
49200	0	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
52843	9	VANDA LUCIA BRAGA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
48997	2	VANESSA ASSIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	15/05/2022	SEMED
50964	7	VANESSA BEATRIZ BRAGANCA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50346	0	VANESSA CARVALHO PRUDENTE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50430	0	VANESSA CRISTINA ALVES E SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49024	5	VANESSA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2022	SEMED
49176	4	VANIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2022	SEMED
50045	3	VANIA APARECIDA CARVALHO GARCEZ	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
50217	0	VANIA CLARINDO MARCILIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52755	6	VANIA CLARINDO MARCILIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50684	2	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
49757	6	VANIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	INSPETOR EDUCACIONAL	31/12/2022	SEMED
49603	0	VANUSA MARIA EDUARDO COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50553	6	VERA LUCIA DE OLIVEIRA RESENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49023	7	VERALDINA DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2022	SEMED
50615	0	VERONICA BORGES ANDRADE RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50424	6	VERONICA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50642	7	VERONICA DE SOUSA FURTADO	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52934	6	VERONICA DE SOUSA FURTADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50672	9	VICTOR RICARDO AFONSO DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
49635	9	VIRCELIA AZEVEDO SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
50228	6	VIRLENE MARIA ELIAS BORGES DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
48878	0	VIVIAN DE PAULA AFONSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25/04/2022	SEMED

49873	4	VIVIAN SOARES FERREIRA LAGUARDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49343	0	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	21/09/2022	SEMED
51169	2	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
51211	7	VIVIANE OLIVEIRA DA FONSECA	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	31/12/2022	SEMED
48833	0	VIVIANE PAIVA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10/04/2022	SEMED
49528	0	VIVIANE PAIVA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49944	7	WALTER SERGIO DE BESSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50971	0	WANDERSON GUEDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50876	4	WASHINGTON CARLOS DE AQUINO	Tecnico em Informatica	31/12/2022	SEMED
50961	2	WELLINGTON RIBEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50957	4	WENDER THIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
52609	6	WERANA MYRIAM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
49551	4	YURI TADEU DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50119	0	ZELIA AUGUSTA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/12/2022	SEMED
50564	1	ZULEICA CRISTINA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2022	SEMED
52487	5	ISABELLE MARTINS ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2022	SESURB
52439	5	JOHNNY HUDSON CASTRO DURAES	COVEIRO	31/12/2022	SESURB
52505	7	PRISCILA LUCAS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2022	SESURB
52591	0	RONAN LIMA DE SOUZA	COVEIRO	31/12/2022	SESURB
52462	0	RONILDO NASCIMENTO RODRIGUES	COVEIRO	31/12/2022	SESURB

DECRETO Nº 1.525, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE FARMÁCIA**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SAÚDE I** nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Farmácia Central/Seção de Abastecimento Farmacêutico**, em substituição aos servidores com pedido de exoneração: **M.C.S.C.B** –matricula 50.873-0, publicado pelo decreto nº1.000 de 20/08/2021 porta voz nº1987; **S.F.O** – matricula 36.387-1, **T.O.P** – matricula 36.523-8, publicado pelo decreto nº1.139 de 24/09/2021 porta voz nº1997. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1724881	GABRIELA FIOCHI	426023730	10º	317	TÉCNICO DE SAÚDE I/Técnico de Farmácia
1772395	LAUANDA VENDRAMINI REIS	8696921	11º	317	TÉCNICO DE SAÚDE I/Técnico de Farmácia
1726653	JOSIVANIA CORREIA DA SILVA GOMES	13884891	12º	317	TÉCNICO DE SAÚDE I/Técnico de Farmácia

DECRETO Nº 1.526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica**, em substituição aos candidatos **E.O.A.** e **E.C.F.**, designados no Porta-voz nº 2007 de 29/10/2021, e não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº1859 de 02 de setembro de 2020.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RICK MAX ARAMAKI	17528514	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ESF SÃO VICENTE
FÁVIA GUARACI FERREIRA	MG15812277	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – USF ROSA MARIA - ESF COSTA TELLES II

DECRETO Nº 1.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica**, em substituição à candidata **J.M.C.**, designada no Porta-voz nº 2001 de 08/10/2021, e não compareceu.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2020**, publicado no **Jornal Porta Voz Nº1859 de 02 de setembro de 2020**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALYNNE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA CLEMENTE	MG-16.399.140	3º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF CÁSSIO RESENDE

DECRETO Nº 1.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando a Portaria Nº 930, de 15 de maio de 2019 que institui o Programa “Saúde na Hora”, que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família;

Considerando o atendimento às demandas do Programa “Saúde na Hora” do Governo Federal, e a adesão do município, recebendo incentivo financeiro para as Unidades de Saúde da Família participantes do programa;

Considerando que o programa tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) por meio do funcionamento de Unidade de Saúde da Família (USF) em horário estendido, proporcionando maior possibilidade dos usuários conseguirem atendimento;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção Básica – Programa Saúde na Hora**, em substituição ao candidato **L.K.S.G.**, designado no Porta-Voz nº 2001 de 08/10/2021, e não compareceu.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº1334 de 02 de outubro de 2015.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 3º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
CINTHIA SILVA FERREIRA MATEUS BARBOSA	13564939	170º	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão	30/06/2022

DECRETO Nº 1.529, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando o atendimento às demandas do Programa Melhor em Casa;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção Básica**, em substituição a candidata **A.L.M.**, designada no Porta-Voz nº 2001 de 08/10/2021, e não manifestou interesse pela vaga.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 3º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
FRANCIELLE SANTOS FARAES	MG15581566	169º	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão	30/06/2022

DECRETO Nº 1.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando o atendimento às demandas do programa Equipe de Consultório de Rua (eCR);

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção Básica**, em substituição a candidata **I. R.**, designada no Porta-voz nº 2001 de 08/10/2021, e não compareceu.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 3º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
NAYARA ARAUJO DOS REIS	MG13958461	168º	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão	30/06/2022

DECRETO Nº 1.531, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE NECROPSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando que o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) funciona 7 (sete) dias por semana;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**, em substituição ao servidor (a) afastado: **D.M.A** – matrícula 51.486-1.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº1334 de 02 de outubro de 2015.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-à à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO
Secretária de Desenvolvimento Social

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
CLAUDIA GABRIELA DIAS	11944776	16º	ASSISTENTE DE SAÚDE/Auxiliar de Necropsia	30/06/2022

DECRETO Nº 1.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício das respectivas funções públicas temporárias, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde – SAMU**, em substituição aos servidores: **R.A.Q.**, matrícula 51.563-9, e **V.B.A.R.**, matrícula 50.787-3, com dispensa publicada pelo Decreto nº 1.417 no Porta-voz 2011 de 12/11/2021. Os candidatos atuarão em regime de escala de trabalho 12x36, podendo ser diurno ou noturno, a ser definida pela Coordenadoria Geral do SAMU; e no atendimento em suporte de vida intermediário - USI (Unidade de Suporte Intermediário), melhorando condições de acesso dos pacientes no atendimento e/ou transferências nos recursos oferecidos pelo SAMU.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	DATA DE TÉRMINO
NOE ALVES RIBEIRO	6930158	99º	CONDUTOR DE VEICULOS	SAMU - EM ESCALA	30/06/2022

			DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/Motorista de veículos de urgência e emergência	DE TRABALHO 12X36 - PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO	
FABIO LEANDRO DA SILVA	11160248	100º	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/Motorista de veículos de urgência e emergência	SAMU - EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 - PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO	30/06/2022

DECRETO Nº 1.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COZINHEIRA(O), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal/88, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as necessidades da Unidade de Acolhimento – Casa de Proteção Infante Juvenil, que funciona 24 horas ininterruptas de forma articulada com os demais serviços continuados da rede socioassistencial, acolhendo menores, como medida protetiva, encaminhados por ordem judicial e supervisionados pela Vara da Infância e Juventude, a fim de garantir os direitos dos menores acolhidos;

Considerando, ainda, as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, em substituição a servidora: **S.M.G** – matrícula 48040, com dispensa publicada no porta voz nº2011 de 12/11/2021.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº056/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº1562 de 24 de Novembro de 2017.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante citada na seção dos procedimentos admissionais, conforme constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

GICELE GOMES
Secretária de Desenvolvimento Social

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
SEBASTIANA KEILA MARQUES RODRIGUES	8293692	COZINHEIRA (O)	11º	30/06/2022

DECRETO Nº 1.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera Assessora II, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera KARINA FERREIRA, do exercício do cargo em comissão de Assessora II, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 1.535, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia em comissão Assessora III, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia KARINA FERREIRA, para o exercício do cargo em comissão de Assessora III, do Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 13 de Dezembro de 2021.

Uberaba(MG), 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.536, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia em comissão Assessora II, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei

nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LOHANNE KEROLLEN SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Assessora II, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 13 de Dezembro de 2021.

Uberaba(MG), 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº. 227/2021, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – Grupo Funcional – SERVIÇOS JURÍDICOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 10.082, de 30/11/2006 e no Decreto nº. 4133, de 14 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria 227, de 13 de Agosto de 2021, que “Designa servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Grupo Funcional – SERVIÇOS JURÍDICOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designa os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Grupo Funcional – SERVIÇOS JURÍDICOS:

(...)

XVI – Jacqueline Roméria Teodoro – SAD (AC- ACRESCENTADO)

XVII- Weider Stefan Borges – (AC- ACRESCENTADO)”

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de Dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2020 ERRATA

Onde se lê:

"CLÁUSULA III – DO VALOR – VALOR TOTAL – R\$207.536,79 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)" / Empresa – VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.

Leia-se:

"CLÁUSULA III – DO VALOR – VALOR TOTAL – R\$205.713,84 (duzentos e cinco mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)" / Empresa – VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga de deionizador. A revogação se deu em razão de não ter comparecido interessados no certame. Deste modo, a licitação em questão restou "deserta". Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 214/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os itens:

- ODONTO EQUIPO TRIANGULO LTDA.:

ITEM 01 - valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ITEM 02 - valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Valor Global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 143

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- Alexandre Guimarães Moreira – matrícula 43530-9;
- Delio Pacheco dos Santos – matrícula 43177-0;
- Geraldo Mangelo Gonçalves – matrícula 18471-0;
- Ivo Diogo Moratelli – matrícula 52966-4;
- Ricardo Falasque Junior – matrícula 53048-4;
- Wilson Borges de Carvalho – matrícula 980-6.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor

Aos 12 (doze) dias do mês de Novembro do ano de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 295, de 22 de outubro de 2021. A reunião teve horário inicial às 14 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Daniela Aparecida Carneiro, Claudia Cristina Rodrigues de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Aberta a reunião, Adrienne Christianne Inês que participou da reunião como convidada, apresentou todos os integrantes à equipe e posteriormente pontuou as atividades já iniciadas na Comissão anterior. Enfatizou questões de importância como a parceria com a Unimed onde a Comissão trabalha com a colaboração da Maria Raquel (Representante da Unimed Responsável pela Carteira da Prefeitura de Uberaba no plano de saúde dos servidores) apresentando a sinistralidade do Plano e os regulamentos para que possamos trabalhar ações de orientações aos servidores e ações de prevenção e promoção a Saúde. Discutimos a necessidade de atualização da legislação referente a COMASS; Será feito um trabalho junto a equipe do Departamento de Modernização, Organização e Métodos para elaboração de um fluxograma de ações; Discutimos também a respeito da conscientização das chefias imediatas quanto a responsabilidade sobre as avaliações de desempenho dos servidores que deve ser feita de forma eficiente e responsável; ficou definido que os Processos de Readaptação já Deferidos (4ª avaliação) terão os despachos revistos; Será avaliada a necessidade de constar LTCAT no decorrer do processo; será criada uma pasta na rede da Prefeitura (G) onde os integrantes da COMASS terão acesso a processos, toda a legislação referente a Comissão e ações executadas; ficou estabelecido os horários das próximas reuniões, onde contaremos com uma 1 (uma) reunião por dia com duração mínima de 1 (uma) hora, sendo duas reuniões por semana, geralmente nas segundas e quintas no período vespertino tendo em vista a indisponibilidade para alterar períodos por parte dos integrantes. A reunião finalizou às 15 (quinze) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Daniela Aparecida Carneiro
Claudia Cristina Rodrigues de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão
Participante convidada
Adrianne Christianne Inês

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões do Pregão da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 295, de 22 de outubro de 2021. A reunião teve horário inicial às 14 (quatorze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina Rodrigues de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Aberta a reunião, Dra. Morena salientou que ela e Pillar já iniciaram os trabalhos de revisão da legislação referente a COMASS, iniciamos depois a discussão sobre o relatório do LTCAT junto a equipe onde se levantou a questão de alterar a nomenclatura do referido LTCAT (de laudo para relatório); discutimos sobre as atribuições da SEMETRA e SASPS; ficou decidido que faremos a separação dos Processos de Readaptação de 2019 em diante que não foram julgados ou foram indeferidos por conta do Estágio Probatório, sendo que, conforme a legislação (Emenda Constitucional 103/2019), para Readaptação o servidor deve ser efetivo e não necessariamente estável; Cristiane explicou para a equipe como ocorre o fluxo dos processos de Readaptação que iniciam com o agendamento da primeira avaliação, confecção do laudo com médico com as devidas restrições, quando necessário exames médicos anexos, informação das Secretarias de lotação dos servidores, e posterior encaminhamento deste Processo para a Comissão, onde se espera um prazo de 6 meses para a próxima avaliação das limitações e restrições, até a finalização das 04 (quatro) avaliações. Para a próxima reunião será feito o convite a Superintendente de RH Cleonice, a Julia representante da SEMETRA, por e-mail, para tratarmos de assuntos referentes aos Processos deferidos, indeferidos ou em andamento. A reunião finalizou às 15 (quinze) horas e 14 (quatorze) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Daniela Aparecida Carneiro
Claudia Cristina Rodrigues de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Morena Prais Alves Pinto
Pedro Henrique Lucas Costa
Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões do Pregão da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 295, de 22 de outubro de 2021. A reunião teve horário inicial às 14 (quatorze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina Rodrigues de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos referentes a reanalisados processos indeferidos que estavam no centro de custo da COMASS. Diante disto ficaram decididas as seguintes providências: Todos os processos, mesmo indeferidos, terão sua publicação no Porta-Voz do município; Processos da 4ª avaliação que não tinham laudo técnico foram tramitados para Cláudia (técnica de segurança do trabalho); separamos 02 (dois) processos indeferidos por conta do estágio probatório para reavaliação PA 01/4446/2020 e 01/1146/2020; PA 01/11543/2017 com recomendação de aposentadoria para ciência do servidor e posterior arquivamento; PA 01/4445/2020, PA 01/13714/2019, PA 01/23144/2017 indeferidos com laudo (aptos para o trabalho) para ciência e arquivamento; e todos os seguintes processos para ciência do servidor e/ou arquivamento: PA 01/7329/2019, PA 01/27054/2016, 01/8969/2017, PA 01/28465/2016, PA 01/16713/2016, PA 01/5787/2017, 01/16132/2017, PA 01/28857/2015,

01/8062/2019, 01/15128/2016 (servidora desligada), PA 01/22878/2017, PA 01/18940/2015. A reunião finalizou as 15(quinze) horas e 22(vinte e dois) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar

Daniela Aparecida Carneiro

Claudia Cristina Rodrigues de Moraes

Cristiane Neiva Martins

Elaine Cristina da Silva Barbosa

Morena Prais Alves Pinto

Pedro Henrique Lucas Costa

Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro do ano de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 295, de 22 de outubro de 2021. A reunião teve horário inicial às 14 (quatorze) horas e 13(treze) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Daniela Aparecida Carneiro, Claudia Cristina Rodrigues de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. Na reunião estavam presentes: a Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas Cleonice Almeida Rocha de Sousa, a Diretora Central de Gestão de Pessoas Adrienne Christianne Ines, e a Chefe de Seção da Segurança e Medicina do trabalho Júlia Wazir Canassa. Foram tratados assuntos referentes ao fluxo da abertura de processos de Readaptação, que continuará na SEMETRA; Depois das avaliações os processos devem ficar com a COMASS para as providências que se fizerem necessárias; foi sugerido discutir junto ao IPSEV questões de encaminhamentos de processos indeferidos ao Instituto; Tratamos também das seguintes análises: PA 01/543/2006 servidor será convocado para apresentação da situação em que se encontra; PA 01/3817/2008 será necessário relatório psicossocial; PA 01/11239/2017 convocação para apresentar situação atual (laudo com restrição) com relação a matrícula ativa; PA 01/20809/2017 encaminhado para o Setor de Controle Funcional da Secretaria de Administração para informações funcionais; PA 01/8066/2018 Comissão definiu encaminhar para SEMETRA para 3º avaliação; PA 01/1366/2020 e 01/3710/2020 encaminhados para o IPSEV. A reunião finalizou as 15(quinze) horas e 49(quarenta e nove) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar

Daniela Aparecida Carneiro

Claudia Cristina Rodrigues de Moraes

Cristiane Neiva Martins

Elaine Cristina da Silva Barbosa

Morena Prais Alves Pinto

Pedro Henrique Lucas Costa

Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro do ano de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões do Pregão no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 295, de 22 de outubro de 2021. A reunião teve horário inicial às 14 (quatorze) horas e 07(sete) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Daniela Aparecida Carneiro, Claudia Cristina Rodrigues de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Morena Prais Alves Pinto, Pedro Henrique Lucas Costa, Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão. A Comissão realizou as assinaturas nas Fids dos processos com convocação para a próxima avaliação do(a) servidor(a), dos processos com alta médica que estão sendo encaminhados ao IPSEV, dos processos encaminhados para a Secretaria de lotação do(a) servidor(a) para informações pertinentes a situação funcional, processos com decisão judicial para devida convocação e reavaliação; Ficou definido que os processos que necessitem de avaliação psicossocial e/ou inspeção serão avaliados pelos profissionais competentes integrantes desta COMASS para andamento dos referidos processos; No que se refere a inspeção realizada pela Técnica de Segurança do Trabalho, além dos questionamentos quanto aos riscos do local de trabalho haverá também o questionamento sobre a existência ou não de outra atividade laboral fora do ambiente de trabalho da Prefeitura Municipal de Uberaba; Analisamos o PA 01/8819/2018 onde o servidor

será convocado para apresentação de novo laudo médico com alta para finalização do processo; PA 01/7103/2021 solicita reanálise do processo, a comissão irá avaliar questões jurídicas relativas ao cargo do(a) servidor(a); PA 01/23114/2017 encaminhado para SEMETRA para continuidade, junto com este último havia também o PA 01/11208/2021 que se refere ao mesmo requerente, mas que já se encontra indeferido; Nos processos 01/23942/2018 , 01/21495/2017, 01/8865/2017 , 01/21876/2018 havia solicitação do LTCAT mas ficou definido que a técnica de Segurança de Trabalho, integrante da COMASS, realizará um levantamento final com relação a inspeção. A reunião finalizou as 15(quinze) horas e 10(dez) minutos. Eu, Daniela Carneiro lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar

Daniela Aparecida Carneiro

Claudia Cristina Rodrigues de Moraes

Cristiane Neiva Martins

Elaine Cristina da Silva Barbosa

Morena Prais Alves Pinto

Pedro Henrique Lucas Costa

Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 209/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB] e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 08/12/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- AUGUSTO PNEUS EIRELI:

LOTE 01 - Valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Registre-se e publique-se

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação de teste de capacidade psicológica para o porte funcional de arma de fogo ao efetivo da Guarda Civil Municipal de Uberaba, incluído a expedição do laudo de aptidão realizado por profissional credenciado junto à Polícia Federal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Defesa Social, a qual é requisitante e ordenadora da despesa, sendo o único órgão responsável por definir o que melhor poderá atender ao Município, informou que a legislação nacional para manutenção do porte de armas de fogo para as Guardas Municipais é muito rigorosa e traz uma série de exigências que são fiscalizadas por normativas da Polícia Federal, e que dentre as principais exigências está a aplicação de teste de aptidão psicológica a cada 02 (dois) anos executado por profissional devidamente credenciado junto à Polícia Federal. A secretaria requisitante informou que na Secretaria da Saúde, ou em outras áreas da Administração Pública Municipal, não dispõe de Psicólogo credenciado junto à Polícia Federal para a

expedição de laudos de capacidade psicológica para o manuseio e porte de armas de fogo. A SDS, justificou que diante da necessidade de cumprir as legislações e normas vigentes para o funcionamento de uma Guarda Municipal armada, justifica-se a contratação de profissional credenciado para a prestação do serviço solicitado e sem que haja a contratação de profissional para prestar o serviço, a Guarda Municipal de Uberaba poderá ter o direito a portar armas de fogo suspenso ou cancelado, gerando prejuízos para a segurança pública municipal e também prejuízos aos cofres públicos, haja vista o investimento público já dispensado para a formação dos agentes da GM, compra de armas e munições. O Departamento de Formalização e Controle buscou Propostas de Preços no mercado e encontrou o menor valor junto à empresa Larissa Cabral Sabino de Freitas Piloto, pelo valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) por cada teste, sendo 69 (sessenta e nove) testes, perfazendo o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais), valor o qual permite que a contratação seja efetuada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, "II" e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual dispensa a licitação para compras e serviços até R\$ 17.600,00. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitações que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à referida contratação, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a concessão de direito real de uso da área ao Centro Cultural de Capoeira Águia Branca - CCCAB, nos termos da Lei Municipal nº 12.370/2016, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1361 de 06 (seis) de janeiro de 2016. Consta no art. 2º, que a área a que se refere a presente concessão tem por objetivo a construção de centro de treinamento, área de lazer e aprendizagem. Conforme parágrafo único do referido artigo, a área mencionada no art. 1º da Lei, não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos na Lei. Nos arts. 4º e 6º dispõe que a concessão, objeto da presente Lei, será aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar, sob pena de nulidade, que as áreas ora concedidas reverterem ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de (02) dois anos, a Concessionária não obedecer ao disposto na Lei, sem risco de indenização de qualquer espécie do Município para a Concessionária, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da reversão publicada no órgão oficial. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente concessão de Direito Real de Uso da área ao Centro Cultural de Capoeira Águia Branca - CCCAB.

Registre-se, publique-se e lavre-se o termo.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada NITH Treinamentos Eireli, para prestação de serviços de treinamento teórico, capacitação e suporte de dúvidas acerca do eSocial, com modalidade à distância (online), para 06 (seis) participantes, com acessos individuais, em atendimento à Secretaria de Administração - SAD. A SAD apresentou justificativa da necessidade da contratação de que o novo cenário legal e tecnológico exige que as empresas e os órgãos da administração pública se adaptem a novos padrões e prazos para a prestação de informações e a partir de 2021, o eSocial será a única forma dos órgãos e instituições, públicas ou privadas, prestarem informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, pois noutros termos, nas esferas federal, estadual e municipal, tanto órgãos da administração pública direta, quanto autarquias, fundações públicas, empresas públicas, agências reguladoras e sociedade de economia mista estão obrigadas a prestar as referidas informações ao eSocial. Justificou-se que todos os prestadores de serviço, pessoa física ou jurídica, que possuem alguma obrigação estatutária, trabalhista, previdenciária ou

tributária, em função dessa relação jurídica, por força da legislação vigente, estará obrigado a enviar informações decorrentes desse fato, de forma padronizada, ao eSocial e assim, a capacitação do quadro de servidores do Município de Uberaba/MG se faz necessária, com escopo de adquirir conhecimento teórico e prático no que diz respeito ao eSocial. A capacitação do servidor têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada, e requer dos mesmos, novas abordagens profissionais, exigindo-se em alguns casos, inclusive, novas competências. A SAD, justificou, que a primeira razão da escolha da "Nith Treinamentos" decorre da natureza singular do treinamento oferecido, a saber: as aulas ficam disponíveis online durante um ano; o professor especialista responderá as dúvidas dos participantes durante todo o período em que o treinamento ficará disponível; carga horária de 60 (sessenta) horas e Ementa detalhada e direcionada à implantação do eSocial nos Órgãos Públicos, sendo comprovadas na "Declaração de Exclusividade" e "Ementa – Curso eSocial para Órgãos Públicos", ambas anexo ao processo. De acordo com a secretaria, a segunda razão da escolha do fornecedor é a notória especialização do profissional que ministrará o treinamento, que dentre outras competências, possui ampla experiência na implantação do eSocial, comprovada através do currículo resumido do professor, atestado pela Nith Treinamentos e do CRC do profissional. Consta, Declaração de Exclusividade emitida pela NITH Treinamentos Eireli, a qual declara que exerce a atividade econômica de treinamento em todo Território Nacional. Conforme Proposta de Preços constante, o valor global perfaz o montante de R\$ 16.183,80 (dezesesseis mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de armário de cozinha, bebedouro elétrico de coluna e suporte para copo descartável, em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 14/12/2021 às 12h59min do dia 28/12/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 28/12/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 28/12/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.276,04.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 240/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 14/12/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021 EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 14/12/2021 às 12h59min do dia 28/12/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 28/12/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 28/12/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 57.483,84

Fonte de recursos: Vinculados/Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 239/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 14/12/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de camisetas esportivas, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/12/2021 às 07h59min do dia 27/12/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 27/12/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 27/12/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 15.438,72.

Fontes de recurso: Convênio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 241/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/12/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 10 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021, cujo objeto foi a aquisição de peças para manutenção de veículo Doblô Adv. 1.8 flex, ano 2011, modelo 2012, e prestação de serviços de mão de obra para troca e pintura de para-choque, incluindo o fornecimento do mesmo, destinado à veículo Fiat Uno Crive 1.0, ano 2017, modelo 2018, em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS]. A revogação se deu em razão da não apresentação de propostas de preços de acordo com o solicitado no edital, razão pela qual, a licitação tornou-se DESERTA. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.								
CONTRATADA:	DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (Nome de Fantasia: Caribe Estojos e Bolsas).								
OBJETO:	O fornecimento de kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações a seguir:								
	<table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>01</td><td>4.568 KIT.</td><td> KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 3 (TRÊS) A 4 (QUATRO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONANDO UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM X DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA: CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 04 (QUATRO) LÁPIS PRETOS JUMBO: GRAFITE Nº.02, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, PROPORCIANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. </td></tr></table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	4.568 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 3 (TRÊS) A 4 (QUATRO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONANDO UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM X DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA: CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 04 (QUATRO) LÁPIS PRETOS JUMBO: GRAFITE Nº.02, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, PROPORCIANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE.		
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO							
01	4.568 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 3 (TRÊS) A 4 (QUATRO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONANDO UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM X DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA: CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 04 (QUATRO) LÁPIS PRETOS JUMBO: GRAFITE Nº.02, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, PROPORCIANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE.							

		BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. (MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE MASSA DE MODELAR GRANDE: COM 12 CORES VARIADAS, À BASE DE AMIDO. NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS E NÃO ESFARELE. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: CORELES. ✓ 01 (UMA) TESOURA: SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: TRAMONTINA ✓ 02 (DOIS) CADERNOS ESPIRAIS DE CARTOGRAFIA CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS: CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780 G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M², GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/M², IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS • FORMATO: 275 MM LARGURA X 200 MM ALTURA (FECHADO) • NBR: 15732:2012 • NOME DO LICITANTE • NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, SEM FOLHAS DE SEDA, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M², CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS E ISENTAS DE IMPRESSÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). MARCA: GR CADERNOS.
02	2.923 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 5 (CINCO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONANDO UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM X DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA: CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM.

			CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 04 (QUATRO) LÁPIS PRETOS JUMBO: GRAFITE Nº.02, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELLO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFICULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEONORA. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. (MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE MASSA DE MODELAR GRANDE: COM 12 CORES VARIADAS, À BASE DE AMIDO. NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS E NÃO ESFARELE. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREJAS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: CORELES. ✓ 01 (UMA) TESOURA: SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) MARCA: TRAMONTINA. ✓ 02 (DOIS) CADERNOS ESPIRAIS DE CARTOGRAFIA CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS: CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780 G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M², GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/M², IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: • CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS • FORMATO: 275 MM LARGURA X 200 MM ALTURA (FECHADO)
--	--	--	---

			• NBR: 15732:2012 • NOME DO LICITANTE • NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, SEM FOLHAS DE SEDA, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M², CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS E ISENTAS DE IMPRESSÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). MARCA: GR CADERNOS. ✓ 03 (TRÊS) CADERNOS BROCHURA CAPA DURA DE 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS: CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M², COSTURADO, GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS • FORMATO: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA (FECHADO) • NBR: 15733:2012 • NOME DO LICITANTE • NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS SEM MARGEM E SEM PAUTAS POR PÁGINA FRENTE E VERSO. ACABAMENTO: COM COSTURA REFORÇADA MARCA: GR CADERNOS. ✓ 01 (UMA) RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS E POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 35MM, ESPESSURA 3MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12. MARCA: WALEU.
03	8.479 KIT.		KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 6 (SEIS) A 8 (OITO) ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR: GRANDE COM 12 CORES VARIADAS. LÁPIS CONFECCIONADOS COM MADEIRA PINUS ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONAR UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 170 MM X DIÂMETRO MÍNIMO 6,5 MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: FABER GREENCASTLE. ✓ 06 (SEIS) LÁPIS PRETOS ESPECIAIS: GRAFITE Nº 02, CONFECCIONADO COM MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COM TOPO SERRADO. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFICULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 170 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 6,5MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM E DUREZA Nº 02 HB. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: FABER GREENCASTLE. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR.

			✓ 01 (UMA) RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS E POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 35MM, ESPESSURA 3MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12. MARCA: WALEU. ✓ 1 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM X ALTURA 60MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: KAZ. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA: CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE MASSA DE MODELAR GRANDE: COM 12 CORES VARIADAS, À BASE DE AMIDO. NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS E NÃO ESFARELE. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREJAS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: CORELES. ✓ 01 (UMA) TESOURA: SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: TRAMONTINA. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. (MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 5 (CINCO) CADERNOS BROCHURA CAPA DURA DE 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS:
--	--	--	--

		CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M², COSTURADO, GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS • FORMATO: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA (FECHADO) • NBR: 15733:2012 • NOME DO LICITANTE • NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS COM MARGEM E PELO MENOS 30 PAUTAS POR PÁGINA FRENTE E VERSO, LINHAS CONTÍNUAS COM CORES VIVAS E CONCIDENTES EM AMBAS AS FACES, CABEÇALHO E RODAPÉ. ACABAMENTO: COM COSTURA REFORÇADA MARCA: GR CADERNOS.
04	14.445 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 9 (NOVE) A 14 (QUATORZE) ANOS, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR: GRANDE COM 12 CORES VARIADAS. LÁPIS CONFECCIONADOS COM MADEIRA PINUS ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONAR UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 170 MM X DIÂMETRO MÍNIMO 6,5 MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: FABER GREENCASTLE. ✓ 02 (DOIS) LÁPIS PRETOS ESPECIAIS: GRAFITE Nº 02, CONFECCIONADO COM MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COM TOPO SERRADO. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFICULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 170 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 6,5MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM E DUREZA Nº 02 HB. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: FABER GREENCASTLE. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UMA) RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS E POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 35MM, ESPESURA 3MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12. MARCA: WALEU. ✓ 01 (UM) TRANSFERIDOR DE PLÁSTICO CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADOS EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COM DIVISÕES EM MILÍMETROS E DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. GRADUAÇÃO DE 0º A 360º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU. NUMERADA A CADA 10º.

			ESCALA DE ½ GRAU. 360 GRAUS, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM. CHANFRADO. MARCA: WALEU. ✓ 1 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM X ALTURA 60MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: KAZ. ✓ 03 (TRÊS) CANETAS ESFEROGRÁFICAS NA COR AZUL: CORPO DE POLIESTIRENO, SEXTÁVADO, CRISTAL TRANSPARENTE COM FURO PARA RESPIRO. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TAMPA ANTIASTAXIANTE, DA MESMA COR DA TINTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL E ATÓXICA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO, AINDA, POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; CARGA EM TUBO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDINDO DA PONTA. RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1750 METROS; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: COMPACTOR. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. (MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 01 (UMA) TESOURA: SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: TRAMONTINA. ✓ 06 (SEIS) CADERNOS ESPIRAIS UNIVERSITÁRIOS 1X1 CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS: CAPA E CONTRA CAPA: DURA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 780G/M²; REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M² COM GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 100G/M²; IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL • NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS • FORMATO: 200 MM X 275 MM (FECHADO) • NBR: 15733:2012 • NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS, 1 MATÉRIA, COM PELO MENOS 30 PAUTAS POR PÁGINA FRENTE E VERSO, LINHAS CONTÍNUAS COM CORES VIVAS E COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.
--	--	--	--

			FOLHA DE PLANEJAMENTO: EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 80G/M², CONTENDO CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS, HORÁRIO DE AULAS, ANOTAÇÕES, CONTATOS E PLANEJAMENTO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). MARCA: GR CADERNOS.
05		54 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMPOSTOS DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 02 (DOIS) LÁPIS PRETOS ESPECIAIS: GRAFITE Nº. 02, CONFECCIONADO COM MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COM TOPO SERRADO. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFICULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 170 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 6,5MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM E DUREZA Nº 02 HB. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: FABER GREENCASTLE. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UMA) RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS E POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 35MM, ESPESURA 3MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12. MARCA: WALEU. ✓ 1(UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM X ALTURA 60MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: KAZ. ✓ 03 (TRÊS) CANETAS ESFEROGRÁFICAS NA COR AZUL: CORPO DE POLIESTIRENO, SEXTAVADO, CRISTAL TRANSPARENTE COM FURO PARA RESPIRO. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS 140MM; TAMPAS ANTIFALHAS, DA MESMA COR DA TINTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL E ATÓXICA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRÕES E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO, AINDA, POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; CARGA EM TUBO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDINDO DA PONTA. RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1750 METROS; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESURA DE 1,0 MM. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: COMPACTOR. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA.

			(MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 01 (UMA) TESOURA: SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA) MARCA: TRAMONTINA. ✓ 02 (DOIS) CADERNOS ESPIRAIS UNIVERSITÁRIOS 10X1 CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA COM 200 FOLHAS: CAPA E CONTRA CAPA: DURAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 780G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M², E GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 100G/M²; IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: • CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS • FORMATO: 200MM X 275MM (FECHADO) • NBR: 15733:2012 • NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 200 FOLHAS ÚTEIS, 10 MATÉRIAS, COM PELO MENOS 30 PAUTAS POR PÁGINA FRENTE E VERSO, LINHAS CONTÍNUAS COM CORES VIVAS E CONCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FOLHA DE PLANEJAMENTO: EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 80G/M², COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM UMA COR, CONTENDO CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS, HORÁRIO DE AULAS, ANOTAÇÕES, CONTATOS E PLANEJAMENTO. DIVISÓRIAS: EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 63G/M², A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR, CONTENDO CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DE DISCIPLINA, PROFESSOR, PROVAS/TRABALHOS E INFORMAÇÕES IMPORTANTES. ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). MARCA: GR CADERNOS.
--	--	--	---

</

			01	PÇ.	Apontador com depósito.	R\$ 1,50	R\$ 1,50		
			01	PÇ.	Cola branca líquida, 90gr.	R\$ 1,75	R\$ 1,75		
			01	CX.	Caixa de massa de modelar.	R\$ 3,10	R\$ 3,10		
			01	PÇ.	Tesoura, sem ponta.	R\$ 2,50	R\$ 2,50		
			02	PÇ.	Cademo espiral, capa dura.	R\$ 5,50	R\$ 11,00		
			03	PÇ.	Cademo brochura, capa dura.	R\$ 5,55	R\$ 16,65		
			01	PÇ.	Régua plástica, 30cm.	R\$ 2,35	R\$ 2,35		
			VALOR TOTAL DO KIT 02			R\$ 61,40	R\$ 179.472,20		
			03	8.479 KIT.	Kit escolar para alunos de 06 (seis) a 08 (oito) anos do ensino fundamental.				
					QTD.	UNID.	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CX.	Caixa de lápis de cor.			R\$ 4,00	R\$ 4,00			
06	PÇ.	Lápis preto especial, nº 02.			R\$ 0,45	R\$ 2,70			
02	PÇ.	Borracha.			R\$ 0,35	R\$ 0,70			
01	PÇ.	Régua plástica.			R\$ 2,35	R\$ 2,35			
01	PÇ.	Apontador com depósito.			R\$ 1,00	R\$ 1,00			
01	CX.	Caixa de gizão de cera.			R\$ 4,10	R\$ 4,10			
01	CX.	Caixa de massa de modelar grande.			R\$ 3,10	R\$ 3,10			
01	PÇ.	Tesoura sem ponta.			R\$ 2,50	R\$ 2,50			
01	PÇ.	Cola branca líquida, 90gr.			R\$ 1,75	R\$ 1,75			
05	PÇ.	Cademo brochura, capa dura.			R\$ 5,10	R\$ 25,50			
VALOR TOTAL DO KIT 03					R\$ 47,70	R\$ 404.448,30			
04	14.445 KIT.	Kit escolar para alunos de 09 (nove) a 14 (quatorze) anos.							
		QTD.			UNID.	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
		01	CX.	Caixa de lápis de cor.	R\$ 4,00	R\$ 4,00			
		02	PÇ.	Lápis preto especial, nº 02.	R\$ 0,45	R\$ 0,90			
		02	PÇ.	Borracha.	R\$ 0,35	R\$ 0,70			
		01	PÇ.	Régua plástica, 30cm.	R\$ 2,35	R\$ 2,35			
		01	PÇ.	Transferidor de plástico cristal.	R\$ 3,00	R\$ 3,00			
		01	PÇ.	Apontador com depósito.	R\$ 1,00	R\$ 1,00			
		03	PÇ.	Caneta esferográfica, cor: azul.	R\$ 0,73	R\$ 2,19			
		01	PÇ.	Cola branca líquida, 90gr.	R\$ 1,75	R\$ 1,75			
		01	PÇ.	Tesoura sem ponta.	R\$ 2,50	R\$ 2,50			
		06	PÇ.	Cademo espiral, 1x1, capa dura.	R\$ 5,25	R\$ 31,50			
		VALOR TOTAL DO KIT 04			R\$ 49,89	R\$ 720.661,05			
		05	54 KIT.	Kit escolar para alunos da EJA - Educação de Jovens e Adultos.					
				QTD.	UNID.	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	PÇ.			Lápis preto especial, nº 02.	R\$ 0,45	R\$ 0,90			
02	PÇ.			Borracha.	R\$ 0,35	R\$ 0,70			
01	PÇ.			Régua plástica, 30cm.	R\$ 2,35	R\$ 2,35			
01	PÇ.			Apontador com depósito.	R\$ 1,00	R\$ 1,00			
03	PÇ.			Caneta esferográfica, cor: azul.	R\$ 0,73	R\$ 2,19			
01	PÇ.			Cola branca líquida, 90gr.	R\$ 1,75	R\$ 1,75			
01	PÇ.			Tesoura sem ponta.	R\$ 2,50	R\$ 2,50			
02	PÇ.			Cademo espiral, 10x1, capa dura.	R\$ 10,37	R\$ 20,74			
VALOR TOTAL DO KIT 05				R\$ 32,13	R\$ 1.735,02				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:

- 1495.12.365.465.2404.33903299.0119.7477
- 1495.12.366.465.2404.33903299.0119.7478
- 1495.12.361.465.2404.33903299.0119.7475

	Fonte de recursos: CONVÊNIO.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Thobias de Paiva Camargo FISCAL: Cíntia Soares da Silva
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 110/2021.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues
**Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios**

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																																																																																				
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S/A (Nome de Fantasia: Algar Telecom)																																																																																				
OBJETO:	Constitui objeto do contrato a prestação de serviços especializados, através da CONTRATADA, no fornecimento de soluções de telecomunicações - TELEFONIA, em atendimento às Secretarias de: Administração - SAD; Educação - SEMED; Saúde - SMS; e Desenvolvimento Social - SEDS, conforme especificações e requisitos técnicos constantes no Edital. <u>LOTE I</u> <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>01</td><td>38.669 MIN</td><td>FIXO - FIXO LOCAL</td></tr><tr><td>02</td><td>19.335 MIN</td><td>FIXO - MÓVEL LOCAL</td></tr><tr><td>03</td><td>9.667 MIN</td><td>FIXO - FIXO LDN</td></tr><tr><td>04</td><td>9.667 MIN</td><td>FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL</td></tr><tr><td>05</td><td>4.833 MIN</td><td>FIXO - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL</td></tr><tr><td>06</td><td>4.833 MIN</td><td>FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL</td></tr><tr><td>07</td><td>38.669 MIN</td><td>DDR - FIXO - FIXO LOCAL</td></tr><tr><td>08</td><td>19.335 MIN</td><td>DDR - FIXO - MÓVEL LOCAL</td></tr><tr><td>09</td><td>9.667 MIN</td><td>DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL</td></tr><tr><td>10</td><td>9.667 MIN</td><td>DDR - FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL</td></tr><tr><td>11</td><td>4.833 MIN</td><td>DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL</td></tr><tr><td>12</td><td>4.833 MIN</td><td>DDR - FIXO - MÓVERL LDI</td></tr><tr><td>13</td><td>05 LINHAS</td><td>DDG 0800</td></tr><tr><td>14</td><td>04 LINHAS</td><td>DDG TRIDIGITO</td></tr><tr><td>15</td><td>12.000 MIN</td><td>VC1 - MÓVEL/FIXO</td></tr><tr><td>16</td><td>12.000 MIN</td><td>VC1 - MÓVEL/MÓVEL</td></tr><tr><td>17</td><td>1.500 MIN</td><td>VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO</td></tr><tr><td>18</td><td>1.500 MIN</td><td>VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL</td></tr><tr><td>19</td><td>6.200 MIN</td><td>VC2 - MÓVEL/FIXO</td></tr><tr><td>20</td><td>6.200 MIN</td><td>VC2 - MÓVEL/MÓVEL</td></tr><tr><td>21</td><td>500 MIN</td><td>VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO</td></tr><tr><td>22</td><td>500 MIN</td><td>VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL</td></tr><tr><td>23</td><td>6.200 MIN</td><td>VC3 - MÓVEL/FIXO</td></tr><tr><td>24</td><td>6.200 MIN</td><td>VC3 - MÓVEL/MÓVEL</td></tr><tr><td>25</td><td>500 MIN</td><td>VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO</td></tr><tr><td>26</td><td>500 MIN</td><td>VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL</td></tr><tr><td>27</td><td>60 UN</td><td>CHIP INTERNET MÓVEL 20 MBPS</td></tr></table>	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	01	38.669 MIN	FIXO - FIXO LOCAL	02	19.335 MIN	FIXO - MÓVEL LOCAL	03	9.667 MIN	FIXO - FIXO LDN	04	9.667 MIN	FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	05	4.833 MIN	FIXO - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	06	4.833 MIN	FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	07	38.669 MIN	DDR - FIXO - FIXO LOCAL	08	19.335 MIN	DDR - FIXO - MÓVEL LOCAL	09	9.667 MIN	DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	10	9.667 MIN	DDR - FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	11	4.833 MIN	DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	12	4.833 MIN	DDR - FIXO - MÓVERL LDI	13	05 LINHAS	DDG 0800	14	04 LINHAS	DDG TRIDIGITO	15	12.000 MIN	VC1 - MÓVEL/FIXO	16	12.000 MIN	VC1 - MÓVEL/MÓVEL	17	1.500 MIN	VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	18	1.500 MIN	VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	19	6.200 MIN	VC2 - MÓVEL/FIXO	20	6.200 MIN	VC2 - MÓVEL/MÓVEL	21	500 MIN	VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	22	500 MIN	VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	23	6.200 MIN	VC3 - MÓVEL/FIXO	24	6.200 MIN	VC3 - MÓVEL/MÓVEL	25	500 MIN	VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	26	500 MIN	VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	27	60 UN	CHIP INTERNET MÓVEL 20 MBPS
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO																																																																																			
01	38.669 MIN	FIXO - FIXO LOCAL																																																																																			
02	19.335 MIN	FIXO - MÓVEL LOCAL																																																																																			
03	9.667 MIN	FIXO - FIXO LDN																																																																																			
04	9.667 MIN	FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL																																																																																			
05	4.833 MIN	FIXO - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL																																																																																			
06	4.833 MIN	FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL																																																																																			
07	38.669 MIN	DDR - FIXO - FIXO LOCAL																																																																																			
08	19.335 MIN	DDR - FIXO - MÓVEL LOCAL																																																																																			
09	9.667 MIN	DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL																																																																																			
10	9.667 MIN	DDR - FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL																																																																																			
11	4.833 MIN	DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL																																																																																			
12	4.833 MIN	DDR - FIXO - MÓVERL LDI																																																																																			
13	05 LINHAS	DDG 0800																																																																																			
14	04 LINHAS	DDG TRIDIGITO																																																																																			
15	12.000 MIN	VC1 - MÓVEL/FIXO																																																																																			
16	12.000 MIN	VC1 - MÓVEL/MÓVEL																																																																																			
17	1.500 MIN	VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO																																																																																			
18	1.500 MIN	VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL																																																																																			
19	6.200 MIN	VC2 - MÓVEL/FIXO																																																																																			
20	6.200 MIN	VC2 - MÓVEL/MÓVEL																																																																																			
21	500 MIN	VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO																																																																																			
22	500 MIN	VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL																																																																																			
23	6.200 MIN	VC3 - MÓVEL/FIXO																																																																																			
24	6.200 MIN	VC3 - MÓVEL/MÓVEL																																																																																			
25	500 MIN	VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO																																																																																			
26	500 MIN	VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL																																																																																			
27	60 UN	CHIP INTERNET MÓVEL 20 MBPS																																																																																			
PRAZO:	O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento pelos pactuantes, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade responsável pela Secretaria de Administração ou por preposto designado. E poderá ser prorrogado a critério do MUNICÍPIO mediante acordo entre as partes, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.																																																																																				

VALOR:	O valor total para a prestação dos serviços, objeto do contrato, é de R\$ 2.517.540,12 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos), sendo os valores unitários de:																																																																																																																																																																												
	<table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>01</td><td>38.669 MIN.</td><td>FIXO - FIXO LOCAL</td><td>R\$ 0,04</td><td>R\$ 1.546,76</td><td>R\$ 55.683,36</td></tr><tr><td>02</td><td>19.335 MIN.</td><td>FIXO - MÓVEL LOCAL</td><td>R\$ 0,24</td><td>R\$ 4.640,40</td><td>R\$ 167.054,40</td></tr><tr><td>03</td><td>9.667 MIN.</td><td>FIXO - FIXO LDN</td><td>R\$ 0,10</td><td>R\$ 966,70</td><td>R\$ 34.801,20</td></tr><tr><td>04</td><td>9.667 MIN.</td><td>FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL</td><td>R\$ 0,22</td><td>R\$ 2.126,74</td><td>R\$ 76.562,64</td></tr><tr><td>05</td><td>4.833 MIN.</td><td>FIXO - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL</td><td>R\$ 1,40</td><td>R\$ 6.766,20</td><td>R\$ 243.583,20</td></tr><tr><td>06</td><td>4.833 MIN.</td><td>FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL</td><td>R\$ 1,63</td><td>R\$ 7.877,79</td><td>R\$ 283.600,44</td></tr><tr><td>07</td><td>38.669 MIN.</td><td>DDR - FIXO - FIXO LOCAL</td><td>R\$ 0,04</td><td>R\$ 1.546,76</td><td>R\$ 55.683,36</td></tr><tr><td>08</td><td>19.335 MIN.</td><td>DDR - FIXO - MÓVEL LOCAL</td><td>R\$ 0,24</td><td>R\$ 4.640,40</td><td>R\$ 167.054,40</td></tr><tr><td>09</td><td>9.667 MIN.</td><td>DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL</td><td>R\$ 0,10</td><td>R\$ 966,70</td><td>R\$ 34.801,20</td></tr><tr><td>10</td><td>9.667 MIN.</td><td>DDR - FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL</td><td>R\$ 0,22</td><td>R\$ 2.126,74</td><td>R\$ 76.562,64</td></tr><tr><td>11</td><td>4.833 MIN.</td><td>DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL</td><td>R\$ 1,31</td><td>R\$ 6.331,23</td><td>R\$ 227.924,28</td></tr><tr><td>12</td><td>4.833 MIN.</td><td>DDR - FIXO - MÓVEL LDI</td><td>R\$ 1,70</td><td>R\$ 8.216,10</td><td>R\$ 295.779,60</td></tr><tr><td>13</td><td>05 LINHAS.</td><td>DDG 0800</td><td>R\$ 368,67</td><td>R\$ 1.843,35</td><td>R\$ 66.360,60</td></tr><tr><td>14</td><td>04 LINHAS.</td><td>DDG TRIDIGITO</td><td>R\$ 735,00</td><td>R\$ 2.940,00</td><td>R\$ 105.840,00</td></tr><tr><td>15</td><td>12.000 MIN.</td><td>VC1 - MÓVEL/FIXO</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 2.160,00</td><td>R\$ 77.760,00</td></tr><tr><td>16</td><td>12.000 MIN.</td><td>VC1 - MÓVEL/MÓVEL</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 2.160,00</td><td>R\$ 77.760,00</td></tr><tr><td>17</td><td>1.500 MIN.</td><td>VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 270,00</td><td>R\$ 9.720,00</td></tr><tr><td>18</td><td>1.500 MIN.</td><td>VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 270,00</td><td>R\$ 9.720,00</td></tr><tr><td>19</td><td>6.200 MIN.</td><td>VC2 - MÓVEL/FIXO</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 1.116,00</td><td>R\$ 40.176,00</td></tr><tr><td>20</td><td>6.200 MIN.</td><td>VC2 - MÓVEL/MÓVEL</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 1.116,00</td><td>R\$ 40.176,00</td></tr><tr><td>21</td><td>500 MIN.</td><td>VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 90,00</td><td>R\$ 3.240,00</td></tr><tr><td>22</td><td>500 MIN.</td><td>VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 90,00</td><td>R\$ 3.240,00</td></tr><tr><td>23</td><td>6.200 MIN.</td><td>VC3 - MÓVEL/FIXO</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 1.116,00</td><td>R\$ 40.176,00</td></tr><tr><td>24</td><td>6.200 MIN.</td><td>VC3 - MÓVEL/MÓVEL</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 1.116,00</td><td>R\$ 40.176,00</td></tr><tr><td>25</td><td>500 MIN.</td><td>VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 90,00</td><td>R\$ 3.240,00</td></tr><tr><td>26</td><td>500 MIN.</td><td>VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL</td><td>R\$ 0,18</td><td>R\$ 90,00</td><td>R\$ 3.240,00</td></tr><tr><td>27</td><td>60 UN.</td><td>CHIP INTERNET MÓVEL 20 MBPS</td><td>R\$ 128,53</td><td>R\$ 7.711,80</td><td>R\$ 277.624,80</td></tr></table>					ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	01	38.669 MIN.	FIXO - FIXO LOCAL	R\$ 0,04	R\$ 1.546,76	R\$ 55.683,36	02	19.335 MIN.	FIXO - MÓVEL LOCAL	R\$ 0,24	R\$ 4.640,40	R\$ 167.054,40	03	9.667 MIN.	FIXO - FIXO LDN	R\$ 0,10	R\$ 966,70	R\$ 34.801,20	04	9.667 MIN.	FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	R\$ 0,22	R\$ 2.126,74	R\$ 76.562,64	05	4.833 MIN.	FIXO - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 6.766,20	R\$ 243.583,20	06	4.833 MIN.	FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	R\$ 1,63	R\$ 7.877,79	R\$ 283.600,44	07	38.669 MIN.	DDR - FIXO - FIXO LOCAL	R\$ 0,04	R\$ 1.546,76	R\$ 55.683,36	08	19.335 MIN.	DDR - FIXO - MÓVEL LOCAL	R\$ 0,24	R\$ 4.640,40	R\$ 167.054,40	09	9.667 MIN.	DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	R\$ 0,10	R\$ 966,70	R\$ 34.801,20	10	9.667 MIN.	DDR - FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	R\$ 0,22	R\$ 2.126,74	R\$ 76.562,64	11	4.833 MIN.	DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	R\$ 1,31	R\$ 6.331,23	R\$ 227.924,28	12	4.833 MIN.	DDR - FIXO - MÓVEL LDI	R\$ 1,70	R\$ 8.216,10	R\$ 295.779,60	13	05 LINHAS.	DDG 0800	R\$ 368,67	R\$ 1.843,35	R\$ 66.360,60	14	04 LINHAS.	DDG TRIDIGITO	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00	R\$ 105.840,00	15	12.000 MIN.	VC1 - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	R\$ 77.760,00	16	12.000 MIN.	VC1 - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	R\$ 77.760,00	17	1.500 MIN.	VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00	18	1.500 MIN.	VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00	19	6.200 MIN.	VC2 - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 1.116,00	R\$ 40.176,00	20	6.200 MIN.	VC2 - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 1.116,00	R\$ 40.176,00	21	500 MIN.	VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	22	500 MIN.	VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	23	6.200 MIN.	VC3 - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 1.116,00	R\$ 40.176,00	24	6.200 MIN.	VC3 - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 1.116,00	R\$ 40.176,00	25	500 MIN.	VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	26	500 MIN.	VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	27	60 UN.	CHIP INTERNET MÓVEL 20 MBPS	R\$ 128,53	R\$ 7.711,80	R\$ 277.624,80
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL																																																																																																																																																																							
	01	38.669 MIN.	FIXO - FIXO LOCAL	R\$ 0,04	R\$ 1.546,76	R\$ 55.683,36																																																																																																																																																																							
	02	19.335 MIN.	FIXO - MÓVEL LOCAL	R\$ 0,24	R\$ 4.640,40	R\$ 167.054,40																																																																																																																																																																							
	03	9.667 MIN.	FIXO - FIXO LDN	R\$ 0,10	R\$ 966,70	R\$ 34.801,20																																																																																																																																																																							
	04	9.667 MIN.	FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	R\$ 0,22	R\$ 2.126,74	R\$ 76.562,64																																																																																																																																																																							
	05	4.833 MIN.	FIXO - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 6.766,20	R\$ 243.583,20																																																																																																																																																																							
	06	4.833 MIN.	FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	R\$ 1,63	R\$ 7.877,79	R\$ 283.600,44																																																																																																																																																																							
	07	38.669 MIN.	DDR - FIXO - FIXO LOCAL	R\$ 0,04	R\$ 1.546,76	R\$ 55.683,36																																																																																																																																																																							
	08	19.335 MIN.	DDR - FIXO - MÓVEL LOCAL	R\$ 0,24	R\$ 4.640,40	R\$ 167.054,40																																																																																																																																																																							
	09	9.667 MIN.	DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	R\$ 0,10	R\$ 966,70	R\$ 34.801,20																																																																																																																																																																							
	10	9.667 MIN.	DDR - FIXO - MÓVEL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	R\$ 0,22	R\$ 2.126,74	R\$ 76.562,64																																																																																																																																																																							
	11	4.833 MIN.	DDR - FIXO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	R\$ 1,31	R\$ 6.331,23	R\$ 227.924,28																																																																																																																																																																							
	12	4.833 MIN.	DDR - FIXO - MÓVEL LDI	R\$ 1,70	R\$ 8.216,10	R\$ 295.779,60																																																																																																																																																																							
	13	05 LINHAS.	DDG 0800	R\$ 368,67	R\$ 1.843,35	R\$ 66.360,60																																																																																																																																																																							
	14	04 LINHAS.	DDG TRIDIGITO	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00	R\$ 105.840,00																																																																																																																																																																							
	15	12.000 MIN.	VC1 - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	R\$ 77.760,00																																																																																																																																																																							
	16	12.000 MIN.	VC1 - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	R\$ 77.760,00																																																																																																																																																																							
	17	1.500 MIN.	VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00																																																																																																																																																																							
	18	1.500 MIN.	VC1 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00																																																																																																																																																																							
	19	6.200 MIN.	VC2 - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 1.116,00	R\$ 40.176,00																																																																																																																																																																							
	20	6.200 MIN.	VC2 - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 1.116,00	R\$ 40.176,00																																																																																																																																																																							
	21	500 MIN.	VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00																																																																																																																																																																							
	22	500 MIN.	VC2 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00																																																																																																																																																																							
	23	6.200 MIN.	VC3 - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 1.116,00	R\$ 40.176,00																																																																																																																																																																							
	24	6.200 MIN.	VC3 - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 1.116,00	R\$ 40.176,00																																																																																																																																																																							
	25	500 MIN.	VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/FIXO	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00																																																																																																																																																																							
26	500 MIN.	VC3 - EM ROAMING - MÓVEL/MÓVEL	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00																																																																																																																																																																								
27	60 UN.	CHIP INTERNET MÓVEL 20 MBPS	R\$ 128,53	R\$ 7.711,80	R\$ 277.624,80																																																																																																																																																																								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.																																																																																																																																																																												
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [SAD]:																																																																																																																																																																												
	• 0710.04.122.040.2001.33904099.0100.5537																																																																																																																																																																												
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:																																																																																																																																																																												
	• 1450.12.365.465.2404.33904099.0101.5149																																																																																																																																																																												
	• 1460.13.122.318.2607.33904099.0100.6735																																																																																																																																																																												
	• 1450.12.361.465.2404.33904099.0101.5151																																																																																																																																																																												
	SECRETARIA DA SAÚDE [SMS]:																																																																																																																																																																												
	• 1510.10.301.497.4415.33904099.0159.4934																																																																																																																																																																												
	• 1510.10.302.498.2943.33904099.0102.4922																																																																																																																																																																												
	• 1510.10.302.498.6141.33904099.0155.4925																																																																																																																																																																												

	• 1510.10.122.201.2002.33904099.0102.4921 • 1510.10.302.498.6225.33904099.0159.4929 • 1510.10.302.498.6226.33904099.0159.4927 • 1510.10.305.324.2202.33904099.0159.4931 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]: • 1810.08.122.40.2001.33904099.0100.7465 Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.
GESTORES/FISCAIS DO CONTRATO:	GESTORES: Ana Cristina de Paula e Silva Vânia Resende Ferreira Luís Fernando Monteiro Emerson Antônio Souza Garcia FISCAIS: João Martins da Silveira Neto Fabiano de Assis Lima Michael Ravel Silva Bruna Ferreira Borges
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 149/2021

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

Luciana Campos Guimarães
Chefe do Depto de Planejamento, Gestão, Projetos
e Convênios

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

OBJETO:	CERTIDÃO APOSTILAMENTO Trata-se da Licitação – Pregão Presencial nº 183 de 2019, que originou o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 511/2019, em nome da empresa Expresso RS Cargas e Encomendas Ltda., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar rural, pela utilização de veículos, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação não superior a 7 (sete) anos de uso, com média mensal estimada em 400.000 (quatrocentos mil) quilômetros, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme especificações constantes nos ANEXOS I e II do respectivo edital e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Certifico para os devidos fins que no dia 06/12/2021 que foi efetuado o apostilamento do referido termo no sistema de Suprimentos a fim de conceder o reajuste de 10,783081% referente ao período entre outubro de 2020 a outubro de 2021, conforme aprovado pela Secretaria de Fazenda em FID de fls. 1872 a 1883 bem como pela Procuradoria Geral do Município em FID de fls. 1884 a 1888 do presente expediente. Sendo assim, efetuamos a seguir a juntada do saldo do termo mencionado no Sistema em questão. Atenciosamente, Uberaba, 06 de dezembro de 2021. Flaviana de Carvalho. Chefe da Seção de Controle de Contratos.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 183/2019.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues
**Chefe do Departamento de Planejamento,
 Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA SDS Nº 24/2021

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Glorivan Bernardes de Oliveira, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 184/2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, §1º, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe a SDS, buscar a redução dos índices de violência no trânsito do Município de Uberaba, em conjunto com o Estado e a União, e operacionalizar as políticas de transporte e trânsito do Município;

CONSIDERANDO, que cabe a SDS, executar o plano de circulação de veículos e pedestres nas áreas e implantar o sistema de sinalização do Município e promover a educação no trânsito;

CONSIDERANDO o aumento do número de ciclomotores circulando no Município, e ainda que a pandemia da Covid-19 fez crescer a procura por modelos de duas rodas como meio de locomoção, ou mesmo como opção de trabalho, como medida de economia, devido aos altos preços dos combustíveis tradicionais (gasolina/etanol);

CONSIDERANDO os impasses gerados pela falta de regulamentação/legislação específica e as reclamações de pedestres e motoristas que se sentem inseguros com a circulação desses veículos nas vias públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Análise para promover um estudo técnico sobre a situação legal das motos, bicicletas e scooters elétricas e possibilidade de regulamentação pelo município.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Análise:

- a) Analisar as legislações vigentes que disciplinam os ciclomotores, bem como as regras de circulação de trânsito, em âmbito nacional;
- b) Buscar informações de ocorrências de acidentes de trânsito envolvendo ciclomotores no Município de Uberaba.

Art. 3º - Ficam designados para compor esta Comissão os seguintes servidores:

- a) Rodrigo Rosa Carmelito - Superintendente de Trânsito e Mobilidade Urbana
- b) Roberto Mauro Dias - Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito
- c) Denisio Olimpio da Silva - Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI
- d) Lorryanne Francisca Santos - Assessora Jurídica
- e) Claudinei Donizetti Nunes - Secretário Adjunto

Art. 4º - A Comissão deverá, em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, apresentar relatório detalhado do estudo realizado ao Secretário de Defesa Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 08 de dezembro de 2021.

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da SDS

PORTARIA SDS Nº 25/2021

Dispõe sobre a utilização dos "Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público" e faixas exclusivas de ônibus, por táxis e dá outras providências.

Glorivan Bernardes de Oliveira, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 184/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o serviço de Táxi, nas suas diferentes modalidades é são considerado transporte de passageiros de interesse público;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Defesa Social - SDS continuará monitorando e avaliando a circulação nas faixas exclusivas de ônibus, sempre primando pela velocidade dos ônibus;

CONSIDERANDO ser imperioso facilitar o deslocamento de veículos de atendimento de urgência e emergência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Para efeitos desta Portaria entende-se como "Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público", as faixas e pistas exclusivas de ônibus localizadas na Av. Leopoldino de Oliveira.

Art. 2º - Fica autorizada a circulação de ônibus das concessionárias que prestam o serviço de transporte coletivo urbano, táxis com passageiros, veículos de urgência e emergência e viaturas de segurança pública devidamente identificados em todas as faixas e pistas exclusivas de ônibus que compõem os "Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público" em qualquer horário e dia da semana.

§ 1º - Os veículos da modalidade Táxi que transitarem nos locais referidos no art. 1º, não poderão ter qualquer película de escurecimento nos vidros que dificulte a visualização interna pelos agentes de fiscalização.

Art. 3º - Ficam terminantemente proibidos o embarque e o desembarque de passageiros de veículos da modalidade Táxi nas faixas de ônibus que compõem os "Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público".

Art. 4º - A inobservância do disposto nesta Portaria acarretará aos infratores as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas normas expedidas pela Secretaria Municipal de Defesa Social - SDS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 006/2020.

Uberaba-MG, 03 de dezembro de 2021.

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da SDS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDS Nº 001/2021

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO DO TRI DÍGITO 199, GERAÇÃO DE OCORRÊNCIAS, PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS E CONFEÇÃO DE RELATÓRIOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º da Lei Orgânica e considerando o inciso VI, do Decreto 3351, de 20 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pela Defesa Civil de Uberaba-MG, relativos à Geração do Registro de Ocorrências, Despacho de Equipe, Atendimento à população e Confeção de Relatórios no âmbito da Defesa Civil de Uberaba-MG.

Disposições Gerais

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Ocorrência: acontecimento; aquilo que acontece que resulta no acionamento, por parte dos envolvidos, quer seja a parte interessada ou não, aos serviços de Proteção e Defesa Civil;

II – Tri Dígito: código de telefone de acesso de fácil memorização, de utilidade pública, regulamentado pela Resolução 357, de 15 de Março 2004, da Agencia de Telecomunicações;

III – Tele Atendente: pessoa qualificada e treinada para atender as ligações do tri dígito;

IV – Registro de Chamadas de ocorrência: ação desenvolvida pelo tele atendimento, em turnos pré-estabelecidos, em sistema próprio de geração de ocorrência, que tem como finalidade realizar a devida triagem com expertise em coleta de informações, capazes de trazer a identificação do interlocutor, do endereço do evento, das circunstâncias que envolvem todo o cenário possível de acontecimento;

V – Relatório de Ocorrência: É um documento que deve trazer as principais informações sobre a ocorrência. Ele precisa ser o mais claro e objetivo possível e trazer provas concretas, como imagens. Com isso, oferece embasamento para uma tomada de decisão eficiente;

VI – Estatística: ramo da matemática que trata da coleta, da análise, da interpretação e da apresentação de massas de dados numéricos.

VII – Descrição da Natureza: é o que identifica a ocorrência dando uma característica ao evento;

VIII – COBRADE: Codificação Brasileira de Desastre;

IX – Codificação Específica: Todo município tem suas particularidades e especificidades que originam uma codificação;

X – Protocolo de Atendimento 199: É o manual planejado para especificar os tipos de ocorrências de natureza de Proteção e Defesa

Civil, no município de Uberaba-MG; tratar das principais ações a serem desencadeadas para a busca de soluções e trazer em seu bojo a codificação e descrição dessas naturezas, para subsidiar estudos comportamentais dos eventos adversos, que servirá para o georreferenciamento destas ocorrências, propiciando a sua localização no espaço geográfico de Uberaba-MG;

XI – Equipe de Vistoria: São os funcionários alocados pela Prefeitura, por concurso ou nomeação, que prestam serviço na Defesa Civil dentro do horário específico de seu concurso ou nomeação, devidamente qualificados dentro da Defesa Civil para o desempenho de suas funções;

Art. 3º O pessoal destinado ao serviço de Tele Atendimento e Vistoria deverá ser treinado e qualificado para a prestação deste serviço;

Parágrafo Único: Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Uberaba-MG promover os treinamentos e capacitações;

Do Tele Atendente

Art. 4º O Tele Atendente deverá dar início em seu turno de trabalho de acordo com as escalas produzidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

I – ao assumir o plantão deverá checar todos os recursos disponíveis para o bom funcionamento de seu plantão;

II – deverá relatar em formulário próprio as alterações observadas;

III – deverá atender o tri dígito de forma cortês e atenciosa, buscando coletar todas as informações indispensáveis para elucidação do evento, gerando, assim, o Registro de Chamada;

IV – despachar o Registro de Chamadas para a Equipe de Vistoria responsável pelo atendimento;

V – deverá confeccionar Relatório final de serviço, contendo o quantitativo de ocorrências realizadas, demanda reprimida e os fatos relevantes e as alterações ocorridas.

V – deverá manter seu local de trabalho limpo e organizado.

Da Equipe de Vistoria

Art. 5º A Equipe de Vistoria será composta por, no mínimo, dois funcionários, sendo um para conduzir o veículo, devidamente autorizado, e o outro encarregado da ocorrência;

Parágrafo único: Na Equipe de Vistoria, sendo devidamente autorizados para condução de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, poderá haver revezamento de funções, de comum acordo entre as partes ou por determinação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 6º A Equipe de Vistoria deverá dar início em seu turno de trabalho de acordo com as escalas produzidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

I – para o (s) veículo (s) destinado (s) ao serviço operacional deverá (ao) ser (em) observado(s) o contido na Instrução Normativa SAD nr 003/2021;

II – ao assumir o plantão a equipe deverá checar todos os recursos disponíveis destinados ao cumprimento de suas funções;

III – deverá relatar em formulário próprio as alterações observadas;

IV – de posse do Registro de Chamadas a equipe deverá deslocar até o local e proceder de acordo com as normas referente ao assunto, tendo como base o Protocolo de Atendimento de Ocorrências 199;

V – no local do evento deverá coletar todos os dados indispensáveis para a confecção do Relatório de Ocorrência, que deverá ser confeccionado no local ou no turno de trabalho em execução ou no mais tardar no próximo plantão.

Art. 7º O Protocolo de Atendimento 199, material disponibilizado em Arquivo PDF, impresso em modelo livreto, passa a ser normatizado e empregado no âmbito da Defesa Civil a partir da data da publicação desta Instrução Normativa, deverá estar acessível na Defesa Civil de Uberaba-MG.

Art. 8º O Protocolo de Atendimento 199, tendo caráter flexível e adaptável ao emprego operacional da Defesa Civil de Uberaba-MG deverá ser reavaliado no prazo de um ano, após a sua vigência, ou através de proposta analisada por comissão designada dentro da Defesa Civil devido às modernizações, atualizações de conceitos e/ou surgimento de novas demandas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Defesa Social.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, 09 de dezembro de 2021

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Departamento de Transporte Público

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15088/2021	2609	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15089/2021	2610	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15090/2021	2611	DEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/15091/2021	2612	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15093/2021	2613	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15094/2021	2614	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15095/2021	2615	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15096/2021	2616	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/15097/2021	2617	DEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/15098/2021	2618	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15099/2021	2619	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15100/2021	2621	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/15101/2021	2622	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/15103/2021	2623	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/15104/2021	2624	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/15105/2021	2625	INDEFERIDO

Glorivan Bernardes de Oliveira
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO AOS EDITAIS DO CMAS/SEDS de nº 001/2021 a 007/2021 PUBLICADO NO P.V N ° 2020 DE 08/12/2021

No Quesito 5, pontuação 1, 2 e 3, Anexo II, de todos os Editais, 001 a 007/2021: ONDE SE LÊ: NÃO PROPOR

LEIA-SE: PROPOR.

Uberaba (MG), 09 de dezembro de 2021

Atenciosamente

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

Licitações e Contratos

Extrato



Extrato do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 201/2021

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG
CONTRATADA:	MILONE JOSÉ DE ALMEIDA ESTEVES
OBJETO:	É objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba na Rua Anthero Augusto França, 80, Bairro Olinda. O imóvel, ora locado, é destinado a abrigar as instalações da Casa do Adolescente, conforme Requisição nº 13066/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.
PRAZO:	O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse público.
VALOR:	O valor mensal da locação em apreço é de R\$ 2.573,29 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), reajustável após o 12º (décimo segundo) mês pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC. O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 30.879,48 (trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.243.495.4044.33903614.0156-6632
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Emerson Antônio S. Garcia e Cláudia Cristina da Silva, respectivamente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 41/2021

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2021.

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 319/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A
“CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO”

CONCEDENTE MUNICÍPIO DE UBERABA

ENTIDADE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO

OBJETO A prorrogação, nos termos do item II, da cláusula 19ª do Termo de Fomento, que tem por objeto a mútua colaboração entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) contemplados pela Lei Municipal nº 13.068/2019, que autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em consonância com o § único do art. 55, da Lei 13.019/2014 e art. 33, § 1º, I do Decreto 528/2017.

PRAZO 180 (cento e oitenta) dias a partir do último vencimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/6580/2019

Uberaba. 09 de dezembro de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

**V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 395/2016**

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Avenida Dom Luiz Maria Santana, n.º 141, Bairro Santa Marta, por intermédio da Secretaria de Fazenda, representada pelo Secretário **Roberto Tosto Dias**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CPF sob o n.º 706.469.618-53 e RG n.º 7.598.180 SSP SP, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG, coforme delegação ínsita no Decreto n.º 5.589/2020, ora denominado MUNICÍPIO, e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, com sede na Av. Dom Luís Maria de Santana, n.º 146, Sala 1705, Bairro Santa Marta, Uberaba, MG, representada legalmente por sua Diretora Presidente **Keila Cristina Rocha F. dos Santos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 745.980.406-10 e RG n.º 28.513.987-3 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Ibiá, n.º 81, bairro Fabrício, CEP n.º 38.067-060, e seu Diretor Executivo **Marlon Soares dos Santos**, brasileiro, casado, comunicação social – Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF sob o n.º 072.684.656-29 e RG n.º MG 10.635.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba à Rua Cecília Cardozo de Oliveira, n.º 128, Bairro Jardim Nenê Gomes, CEP n.º 38067-800, ora denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2019**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, por meio de disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e todos os serviços técnicos especializados, necessários na área tributária de ISSQN, modalidade ASP (*Application Service Provider*), com fornecimento de Data Center, disponibilização de código fonte, bem como fornecimento de infraestrutura para compor a Central de ISSQN da Prefeitura Municipal de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **29/12/2021 a 29/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas inerentes a este ato correrão à conta da dotação orçamentária n.º **0810.04.122.040.2001.33904099.5250-0100**, ou sua correspondente no exercício subsequente.

1

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

4.1 – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo Município, mediante notificação prévia, caso os mesmos serviços, previstos na cláusula primeira, sejam objeto de nova licitação e o contrato seja assinado com o licitante vencedor, não acarretando quaisquer ônus para as partes, garantido o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data do recebimento da notificação pela empresa contratada.



CONTINUAÇÃO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 395/2016

4.2 – A cláusula nona do contrato ora aditivado permanece plenamente vigente, por não haver conflito com esta cláusula de extinção antecipada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no termo de contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.

5.2 – O presente aditivo é celebrado com amparo legal no art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba, MG, de de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda
MUNICÍPIO

Iara Cristina Antunes
Gestora do Contrato

Alcides André Carvalho
Fiscal do Contrato

Keila Cristina Rocha F. dos Santos
Diretora Presidente da CODIUB
CONTRATADA

Marlon Soares dos Santos
Diretor Executivo da CODIUB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
CPF

2) _____
Nome
CPF

2



EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 395/2016

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA-MG.
CONTRATADA	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, por meio de disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e todos os serviços técnicos especializados, necessários na área tributária de ISSQN, modalidade ASP (<i>Application Service Provider</i>), com fornecimento de Data Center, disponibilização de código fonte, bem como fornecimento de infraestrutura para compor a Central de ISSQN da Prefeitura Municipal de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Fazenda.
PRAZO	Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/12/2021 a 29/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0810.04.122.040.2001.33904099.5250-0100
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO	Gestora: Iara Cristina Antunes Fiscal: Alcides André Carvalho
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação n. 035/2019

Uberaba, MG, _____ de _____ de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Notificação para manutenção preventiva e/ou corretiva imediata de deque localizado na Praça Santa Terezinha

AUTUADA: CHOPERIA O MESTRE CERVEJEIRO LTDA (vulgo "C. do Padre")

CNPJ: 10.214.129/0001-56

SÓCIOS: VALDOMIRO PIRES FILHO e RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES

ENDEREÇO: PRAÇA SANTA TEREZINHA, 150, FABRÍCIO.

A Secretaria de Planejamento, com fulcro nos artigos 396 e 402 da Lei Complementar 380/2008 e alterações, vem notificá-los da lavratura do presente Auto de Infração.

Os sócios da empresa supracitada devem proceder com reforma corretiva e/ou preventiva do deque e remover a cobertura do mesmo, bem como de suas colunas de sustentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, tendo em vista o Contrato Administrativo para Autorização de Uso Remunerado de Bem Público n.º 027/2017, cujo extrato consta no Porta-Voz n.º 1591, de 14 de março de 2018, firmado entre a referida empresa e o Município, que diz:

1. Em sua cláusula 2.1, que "o autorizatário se compromete em manter o deque da forma em que ele foi previamente autorizado";
2. Em sua cláusula 2.2.1, que "o autorizatário se compromete em zelar pela manutenção do deque, pintura, consertos e demais reparos que assegurem a segurança do trabalhador, dos consumidores e a estética do ponto";
3. Em sua cláusula 2.7.1, que "o Município possui pleno direito de reintegração de posse da área pública, em caso de descumprimento contratual pelo autorizatário, após o devido processo legal administrativo ou judicial";
4. Em sua cláusula 8.1, que na hipótese de descumprimento do referido contrato, garantida a defesa prévia, o Município poderá aplicar as sanções de advertência, multa e suspensão temporária e/ou declaração de inidoneidade para participação em licitações e em contratos com o Município; e
5. Em sua cláusula 10.1 que o projeto de instalação do deque aprovado pela SEPLAN é parte integrante do referido contrato.

Salientamos que, caso as intervenções solicitadas não sejam efetivadas no prazo supracitado, o estabelecimento estará sujeito às seguintes sanções descritas no Contrato n.º 027/2017:

1. Pagamento de multa de R\$ 1.791,30 (hum mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos) por dia de atraso no atendimento das intervenções exigidas neste Auto de Infração (cláusula 8.1, inciso I, alínea "a"); e
2. Rescisão do contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no atendimento deste Auto de Infração, com subsequente reintegração de posse e remoção da estrutura pelo Município, sem direito à indenização, bem como com aplicação de impedimento, por dois anos, de contratar com a administração municipal (cláusulas 2.7.1, 8.3 e 9.1).

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ MÁRIO MOLINAR NETO

Superintendente de Planejamento Urbano

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário de Planejamento

PREÂMBULO

EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

- PA n.º 16662/2021 – GPF Engenharia e Empreendimento Ltda. – Av. Claricinda Alves de Rezende, nº 538, LT 01 e 02 – QD 01, Bairro jardim do Lago (Construção de edificação nova destinada ao uso residencial multifamiliar vertical).

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 09 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES E DE INTERVENÇÃO EM APP - PROCESSO FÍSICO		
Nº PROCESSO	ASSUNTO	EMPREENDEDOR
01/4968/2021	Supressão de vegetação	Jairo Adriano da Silva Filho

INTERVENÇÃO EM APP - PROCESSO FÍSICO	
EMPREENDIMENTO	Nº DA AUTORIZAÇÃO
Fazenda das Toldas	208/2021

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário Interino de Meio Ambiente

VENCIMENTO DA AUTORIZAÇÃO
11/11/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR.

Aos nove dias de outubro de dois mil e vinte um, às dezesseis horas realizou-se uma reunião ordinária online, via app Google Meet, com transmissão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba - COMPIR. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido às dezesseis horas e quinze minutos. Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via "Whatsapp". Presentes os conselheiros das respectivas instituições :Luiz Fernando de Souza - Segmento da Educação, Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretária Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz – Segmento Cultural, Reginaldo da Silva- Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto – Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico, Luana Janaina Alves- Secretária de Saúde, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro e Gustavo Vaz Silva representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor "Antônio Carlos Marques", Elisabete Cardoso do Movimento mulheres e Beatriz Alves Ferreira(mãe Bia) segmento religioso de matriz africana. A presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR) Professora Maria Abadia, abriu a reunião agradecendo a Deus pela vida de cada um dos presente. A presidente do conselho abriu a reunião falando sobre as audiências públicas inter-religiosas e comunicou que as atas dessas reuniões que foram aprovada pelos presentes foram encaminhadas para o Gustavo Vaz nosso vice presidente para publicação no Porta Voz órgão oficial do governo. Iremos estar construindo novas ações de interação junto aos grupos que participaram dos encontros que acharam muito interessante nossa iniciativa com objetivo de pautas coletivas em favor da comunidade étnico racial foco deste conselho. A segunda pauta trabalhada foi aprovação e a deliberação do novo regimento que foi apresentado pela equipe responsável pelo estudo aos conselheiros (Gustavo, Abadia, Ivanda, Manuela, Cassiano, Silvio e Luiz Fernando) discutido com aprovação do documento com pedido extraordinária para que a conselheira Manuela faça esclarecimentos de sua proposição de alteração no regimento, efetivação do nosso Plano de Trabalho que deverá ser o mesmo tendo em vistas as impossibilidade das ações projetadas por impedimento das legislações quanto a movimentação na pandemia. O grupo irá reunir no próximo sábado. A questão será o foco da próxima reunião por questão ética em 16 de outubro para finalizar apenas a questão colocada pela conselheira Manuela sobre a permanência deste grupo por mais dois anos tendo em vista o momento pandêmico ter impedido a atuação plena do grupo e a recondução dos membros do conselho ter ocorrido no início do ano pela nova prefeita, foi o sugerido pela presidente e os conselheiros presentes na reunião acataram. Na próxima reunião as questões recondução e as questões de gênero serão a pauta da extraordinária. O restante do documento foi aprovado por todos. O grupo coloca que acha pertinente a colocação, mas quer fazer o estudo da questão com calma. Observando as questões de faltas não justificadas e que o regimento será cumprido. A terceira pauta tratada foi sobre o encontro com o poder público. Foi apresentado a prefeita o Plano de Ação do COMPIR e o alinhamento de trabalho das duas pastas com as propostas do CPIR. O censo étnico já se concretiza, com informações sobre a relação étnicos raciais da cidade de Uberaba. Além dos dados do poder público foi solicitado também os dados do setor privado como, por exemplo, o comércio. Foi perguntado pela conselheira Yá Bia ty Osumare o que vai ser feito com esses dados e como a pasta de coordenação vai fazer quando esses dados estiverem em mãos. O responsável pela pasta de coordenação Reginaldo Peixinho disse que esses dados vão ser divulgados junto ao poder público para toda a população. E a nossa presidente Maria Abadia lembrou que esta ação é um dos pontos do nosso Plano de Trabalho iniciado em 2019 que a pandemia fez com que o retorno se fizesse agora com a interlocução dos dois órgãos COMPIR/CPIR. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Luiz Fernando de Souza, que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros.

Luiz Fernando de Souza.....

Manuela Cristina Lazara de Lima.....

Maria Abadia Vieira da Cruz.....

Reginaldo da Silva.....

Cassiano Teodoro Neto.....

Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz.....

Luana Janaina Alves

Silvio Aparecido de Lima

Gustavo Vaz Silva.....

Elisabete Cardoso-----

Beatriz Alves Ferreira(mãe Bia) -----

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dezessete horas realizou-se o primeiro encontro inter-religioso de Uberaba em audiência pública na Câmara de vereadores de Uberaba em reunião ampliada online, via app Google Meet, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba – COMPIR com transmissão pela TV CÂMARA. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido às dezessete horas e quinze minutos. Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via “Whatsapp” para os membros e convidados a este encontro. Presentes os conselheiros das respectivas instituições :Luiz Fernando de Souza - Segmento da Educação, Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz – Segmento Cultural, Reginaldo da Silva- Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto – Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro e Gustavo Vaz Silva representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor “Antônio Carlos Marques”, a conselheira Elisabete Cardoso representante do Movimento mulheres.A presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR) Maria Abadia ,abriu o encontro agradecendo a Deus pela vida de cada um dos presente e fez os esclarecimentos aos convidados de como será a condução dos trabalhos .Este primeiro encontro acontece com os membros das religiões de Matriz Africana com o objetivo de discutirmos propostas de ações em prol de uma cidade antirracista. no tocante as tradições religiosas.Em respeito ao Estatuto da Igualdade Racial, lei número 12.288/2010,que em seu II capítulo trata Do direito à liberdade de consciência e de crença e o livre exercício dos cultos religiosos que estamos aqui para construindo este novo tempo onde a igualdade de direitos se faz em todas as esferas de Uberaba. Ouviremos cada convidado presente com suas propositivas e posteriormente este material será base para projetos desta pasta. Peixinho fez a leitura de um poema de autoria desconhecida cuja temática é o respeito a diversidade .A condução dos trabalhos foram feitas pela presidente do COMPIR professora Maria Abadia e pelo coordenador do CPIR de Uberaba Reginaldo/Peixinho .Esclarecemos que este evento é uma ação do Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial, da Coordenadoria de Políticas da Igualdade Racial em parceria com Gabinete do Pastor vereador Eloísio dos Santos. Que coloca seu gabinete a disposição de todos nesta propositiva de diálogo permanente com a comunidade. Iniciamos o diálogo ouvindo o pai Wellington de OSSAYN coloca que a unidade e o respeito entre as casas são bases da nossa ancestralidade sem divisão ,são nossas raízes .Juntos somos fortes por meio do respeito ao asé de cada um. Clarificou que todo terreiro trabalha em favor da integridade espiritual dos seu membros e realizam trabalhos de assistência social para os mais vulneráveis com auxílio as suas necessidades como um verdadeiro quilombo urbano. Fez uso da palavra Maycon Junio Gonçalves dizendo ser este um espaço muito importante que gostaria de pontuar 1-É pesquisador é as questões de gênero, raça e religião devem pautar as propostas da nossa audiência pública que devem alimentar o Plano de trabalho neste eixo;2-As complexidades do campo religioso de matriz africana necessitam ser estudadas em todas suas dimensões ,com um censo ,por ser um espaço silenciado pelo preconceito ,faz se necessário a unidade entre todos. Nestes espaços temos cura, acolhimento e muito respeito ao meio ambiente e a vida em toda sua diversidade; novo mandato pois fomos reconduzidos pela nossa prefeita para mais dois ano de trabalho em prol da uma cidade anti-racista e acolhedora da diversidade. 3-Conhecer as dimensões deste espaço em diálogo com a cultura afro brasileira ampliando o entendimento que o caminho é criar e condições de igualdade real para todos com políticas públicas construídas a partir deste olhar. Toi (Cairo Damasceno Silva) coloca que o sagrado deve ser respeitado e preservado. É importante que as casas e terreiros tenham suas documentações e legalidades para buscar seus direitos finaliza o Toi. Já Luiz Marcelo Conceição o Marcelo Simpatia coloca que a união que se materializa ouvindo todos. E o maior ganho é a cultura e ancestralidade afro brasileira ter sua historia preservadas nestes espaços coletivos e reflexivos. Juliano Gomes de Souza presidente da organização religiosa Casa do Guardião ponderou que este encontro é muito importante e deve acontecer mais vezes para que a unidade e o reconhecimento dos irmãos sejam ampliada. Unidade e respeito aos diferentes asé se faz presentes nestes dia que se faz festivo para nossa ancestralidade também .O babalorixá Oba Minan disse estar muito feliz com o encontro e agradece ao COMPIR,CPIR e ao vereador Eloísio pela iniciativa. Pai Gil de OSSAYN/Gilson Leocadio emocionado coloca que proteger o nosso sagrado ,proporcionar unidade entre a Umbanda e o Candomblé valorizando o nosso sagrado e motivo de gratidão a todos os presente neste grande encontro.Aqui percebemos que nosso quilombo permanece forte e buscando curar e sarar nossa gente da fome material e espiritual .Gustavo Vaz fez esclarecimentos sobre os tombamentos feitos e do trabalho de pesquisa antropológica que vem realizando para reconhecimento patrimonial dos espaços na cidade .O respeito a diversidade se fez presente neste encontro como uma verdadeira aula de democracia. Encerramos nosso primeiro Encontro Inter-religioso agradecendo a presença de todos .Uma boa noite!

. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Luiz Fernando de Souza, que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da Reunião .

Luiz Fernando de Souza.....

Manuela Cristina Lazara de Lima.....

Maria Abadia Vieira da Cruz.....

Reginaldo da Silva.....

Cassiano Teodoro Neto.....

Ivanda Nivaldete Vieirda Cruz.....

Silvio Aparecido de Lima

Gustavo Vaz Silva.....

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR.

Aos vinte um dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às dezessete horas realizou-se para o terceiro encontro inter-religioso de Uberaba em audiência pública na Câmara de vereadores de Uberaba em reunião ampliada online, via app Google Meet, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba – COMPIR com transmissão pela TV CÂMARA. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido às dezessete horas e quinze minutos. Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via “Whatsapp” para os membros e convidados a este encontro. Presentes os conselheiros das respectivas instituições: Luiz Fernando de Souza - Segmento da Educação, Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz – Segmento Cultural, Reginaldo da Silva- Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto – Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro e Gustavo Vaz Silva representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor “Antônio Carlos Marques”, a conselheira Elisabete Cardoso representante do Movimento mulheres. A presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) Maria Abadia, abriu o encontro agradecendo a Deus pela vida de cada um dos presente e fez os esclarecimentos aos convidados de como será a condução dos trabalhos. Este terceiro encontro acontece com os membros da Igreja Católica Apostólica Romana com o objetivo de discutirmos propostas de ações em prol de uma cidade antirracista. No tocante as tradições religiosas. Em respeito ao Estatuto da Igualdade Racial, lei número 12.288/2010, que em seu II capítulo trata do direito à liberdade de consciência e de crença e o livre exercício dos cultos religiosos que estamos aqui para construindo este novo tempo onde a igualdade de direitos se faz em todas as esferas de Uberaba. Ouviremos cada convidado presente com suas propositivas e posteriormente este material será base para projetos desta pasta. Peixinho fez a leitura de um poema de autoria desconhecida cuja temática é o respeito a diversidade. A condução dos trabalhos foram feitas pela presidente do COMPIR professora Maria Abadia e pelo coordenador do CPIR de Uberaba Reginaldo/Peixinho. Esclarecemos que este evento é uma ação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Políticas da Igualdade Racial em parceria com Gabinete do Pastor vereador Eloísio dos Santos. Que coloca seu gabinete a disposição de todos nesta propositiva de diálogo permanente com a comunidade. Iniciamos o diálogo ouvindo Dom Paulo Mendes, monsenhor Célio, monsenhor Walmir, representantes da comunidade: Cida Manzan, Cisa, Sandra Maria, Dona Orieta, dona Ivanda, Anderson, Lucas Pedroso, Maria Amélia. Em diálogo onde se percebe ao bem servir ficamos maravilhados pelo trabalho piedoso e amoroso que a igreja católica realiza em nossa cidade buscando o combate ao preconceito e humanizando as vidas por meio de atividades que envolve toda igreja em unidade em prol de transformar e modificar vidas sendo paciente no ato de acolher despertando o amor em prol de todos acolhendo, amparando, ensinando, matando a fome do corpo e da alma; Relatamos abaixo um pouco dos trabalhos em favor de vidas curadas e salvas:

AÇÕES PASTORAIS: vem desenvolvendo diversas atividades religiosas e sociais para atender à demanda das famílias que são assistidas pela igreja, e, que estão em total estado de vulnerabilidade social e pobreza. Entre os projetos sociais de grande relevância destacamos: PROJETO CESTA BÁSICA que atende famílias em estado de vulnerabilidade, que vivem em situação de pobreza e desemprego. Atualmente a Catedral atende fixamente 37 famílias, mas chega a mais de 40 famílias e as demais igrejas também fazem estas doações ultrapassando a margem de 1000 cestas, porque ninguém sai da igreja sem ajuda sem uma ajuda. Fazemos uma campanha muito grande de arrecadação de cesta básica e já temos doadores fixos mensalmente.

IMAD – INSTITUTO MUNICIPAL ANTI-DROGAS, Madre Teresa de Calcutá; que atende jovens adolescentes que estão precisando de amparo, de colo para sair das ruas, da droga. **CASA DE ACOlhIMENTO MADRE TERESA DE CALCUTÁ,** que atende mulheres adultas e jovens adolescentes em estado de vulnerabilidade. Está construindo a nova sede com ajuda da Pastoral Familiar e de toda a sociedade que se dispõe a ajudar.

Foi com a ajuda da Catedral e esforço de Monsenhor Valmir e Pastoral Familiar que estes projetos foram amplamente executados com muito sucesso: O PROJETO EU CUIDO: que foi criado para ajudar aos idosos abandonados por suas famílias. A catedral, através de sua pastoral familiar e Monsenhor Valmir, adotou o Asilo Anjos do Bem. Cuidava da alimentação, e todos os sábados ia um grupo da pastoral familiar visitar, levar lanche, praticava de orações e cantoria com os idosos. E assim a Catedral foi ajudando, até conseguir o terreno para a construção da sede atual do Lar Anjos do Bem no Bairro Alfredo Freire. É um grande espaço com todo conforto possível oferecido aos 80 idosos que ali moram. Dentro deste Asilo foi instalada uma padaria solidária, e um padeiro voluntário ensinou a fazer os pães e outros produtos como biscoitos etc. Este projeto da padaria, andou certo tempo, parou na pandemia e vai ser retomado. Todo esse projeto foi realizado com doações da comunidade paroquial e empresários da cidade. PROJETO ÓLEO USADO, este projeto está parado por enquanto por causa da pandemia. Mas será retomado o ano que vem. Vai ser transformado em sabão por paroquianos que estão desempregados. O óleo virá de uma fábrica de Ponte Alta. PROJETO FAMÍLIA MADRINHA; A Catedral adotou a Creche Frei Gabriel de Frazzanô, cuja sede fica no bairro Jardim Espírito Santo durante desde o ano de 2014. Com ajuda da Pastoral Familiar e com os conselhos Paroquiais e comissões sociais. A Creche foi atendida em todas as suas necessidades, inclusão de alunos, reformas e ampliação, professores voluntários que foram depois contratados pela prefeitura. As famílias madrinhas adotavam as crianças e as

ajudavam com roupas, uniformes, festinhas de aniversário, alimentação, entre tantas coisas que uma creche precisa. Quando tudo estava dentro dos conformes, a Catedral entregou a Creche para a prefeitura em 2019, e partiu para a Casa Madre Teresa de Calcutá. Ainda é uma atividade que a Catedral abraça: projeto João de Barro, que está sempre atendendo necessidades de construção e ampliação de casas para famílias ou idosos em estado de pobreza, doentes. Há um atendimento permanente nos hospitais, idosos espalhados pela cidade, principalmente os que moram na área da Catedral. As missionárias da comunhão fazem visitas, levam a comunhão e conversam com estas pessoas. Executa o Jornal Clarim, com informações da paróquia e todos os grupos, informações históricas e sócias, culturais. Tudo feito pelo grupo da PASCOM – Grupo de assistência na comunicação. São muitas atividades, mas aqui dá para ter uma visão do que já foi feito e está sendo feito em nossas igrejas..E temos a pastoral afro que trabalha a temática afro combatendo todo tipo de preconceito e racismo durante todo momento pois reconhecemos que precisamos combater a todo momento este mal que é o racismo;Encerramos nosso terceiro Encontro Inter-religioso agradecendo a presença de todos .Uma boa noite!Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Luiz Fernando de Souza, que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da Reunião Luiz Fernando de Souza.....

Manuela Cristina Lazara de Lima.....

Maria Abadia Vieira da Cruz.....

Reginaldo da Silva.....

Cassiano Teodoro Neto.....

Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz.....

Silvio Aparecido de Lima

Gustavo Vaz Silva.....

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dezessete horas realizou-se o segundo encontro inter-religioso de Uberaba em audiência pública na Câmara de vereadores de Uberaba em reunião ampliada online, via app Google Meet, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba – COMPIR com transmissão pela TV CÂMARA. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido às dezessete horas e dez minutos.Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via “Whatsapp”para os membros e convidados a este encontro. Presentes os conselheiros das respectivas instituições :, Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz – Segmento Cultural, Reginaldo da Silva- Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto – Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro e Gustavo Vaz Silva representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor “Antônio Carlos Marques”, a conselheira Elisabete Cardoso representante do Movimento mulheres.A presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR) Maria Abadia ,abriu o encontro agradecendo a Deus pela vida de cada um dos presente e fez os esclarecimentos aos convidados de como será a condução dos trabalhos .Este segundo encontro acontece com os membros das Igrejas cristãs protestante com o objetivo de discutirmos propostas de ações em prol de uma cidade antirracista, acolhedora no tocante as questões religiosas. Ouviremos o que cada um desejar colocar .Em respeito ao Estatuto da Igualdade Racial, lei nº12.288/2010,que em seu II capítulo trata : Do direito a liberdade de consciência e de crença e o livre exercício dos cultos religiosos ; estamos aqui para construindo este novo tempo onde a igualdade de direitos se faz em todas as esferas de Uberaba.O vereador pastor Eloísio fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e colocando nossa tarde nas mãos do altíssimo ,Apresentou ao grupo sua esposa Daiane Beatriz e suas filhas Hayann e Luiza que participaram do encontro. Ouvimos cada convidado presente com suas propositivas e faremos abaixo o condensado das falas. E posteriormente este material será base para projetos desta pasta. Peixinho fez a leitura de um poema de autoria desconhecida cuja temática é o respeito a diversidade.A condução dos trabalhos foram feitas pela presidente do COMPIR professora Maria Abadia e pelo coordenador do CPIR de Uberaba Reginaldo/Peixinho .Esclarecemos que este evento é uma ação do Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial, da Coordenadoria de Políticas da Igualdade Racial em parceria com Gabinete do Pastor vereador Eloísio dos Santos. Ele coloca seu gabinete a disposição de todos nesta propositiva de diálogo permanente com a comunidade. Anotamos presença das seguintes autoridades religiosas: Pastor Pedro Martins do Conselho de Pastores Evangélicos de Uberaba /CONPEU; PR José Antônio vice presidente do Conselho de pastores da região do Triangulo Mineiro / CONPAR; Apóstolo Romildo Secretário /CONPEU;Missionária Janaina Jaciara –Assembleia de Deus Catedral do avivamento ;Missionária Franscelina Isabel/igreja Metodista ,Empresária e líder evangélica da igreja Metodista Wesleyana, PR Efésio líder evangélico membro do CONPEU , Pr Thiago Augusto - chefe de gabinete do vereador Pastor Eloisio/Assembléia de Deus Catedral do Avivamento. Os pastores e as missionárias declararam que não existe racismo em suas unidades religiosas, que Cristo Jesus coloca ser pecado qualquer ato ou ação onde aja acepção de pessoas .Nos espaços religiosos possuem ações de amparo atos que precisarem de aporte financeiro com cestas básicas, promoção de empregabilidade e formação pois somos filho do Rei e devemos ser tratados como tal seres de maior valor;a

formação humana e religiosa dentro destes princípios tem tirado os irmãos de vulnerabilidades e integrando a sociedade com homens e mulheres geradores de famílias fortalecidas. Reconhecemos que a presença de Deus em nossa sociedade representa uma cidade plenamente livre de tudo que aprisiona e promove a miséria do ser. Nosso livro base é a bíblia sagrada que nos faz mais que vencedores sempre. O respeito à diversidade se faz presente neste encontro como uma verdadeira aula do amor de Deus por todos nós. Encerramos nosso segundo Encontro Inter-religioso agradecendo a presença do Espírito Santo em nosso meio. Uma boa noite a todos! Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Ivanda Nivaldete segunda secretaria, que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros .

Manuela Cristina Lazara de Lima.....

Maria Abadia Vieira da Cruz.....

Reginaldo da Silva.....

Cassiano Teodoro Neto.....

Ivanda Nivaldete Vieirda Cruz.....

Silvio Aparecido de Lima

Gustavo Vaz Silva.....

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Resolução nº 010/2021/CMDI

Dispõe sobre a Criação do Certificado de Captação de Recursos para o Fundo Municipal a Política do Idoso, com base na Resolução nº 006/2021/CMDI publicada no porta voz nº: 1993 de 10/09/2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações posteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 02/12/2021 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições;

R E S O L V E:

Art. 1 – Criar o Certificado de Captação de Recursos – CCR com a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI, contribuindo para o financiamento de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos no município de Uberaba/MG.

§1º - A concessão do Certificado de Captação de Recursos – CCR para o FUMAPI, bem como a liberação de recursos, é de competência exclusiva do CMDI.

§2º - Para efeitos legais, o Certificado constitui-se em documento oficial impresso pela Secretaria do CMDI, assinado pelo presidente deste Órgão em conjunto com o Ordenador de Despesas FUMAPI.

Art. 2 - O CCR autoriza a captação de recursos para projetos, habilitados e aprovados pela Plenária do CMDI em favor das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscritas no CMDI e destinadas ao Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI.

Art. 3 - O prazo de validade do CCR será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua concessão.

Art. 4 - Os recursos captados pela entidade beneficiada serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FUMAPI.

Parágrafo único: Cabe a entidade comunicar de imediato ao CMDI, via ofício ou e-mail à efetivação da captação.

Art. 5 - Confirmado o depósito do valor captado na conta do FUMAPI, o Conselho Municipal de dos Direitos do Idoso - CMDI procederá a transferência imediata do percentual de 90%(noventa por cento) para a organização captadora.

Parágrafo único: Serão deduzidos 10% (dez por cento) do valor total captado pela entidade para destinação ao FUMAPI, que serão utilizados para universalização da política da pessoa idosa conforme objetivos e critérios estabelecidos e aprovados pelo CMDI.

Art. 6. O nome do doador ao Projeto aprovado via FUMAPI só poderá ser divulgado mediante a autorização expressa do doador, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 7. O CCR poderá ser revogado por decisão do Pleno do CMDI, em caso de não cumprimento dos prazos e/ou parecer técnicos desfavoráveis, ficando assegurado o direito de pedido de reconsideração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da decisão.

Art. 8. No caso de revogação do CCR, o valor captado que esteja na conta do FUMAPI ficará sob a responsabilidade do CMDI, que poderá aplicá-lo no financiamento de novos projetos, dando ciência do fato ao doador.

Art. 9. Será aceita a apresentação de, no máximo, 04 (quatro) projetos por entidade, desde que com objetos diferentes, vinculados a um mesmo CCR, podendo, inclusive, haver execução continuada destes projetos, até que seja exaurido o valor total do CCR.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 06 de dezembro de 2021

Sáthia Silva de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba

Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução Nº011/2021/CMDI

Dispõe sobre a aprovação do "Projeto Ampliar para Melhorar" da Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações posteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 20/07/2021 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Projeto Ampliar para Melhorar" da Associação de Acolhimento ao Idoso "Anjos do Bem" inscrita no CNPJ nº: 18.458.296/0001-54, que visa a captação de recurso no valor de R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), e homologa o CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 06 de dezembro de 2021

Sáthia Silva de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba

Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG RESOLUÇÃO Nº 021/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

- A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

- A Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015. Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A Lei Estadual nº: 12.262/1996, alterada pelas Leis Estaduais nº: 19.444/2011 e 19.578/2011.

- A Lei Complementar nº: 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19, altera a Lei complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000;

Resolve:

Art.1º – Aprovar o Plano de Serviço Estadual “Piso Mineiro de Assistência Social Fixo” no que tange o repasse de recursos financeiro para a execução da política de assistência social, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção básica ou especial.

Art.2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 18 de outubro de 2021

Uberaba, 18 de outubro de 2021

Claudia Cristina da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG – Gestão 2019/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG RESOLUÇÃO Nº 030/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar 01/12/2021 a 24/07/2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Uberaba CMAS MG, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal 12.160/2015, CONSIDERANTO:

- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

- Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – nº 145, de 15 de outubro de 2004 (aprova Política Nacional de Assistência Social – PNAS);

- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);

- Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 (aprova Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB- RH/SUAS);

- Resolução CEAS nº 745, de 15 de outubro de 2021.

- A deliberação da Plenária Ordinária do dia 07/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Serviço do Programa de Atendimento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar 01/12/2021 a 24/07/2021,

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Uberaba, 07 de dezembro de 2021.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON **Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005144

RECLAMANTE: JOSÉ MOACIR MONTEIRO

RECLAMADA: FIRMINO LIMOEIRO FABIO DA SILVA NETO10659567628 - PERFORMANCE

CNPJ: 33.290.274/0001-11

Ementa: Processo administrativo. Reclamante contratou os serviços da Reclamada para a produção de 01 carretinha. Serviço não prestado. Produto não foi entregue. Reclamante pugnou pela entrega do produto. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC Fundamentada/ Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 07 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON **Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0004986

RECLAMANTE: PAULO ROBERTO GIANVECCHIO SILVA

RECLAMADA: HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 88.315.379/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Fone de Ouvido apresentou vício. Aparelho fora da garantia. Assistência técnica não pode reparar o vício em decorrência da Reclamada não fabricar a peça para reposição. Reclamante pugna pelo conserto do produto. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 07 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON **Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0000227

RECLAMANTE: DOMINDOS ROMES CAMPOS

RECLAMADA: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante afirmou não possuir condição para efetuar o pagamento das parcelas de empréstimo. Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 03 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0002390

RECLAMANTE: RAFAEL MENDES ARAÚJO

RECLAMADA: MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 11.090.652/0001-80

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante gostaria de rescindir o contrato. Reclamada solicitou audiência de conciliação. Na audiência em questão foi acordado que a Reclamada iria restituir o valor a Reclamante. Reclamação atendida pela Reclamada. Decisão de arquivamento. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 07 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000636

RECLAMANTE: EDER ROSA CAMPOS

RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Ementa: Processo Administrativo. Contrato de financiamento. Erro quanto à emissão de boletos. Negativação indevida. Reclamante teve a pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

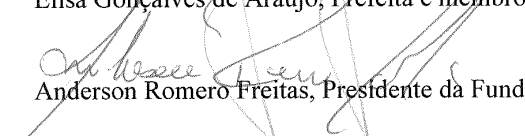


UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

No dia 08 do mês de Dezembro de 2021, às 16h00min horas, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 141 - Santa Marta – Uberaba (MG) reuniram-se os membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, constituído pela Lei Complementar nº 488, de 01/06/2015, em Assembléia presidida pelo Presidente da Fundação PROCON Dr. Anderson Romero Freitas e pela Presidente e membro nato do conselho, a Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo, constaram-se também os seguintes presentes: o Chefe de Gabinete Caio Presotto convidado; Membro titular representante da Secretaria Municipal de Saúde Ana Lúcia Vasconcelos de Paula Moreira; Membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde Alberto Moreno; Membro Suplente representante da Secretaria Municipal da fazenda Amanda Dayane de Almeida Silva; Membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação Maria Leocy Bugiato Faria Salge; Membro representante titular da Procuradoria Geral do Município Eclair Gonçalves Gomes; Membro titular representante dos servidores da Fundação PROCON Wagner Euripedes Leopoldino e a Servidora convidada Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro. Salienta-se que não constou presente o Membro titular e o suplente representante da ordem dos advogados do Brasil e o Membro titular e o suplente do representante do Ministério Público. A Presidente e membro nato do conselho, a Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo iniciou abertura da reunião e logo após o Dr. Anderson Romero Freitas fez uma breve explanação sobre o ano de 2021 do PROCON, bem como informou aos conselheiros sobre a elaboração do plano plurianual – PPA da Fundação, sobre o funcionamento dos PROCONS Regionais e sobre os projetos futuros do PROCON. Nessa reunião também foi esclarecido sobre a reforma do imóvel adquirido pela Fundação PROCON. Na oportunidade, foi deliberado sobre a homenagem a ser realizada ao Ex-Presidente da Fundação PROCON/Uberaba-MG Rodrigo Mateus. Desta forma ficou acordado entre os conselheiros que a sala de atendimento da Fundação PROCON será denominada Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli. Nada mais havendo a tratar, todos os conselheiros declararam encerrados os trabalhos, e para constar eu Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro – Chefe de Planejamento e Finanças, convidada, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, deverá ser assinada por mim e por todos os presentes.


Elisa Gonçalves de Araújo, Prefeita e membro nato do conselho


Anderson Romero Freitas, Presidente da Fundação PROCON.


Ana Lúcia Vasconcelos de Paula Moreira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCON

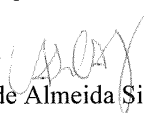
www.uberaba.mg.gov.br/procon

Av. Leopoldino de Oliveira, 2.976 – Estados Unidos
Cep: 38015-000 – Uberaba/MG
Telefone: +55 34 3334-9100



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

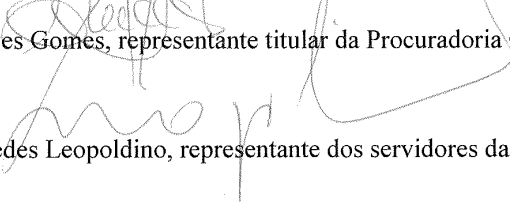

Alberto Moreno, representante da Secretaria Municipal de Saúde.


Amanda Dayane de Almeida Silva, representante da Secretaria Municipal da fazenda.


Caio Presotto, Chefe de Gabinete - Convidado.


Maria Leocy Bugiato Faria Salge, representante da Secretaria Municipal de Educação.


Eclair Gonçalves Gomes, representante titular da Procuradoria Geral do Município.


Wagner Euripedes Leopoldino, representante dos servidores da Fundação PROCON.


Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro, convidada.

PROCON

www.uberaba.mg.gov.br/procon

Av. Leopoldino de Oliveira, 2.976 - Estados Unidos
Cep: 38015-000 - Uberaba/MG
Telefone: +55 34 3334-9100

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL DEZEMBRO - 2021

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, via rede social, Google Meet, em decorrência da pandemia de COVID-19. Conforme pauta apresentada, a mesma visa: 1.Reestruturação da FUNEL, eventos/projetos e atividades; 2.Finalização do mandato dos conselheiros biênio 2019-2021; 3.Edital de convocação da eleição para o biênio 2021-2023; 4.Relatório final de execução do Plano de ação; 5.Repasse ICMS esportivo; 6.Diversos. A reunião foi aberta pela Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL e também presidente deste Conselho, Sandra Maria do Nascimento Moreira, verificou a existência de quórum, e deu início aos trabalhos. A presidente Sandra Maria, apresentou-se aos conselheiros, manifestando a gratidão pela oportunidade de trabalhar com uma instituição municipal deste porte, e seus diversos pontos de esporte na cidade, como quadras, campos e praças, pretendendo realizar demasiados eventos com a finalidade de alavancar o esporte no município de Uberaba, principalmente o planejamento para levar o esporte para quem não tem condições, à comunidade carente. Agradeceu a presença dos diretores presentes na reunião, Natália Papacidero Magrin, chefe do departamento de esportes e Delismar Mariano Conceição, chefe do departamento de lazer e do presidente adjunto Roberto Andaki Júnior explicando que sempre terá a participação deles, e que trabalha em equipe. Iniciando a pauta, está sendo organizado uma reestruturação da FUNEL, devido à pandemia, as quadras estavam sendo ocupadas para a vacinação, após suspensão, voltaram a realização das atividades, como a Copa Uberaba de Futsal, que devido ao apoio da secretaria de serviços urbanos e obras (SESURB) com a troca do sistema elétrico, houve a liberação para realização do evento. Sandra Maria pediu o apoio aos conselheiros, justificando que a reestruturação é um processo contínuo e lento, que está sendo realizado gradativamente, para que o ano de 2022 seja realizado uma gestão transparente, como citado em ata o orçamento anual com um valor total de seis milhões, junto com a realização de chamamentos publico para melhorar de forma específica como o repasses de diversos materiais. Continuando a pauta, Caroline Fernandes França, secretária “ad hoc”, enalteceu sobre o fim do mandato do biênio 2019-2021, e convidou a todos para a nova eleição dos representantes da comunidade, e posse dos representantes do poder executivo e representantes da comunidade, referente ao biênio 2021-2023, que será realizada no dia sete de dezembro (terça-feira), às 15:00 horas, no anfiteatro da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL, situado na avenida Orlando Rodrigues da Cunha, Nº 1853, bairro Abadia. Exaltou sobre a publicação do edital nº. 001/2021 – edital de convocação de eleição, assembleia extraordinária visando eleição e posse dos membros do conselho municipal de esportes, publicado no porta-voz nº 2016, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um. Foi exposto a todos os conselheiros o relatório final de execução do plano de ação anual, presente em anexo, em que foi aprovado em ata. Consta-se o valor do repasse do ICMS esportivo até o mês de outubro de R\$10.063,09, totalizando um valor de R\$92.460,20 anual até o presente momento. A palavra foi aberta aos demais presentes. Delismar Mariano tomou a palavra, divulgou o cronograma do departamento de lazer, que necessita de um orçamento mais estruturado para realização de todas as atividades, como movimentar Uberaba, ginástica orientada, ginástica laboral, e também a manutenção dos espaços públicos esportivos, como o complexo de esporte e lazer professor Murilo Pacheco de Menezes e o Parque das Acácias, que fica o convite a todos que queiram conhecer o espaço. Convidou a participação dos conselheiros a estação verão (no parque das acácias). Natália Papacidero apresentou-se e se dispôs a realizar o esporte para mais pessoas possíveis, com o trabalho de rendimento, de iniciação esportiva, e social. Convidou a todos para os eventos deste final de semana, Fast Cup de Handebol, jogos da Copa Uberaba de futsal, Circuito de corridas de Uberaba 2021 – 4º etapa Ibiza e o Fast Cup de ginástica artística. Roberto Andaki está aberto a ajudar na gestão e realização de diversas atividades de esporte e lazer, para atender a toda a comunidade do município. A conselheira Evilene Souza Nascimento acredita que o esporte é muito importante para trabalhar com prevenção de drogas e resgatar vidas, tornando essencial para a vida de crianças e jovens, trabalhando o físico, psíquico e social, sendo uma arma poderosa para a sociedade. Luís Gustavo Alves Silva, deseja boa sorte para a nova gestão, que o trabalho será grande e fica à disposição para ajudar. Moisés Cardoso de Oliveira deseja boa sorte e sugere a realização de um novo horário para a participação de todos os conselheiros, além de tornar o conselho mais ativo, com a fomentação e participação nas realizações em eventos. A presidente deste conselho, Sandra Maria, agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Ao término da reunião, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada no Órgão Oficial do Município. A mesma, segue assinada por mim e pelos demais presentes, seguindo protocolo sugerido pela Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas - DFOP. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei N º 10.127, de 10 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esporte, alterada pelas Leis nº 10.341/2008, nº 11.016/2010, nº 11.030/2010 e nº 12.319/2015.

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATIVIDADES REALIZADAS:

O Plano de Ação foi construído com base nos eventos desenvolvidos durante o ano, com a realização da Fundação Municipal de

Esporte e Lazer – FUNEL, Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL e apoiadores. O calendário esportivo, encontra-se presente no Plano de Ação Anual oficializado e publicado no diário oficial do município, Porta-Voz de Uberaba nº 1958, de 26 de maio de 2021.

OBJETIVOS/METAS ALCANÇADOS:

Houve a divulgação por meio de publicações no Porta-Voz, presente no site da Prefeitura Municipal de Uberaba (PMU) (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba>), das atas proferidas durante os meses que foram realizados as reuniões, como também o Plano de Ação Anual, onde comprova-se a realização de reuniões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, tornando-o ativo.

As ações propostas no plano de ação, não foram realizadas integralmente, devido ao período de pandemia de COVID-19, em que foram respeitados os protocolos sanitários estabelecidos segundo decretos municipais. Com a liberação e retorno de algumas atividades, o calendário esportivo passou a ter efeito em algumas competições, como o circuito Uberaba de esporte de areia Funel - Futevôlei, circuito Uberaba de esporte de areia Vôlei 4x4/Funel, realizados no complexo de esporte e lazer Professor Murilo Pacheco de Menezes, circuito Uberaba de corrida rústica Acru/Funel, realizada em cinco etapas (etapa final de premiação em 19/12/2021) e a última competição do ano, ainda em realização, a XXV Copa Uberaba de futsal 2021, acontecendo na sede da Funel. Ainda houve a participação da equipe Funel Uberaba na Superliga C de voleibol, em Teófilo Otoni, enquadrado no esporte rendimento, bem como a participação de equipes da base, no Campeonato Mineiro de Voleibol – AR1. Devido a mudanças organizacionais e nomeação da nova presidência da Funel e também do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, fica-se definido a realização da Conferência Municipal de Esporte, a ser realizada no ano de 2022, mês a definir, aberto a todos os cidadãos e cidadãs interessados em discutir políticas públicas para nosso município sobre esporte e lazer.

Dando seguimento a proposta do Plano de Ação Anual, será realizada no dia 07/12/2021 a eleição dos conselheiros governamentais (representantes por indicação do poder público) e não governamentais (representantes da comunidade), comprovando tempestivamente o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Resolução da SEDESE, logo, o Conselho fique ativo no sistema de informação ICMS esportivo e o município fique habilitado a participar do ICMS Esportivo ano base 2021.

Foi exposto a passagem pelo Conselho sobre as medidas adicionais de adequação, como o balanço de positividade e negatividade para o município, assim também como convites e participações de eventos em geral, tornando o conselho ativo e participativo durante todo o ano.

LIÇÕES APRENDIDAS:

As reuniões foram realizadas conforme consta em lei, mensalmente, na primeira semana de cada mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Presidente ou pela maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Foi realizado pelos Conselheiros a contribuição junto à Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FUNEL) no planejamento de ações concernentes ao esporte e lazer, acatou sugestões manifestadas pela sociedade e conselheiros decorrente nas reuniões.

Houve a apresentação do relatório mensal dos valores das transferências constitucionais ao Município das quotas parte do ICMS/ESPORTIVO destinado diretamente ao município. Registra-se que referida avaliação, é apurada pelo Índice de Esportes atribuído a cada participante. Quanto maior o número de pontos obtidos, maior o valor financeiro destinado ao município. Os repasses são feitos no ano seguinte ao ano de análise e depositados no caixa único da prefeitura. Registra-se que até o momento, houve o repasse no valor de R\$92.460,20 (referente ao período de Janeiro a Outubro).

Finalmente, consignamos as diversas dificuldades na arrecadação e/ou recebimento de documentos para comprovação junto ao sistema do ICMS esportivo, bem como nossa sugestão na melhora da divulgação e marketing dos eventos a serem realizados visando uma maior mobilização da sociedade junto à Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 490/2015 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca todos os membros titulares do Conselho Fiscal, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.367, de 05 de novembro de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 13/12/2021, às 13 horas, com a seguinte pauta:

I - examinar a escrituração técnico-contábil da FETI;

II - analisar e aprovar o orçamento da FETI para o ano subsequente.

III - analisar os balanços, os balancetes e as contas da FETI;

IV - emitir pareceres sobre proposta orçamentária e administração de recursos financeiros;

V - sugerir medidas para sanar irregularidades, quando for o caso;

VI - opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras;

VII - requisitar e examinar, quando conveniente, livros e papéis relacionados com a Administração Orçamentária e Financeira da Fundação;

VIII - lavrar no livro de atas seus pareceres e os resultados das consultas que procederem;

Maria Luísa Carvalho Dantas

Presidente do Conselho Fiscal

ATA DA 2ª (SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM - FETI) – EXERCÍCIO 2021. No nono (09) dia do mês de dezembro de 2021, às oito horas e trinta minutos, iniciou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Diretor da FETI convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Diretor da FETI Gestão 2021-2022: Anderson de Melo Cadima (Presidente da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Uberaba – Aciu); Cynthia Bessa de Souza (Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação – Sedec); José Arlênio Veneziano (Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg); Roberto Tosto Dias (Secretário da Fazenda); Sandra Claudia Capuzzo Barra, (administradora - FETI) Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira (Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho), Simone Donizete Silveira (FETI) e Sônia Manzan (Presidente da FETI e Secretária Executiva do Conselho Diretor). Após a verificação do quórum, Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e falou dos avanços conquistados na melhoria da estrutura física do prédio da FETI, da experiência de Sônia Manzan na área da Educação e passou a palavra a ela que, também agradeceu a presença de todos, justificou a ausência do Marcius Marques Mendes (representante do Sebrae Minas) por motivo de viagem e passou à apresentação dos assuntos da pauta: 1. Prestação de contas das ações realizadas a partir de 17/09/2021, data em que assumiu a presidência da FETI, até 30/11/2021 para fins de conhecimento e convalidação. Relatou sobre as aquisições efetivadas e processos seletivos realizados para funções públicas de padeiro, nutricionista, auxiliar de padeiro e cozinheiro. José Arlênio manifestou interesse em conhecer os serviços da padaria; 2. Portarias, Resoluções, Instruções, Editais e outros atos publicados relativos à Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI; 3. Apresentação do Quadro de Servidores da FETI conforme natureza e vínculo dos cargos e informou da intenção de terceirizar os serviços de manutenção predial e segurança patrimonial em razão do tamanho e complexidade da estrutura física da FETI, informou sobre o andamento das nomeações dos candidatos aprovados no concurso público e do processo seletivo organizado pelo Edital 007/2021, publicado em 03 de dezembro de 2021, para as funções públicas de Professor de Ensino Técnico, Secretário Escolar, Técnico em Tecnologia da Informação e Agente de Manutenção e Segurança Patrimonial. O referido Processo Seletivo está sendo realizado totalmente de forma eletrônica, inovando e modernizando os procedimentos de seleção de pessoal no âmbito da FETI; 4. Análise e deliberação acerca dos planos de trabalho da FETI, cujo detalhamento, foi realizado de forma técnica apontando os objetivos alocados no Planejamento Estratégico Municipal, expôs a importância das ações do Programa "Corrente do Bem", como doações de sangue, arrecadação e doação de alimentos, dentre outras. Sônia explanou sobre as ações já realizadas como: elaboração dos projetos de lei que foram aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores, em 17 de novembro de 2021 e que já foram publicadas. Também informou as ações em andamento, como aquisição de materiais e instalação dos equipamentos necessários para a liberação do AVCB a serem realizadas, bem como das necessidades de adequar o Estatuto e o Regimento Interno da FETI, para as quais há exigência de autorização do conselho; 4. Contratos e Convênios celebrados no período acima referido e que são documentos legais e indispensáveis para a efetivação dos contratos de

aprendizagem. O relatório detalhado dos contratos e convênios celebrados foi igualmente apresentado. A Conselheira Cynthia informou das medidas adotadas para que as novas empresas contratem aprendizes, preferencialmente, da FETI. Sônia ressaltou a importância destas medidas adotadas pelo Governo Municipal e do apoio e atenção dada pela Prefeita Elisa. Sônia informou sobre a celebração de parcerias com os municípios da região para implantação dos polos de aprendizagem; 5. Sônia apresentou o cronograma das etapas do processo seletivo e das ações subsequentes para implantação do NEJ e retorno das aulas presenciais. 6. Sônia propôs a agenda de reuniões do Conselho Diretor para o exercício de 2022, sendo as reuniões programadas para a última quinta-feira do mês, às 8:30. 7. Sônia se coloca à disposição dos conselheiros para o que se fizer necessário e Cynthia se prontificou para colaborar com as ações de captações de empresas parceiras junto a FETI. Os conselheiros elogiaram o trabalho realizado até a presente data e aprovaram, de forma unânime, todas as ações e projetos apresentados anuindo para a adoção das medidas necessárias à consecução do planejamento traçado. Nesta data tiveram a oportunidade de conhecer melhor as instalações da Fundação e reafirmaram o apoio e o compromisso com a FETI e com Uberaba e região. Cynthia elogiou o trabalho realizado pela equipe da FETI pelo volume e qualidade do trabalho realizado. Sandra solicitou apoio do Conselho para captação de empresas parceiras e estruturação de um banco de dados importante para a construção de estratégias de fomento do primeiro emprego e Cadima se prontificou a auxiliar a equipe da FETI. Roberto elogiou o trabalho realizado pela presidente Sônia e equipe e falou da importância de divulgar as boas coisas realizadas pelo Governo e da inserção das ações da FETI no planejamento estratégico municipal. Sônia agradeceu a todos pelo reconhecimento do trabalho realizado e pelo apoio estratégico de órgãos tão expressivos na cidade de Uberaba. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10:15 e eu, Sandra Claudia Capuzzo Barra, lavrei a presente ata cuja íntegra foi aprovada e segue, assinada por todos os membros presentes, para publicação na próxima edição do Diário Oficial do Município – Porta Voz.



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 17/2021

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
CONTRATADA	COPIADORAS UBERABA LTDA – CNPJ 11.500.452/0001-59
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, PARA AS IMPRESSORAS ((RICOH AFICIO MPC4502, RICOH AFICIO MP501, RICOH AFICIO MP4502, HP LASER JET 1320 E HP 1102W) INSTALADAS NOS DEPARTAMENTOS QUE POSSUEM IMPRESSORAS INDEPENDENTES (ALMOXARIFADO, CONTABILIDADE, FINANCEIRO, INICIAÇÃO, LICITAÇÃO, PROBEM, RH E PRESIDÊNCIA), AS MESMAS INSTALADAS NA FETI
PRAZO:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE <u>12 (DOZE) MESES (IMPRORROGÁVEIS)</u>
VALOR DO PAGAMENTO	O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO	2950.004.122.040.2001 33903917 – 16038 0 100 51 - RECURSO PRÓPRIO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	FABIANO RENATO SILVA – GESTOR LUCIANO SOARES NETO - FISCAL
TIPO	PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

Uberaba MG 09/12/2021

Profª Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto Nº 1098/2021



ATO ADMINISTRATIVO FETI – NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL COM PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI
CONTRATADA	BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80
OBJETO/RAZÕES	Vimos, por meio desta NOTIFICAR a empresa supra, tendo em vista seu descumprimento das obrigações assumidas em contrato. Cumpramos, inicialmente, que no dia 19/11/2021, por e-mail, foi enviado e <u>recebido</u> pedido de entrega dos produtos objeto do contrato, cujo prazo de 05 dias, iniciado no dia 22/11/2021, finalizou no dia 26/11/2021. Vossa Senhoria não cumpriu o prazo do contrato, limitando-se a informar que estava “<i>aguardando disponibilidade de itens</i>”. Até a presente data os produtos não foram entregues, a despeito do pedido ter sido reiterado várias vezes, por e-mail, conforme comprovam os documentos anexos. Logo, não tendo apresentado qualquer manifestação a justificar sua conduta, em nome do princípio da supremacia do interesse público e da continuidade da administração, a Fundação notificante determinou a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 12/2021, firmado no dia 08/11/2021, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, I combinado com o art. 78, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666/93, bem como com esteio na Cláusula 8.1, a, do contrato. Em consequência do referido, determinou-se: a) Convocação da empresa classificada em segundo lugar denominada Millenium Serviços, Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.235/0001-39, situada na Rua Quirino Luís da Costa, 280, com a proposta final no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para assinatura do contrato. b) Com fulcro na 7.1, III, do contrato, o deferimento do prazo de 05 (cinco) dias, para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea “d” combinado com o Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93. Além disso, fica Vossa Senhoria notificada que a FETI intenciona aplicar as penalidades previstas no Contrato, especialmente, àquelas previstas no art. 87, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93, em razão dos fatos acima nominados, os quais geraram diversos danos a Administração. Outrossim, comunica a Vossa Senhoria que o Processo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.
DATA DO ENVIO DA NOTIFICAÇÃO	Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO	<i>Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Aquisição de produtos químicos para tratamento de água da piscina, (ALGICIDA, BARRILHA, CLARIFICANTE, CLORO, ELEVADOR DE ALCALINIDADE, ELEVADOR DE PH, KITE TESTE DE PH e SULFATO DE ALUMÍNIO), produtos para limpeza e manutenção da água / piscina de 800 mil litros de água, instalada no prédio da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Rua Major Eustáquio, 790 – Bairro São Benedito – Uberaba/MG.</i>

Uberaba/MG, 10 de dezembro de 2021

Sônia Manzan
Presidente FETI
Decreto nº 1098/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

CONTRATADA: ANA CAROLINA MENDES AMORETTI

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de montagem e instalação da lona, de acordo com a nr35 e demais normas vigentes, com fornecimento materiais, tais como (cintas de 15 m c/catraca, cintas de 08 m c/catraca, cabo de aço 5mm, 20mt de comp, com esticadores, e abraçadeiras média equivalente hellermann, no município de Uberaba/MG, em atendimento a solicitação da presidência.

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.13.39.363.6020.0000.33903999.0100-14162

PERIODO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº05/2021

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

CODAU

PORTARIA Nº 219/2021

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008, e considerando o PA 40/310/2019, RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o recurso apresentado e anular a penalidade de suspensão de 03 (três) dias ao servidor J.C.C.C, matrícula nº 1688-8, aplicada na decisão de fls. 83

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta portaria entram vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 09 de dezembro de 2021

Dr. José Waldir de Sousa Filho

Presidente da Codau

Decreto nº 009/2021

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objetivo é a aquisição de CONJUNTOS BEXIGAS DESTINADAS A BLOQUEADOR DE TUBOS DA MARCA RIDGID MODELO BL – 414, utilizados nas diversas manutenções de redes de esgoto, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Qualidade - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/12/2021 até às 08:59 horas do dia 23/12/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/12/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 09 de dezembro de 2021.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria 172/2021

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 128/2021 de 02/12/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para projetar, instalar e certificar linha de vida e pontos de ancoragem temporária para telhados, em atendimento à NR 35 – trabalhos em altura, em edificações situadas na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Hugo Rodrigues da Cunha, Rua André Luiz Samuel Alves, nº. 180, Residencial 2000, município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Seção de Segurança, Serviços, Saúde e Assistência Social e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação

supracitada à proponente: ATLAS SAFE – LINHAS DE VIDA E PONTOS DE ANCORAGEM ao valor total de R\$50.391,90 (cinquenta mil e trezentos e noventa e um reais e noventa centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra –se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2021 e RELATÓRIO nº 135/2021.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 7 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2021 de 24/11/2021, tendo como objeto o registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de cavaletes de madeira para sinalizações de obras e tráfego destinadas às diversas manutenções deste CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: LONDON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA o item 01 ao valor unitário de R\$99,00 (noventa e nove reais) e ao valor total de R\$74.250,00(setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), o item 02 ao valor unitário de R\$99,00 (noventa e nove reais) e ao valor total de R\$24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2021 e RELATÓRIO nº 133/2021.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 08 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2021 de 30/11/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gasolina, óleo diesel s10 e etanol para o exercício de 2022, em conformidade com ANP – agência nacional de petróleo destinados ao abastecimento da frota da CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS o item 01 ao valor unitário de R\$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) ao valor total de R\$1.378.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil reais), o item 02 ao valor unitário de R\$5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) e ao valor total de R\$1.605.000,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil reais) e o item 03 ao valor unitário de R\$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) e ao valor total de R\$925.750,00 (novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2021 e RELATÓRIO nº 134/2021.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 8 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 150/2021 de 08/12/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de areia média em conformidade com a NBR 7211, destinada ao uso nas diversas manutenções deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: MINERAÇÃO DE AREIA VALE DO RIO GRANDE LTDA ao valor do M³ de R\$89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos) e ao valor total de R\$124.740,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do encontrado pela seção de compras verificado através do mapa de cotação nº 1268/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2021 e RELATÓRIO nº 135/2021.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 09 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021 de 28/10/2021, tendo como objeto a aquisição de tubos industriais (metalon) e latão redondo 3.000 mm cuja destinação são as diversas manutenções programadas e diversas manutenções eletromecânicas desta Codau, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Sendo assim, REVOGO a licitação supracitada com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 08 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 76/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADO:	AC TRANSPORTES E LOCAÇÕES UBERABA - EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (um) caminhão novo (0 KM), ano corrente, sem motorista, para atender as equipes de manutenções e implantações de redes de Água, esgoto e recuperação de passeios e vias
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, aplicar o reajuste anual no percentual de 10,7831% assim o valor mensal da locação passa de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais) para R\$ 6.281,40 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e fazer constar o Gestor e Fiscal do Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 135/2018
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Antônio Carlos da Silva Santos CPF:061.192.336-01 – cargo Chefe de Departamento – Suplente: Marcio Felisberto da Silva CPF:696.875.526-20 – cargo cadastramento imobiliário Fiscal: José Maria da Silva de Carvalho CPF: 476.492.756-04 – cargo Assistente de Serviço de Saneamento Suplente: Wederson Abdel Hamid dos Santos CPF:005.586.976-90– cargo Oficial de Serviços de Saneamento
VIGENCIA DO ADITIVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2021 e término em 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	O Valor GLOBAL do presente contrato passa a ser de R\$ 75.376,80 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	“2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15153”
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 135/2018

Uberaba/MG, 03 de dezembro 2021.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Matrícula nº 1161-4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	AMO ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em exames de AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA e RADIOGRAFIAS, registradas junto ao Ministério da Saúde/ANVISA/FUNASA/e outros órgãos de controle de saúde, aos servidores expostos à riscos ocupacionais, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção de Segurança, Serviços Saúde Assistência Social – Diretoria de Gestão Administrativa
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, fazer constar o nome do gestor e fiscal do contrato, bem como Aplicar o reajuste anual, com vistas a acrescer em 11,0796% o valor contratual, passando de R\$ 7.604,60 (sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 8.445,40 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGENCIA DO ADITIVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de dezembro de 2021 e término em 03 de dezembro de 2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	O valor total do presente instrumento é de R\$ 8.445,40 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) durante a vigência deste instrumento.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor do Contrato: Ericsson Oliveira Fonseca – CPF 863.574.846-86 – Analista de Saneamento Suplente: Henrique de Oliveira Gaspar – CPF 014.117.026-38 – Chefe de Departamento Fiscal: Rogelio Fontes Calçado – CPF 452.607.296-68 – Agente de Saneamento Suplente: Luiz Antônio de Araújo – CPF 240.151.486-49 – Agente de Saneamento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15153
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 116/2019

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2021.

Regis Gaspar Alves
Mat: 1161-4
Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito que possuam agência em UBERABA/MG para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN, através das modalidades de arrecadação e débito automático por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ESCOPO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
VIGÊNCIA	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 10 de novembro de 2021 e término em 09 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 1.725.422,08 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).
GESTOR FISCAL:	Gestor do Contrato: Cleber Frederico Ribeiro CPF: 755.063.006-20 Assessor de T.I – Suplente: Ivaldo Bernardino de Oliveira Junior CPF: 755.402.096-68 Chefe de Departamento Fiscal do Contrato: Diego Vieira de Melo CPF: 083.362.186-61 Analista de Saneamento – Suplente: Ana Carolina Menezes Alves CPF: 367.317.448-75 Analista de Saneamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.50.15128
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018

Uberaba/MG, 12 de novembro de 2021

Regis Gaspar Alves
Mat: 1161-4
 Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA	DIONEI HELÓI DE SOUSA SERVIÇOS ME
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos de fabricação e fundação de reservatórios, conforme condições contidas no Termo de Referência e Edital, em atendimento do Departamento de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o período de vigência do referido Contrato, tendo como vigência a data de 04 de dezembro de 2021 e data final 03 de janeiro de 2022 , conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor: Catarina Filipe Hummel – CPF 130.115.996-45 - Chefe de Departamento Suplente de Gestor: Gean Carlos Ferreira Borges – CPF 099.414.536-59 – Gerente de Área Fiscal: Maykon Fernando Moraes – CPF – 058.246.746-20 – Chefe de Departamento. Suplente do Fiscal: Heuler Hordones Chaves – CPF 106.837.256-70 – Chefe de Seção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.253.1617.0000.44905102.0100.5015190
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 60/2021

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2021.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Matricula nº 1161-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	ENGEWATER EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em instalação de Sistemas de Tratamento de Água cujo objeto é a prestação de serviços de inspeção e recuperação dos Blocos para Fundo dos Filtros, Placas IMS-200 da marca LEOPOLD localizados na Estação de Tratamento de Água situada na Av. Elias Cruvinel nº 485, Bairro Fabrício, CEP: 38.070-100, coordenadas UTM Zona 23K LONG: 193443.24 m E e LAT: 7815355.23 m S, localizada no município de Uberaba –MG.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
VIGENCIA DO ADITVO:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo como vigência a data de 22 de dezembro de 2021 e data final 21 de abril de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor: Fernando Lucas Tibola – Gerente de Área – Suplente: Maykon Fernando de Moraes – Chefe de Departamento Fiscal: Fernanda Rodrigues Lima – Chefe de Seção – Suplente: Leticia Cristina de Sousa Dias – Chefe de Departamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903914.0.100.50.15133
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 89/2021

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2021.

Regis Gaspar Alves
Mat: 1161-4
Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2017

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	LIGRE PROPAGANDA LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contrato a prestação de serviços de publicidade, pela contratada, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 04 (quatro) meses o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2017, bem como fazer constar o nome do gestor e fiscal do contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 17 de novembro de 2021 e data final 16 de março de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2510.17.512.007.2008.0000.33903968.0.100.50.15023
GESTOR E FISCAL:	Edna Costa de Oliveira CPF 485.077.926-34 - Analista de Saneamento - Suplente: Wellington Costa Simão – CPF: 953813176-20 - Assessor Executivo Fiscal: Januário Molinero Neto – CPF – 047.128.466-15 Diretor Financeiro e Comercial – Suplente: Juliana Carvalho Andrade – CPF 100.237.776-56 - Analista de Saneamento
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo Licitação Concorrência nº 01/2017

Uberaba/MG, 16 de novembro de 2021

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº 50/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	M&E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI -EPP.
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria e cabine suplementar, ano de fabricação 2015 acima, sem motorista, para atender a Gerência de Drenagem e Manejo de Água Pluvial, por um período de 12 (doze) meses em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de início constante na Ordem de Serviços, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposta por ela designado podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Fernando Pierre Massa CPF: 576.904.306-78 – Cargo: Gerente de Área – Suplente: Giovanni Andréa Molinero CPF: 755.593.406-00 – Cargo Analista de Saneamento Fiscal: Hélio Galeno de Oliveira CPF: 755.291.066-68 – Cargo: Chefe de Departamento - Suplente: Ildo Wendling CPF: 614.596.909-15 – Cargo Chefe de Departamento.
VALOR DO CONTRATO:	O valor do presente Contrato é de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15153
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 121/2021

Uberaba/MG, 02 de dezembro de 2021.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 1161-4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MEDCENTER LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS, registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA/FUNASA/e outros órgãos de controle de saúde, aos servidores expostos à riscos ocupacionais, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção de Segurança, Serviços Saúde Assistência Social – Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como fazer constar o nome do gestor e fiscal do contrato ,conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo Licitação Pregão nº 116/2019
VIGENCIA DO ADITIVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de dezembro de 2021 e término em 03 de dezembro de 2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	O valor total do presente instrumento é de R\$ 16.935,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e cinco reais) durante a vigência deste instrumento.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor do Contrato: Ericsson Oliveira Fonseca – CPF 863.574.846-86 – Analista de Saneamento Suplente: Henrique de Oliveira Gaspar – CPF 014.117.026-38 – Chefe de Departamento Fiscal: Rogelio Fontes Calçado – CPF 452.607.296-68 – Agente de Saneamento Suplente: Luiz Antônio de Araújo – CPF 240.151.486-49 – Agente de Saneamento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15153
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 116/2019

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2021.

Regis Gaspar Alves
Mat: 1161-4
Seção de Controle de Contratos e Convênios

CODIUB

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO 1º ADENDO (MUNICÍPIO DE UBERABA/MG) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

OBJETO: Prorrogação do prazo do 1º Adendo Contratual firmado entre as partes, passando a vigorar o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu efetivo vencimento.

VALOR: Valor mensal de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2016.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME Nº 014/2017

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

CONTRATADA: Satélite Segurança Eletrônica EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a alteração da razão social da contratada SATÉLITE ALARM EIRELI EPP, para SATÉLITE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI EPP, bem como a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, além de um reajuste de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento).

VALOR: O valor da prestação dos serviços será de R\$ 167,17 (cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2017

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos

Diretora Presidente

Apostilamentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

CONTRATADA: Unimed Uberaba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, o reajuste de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento).

VALOR: O valor da prestação dos serviços será de R\$ 157,17 (cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) per capita.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018

Uberaba/MG, 03 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos

Diretora Presidente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

CONTRATADA: G.I. Geotecnologia Sistemas e Aerolevantamentos Ltda- EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados para fins de atualização de dados cadastrais de propriedades rurais e base cartográfica, de acordo com Imagem Aérea e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do município de Uberaba/MG, de acordo com Edital, Termo de Referência e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.985.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO: 08 (oito) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 008/2021

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 008/2021, de 03/09/2021, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados para fins de atualização de dados cadastrais de propriedades rurais e base cartográfica, de acordo com Imagem Aérea e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do município de Uberaba/MG, de acordo com Edital, Termo de Referência e Anexos, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou à proponente G.I. Geotecnologia Sistemas e Aerolevantamentos Ltda- EPP, vencedora para o referido Pregão, por cumprimento integral ao edital.

Emita-se Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

IPSERV

PORTARIA N°. 028/2021

"PRORROGA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL" VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Presidente do IPSERV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 190/2000; Lei Delegada nº 11/2005, alterada pela Lei nº 13.215/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.143/2020 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até 20/12/2021 o prazo da Portaria N° 024/2021 de instauração da Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Ipserv, provenientes do Ofício nº 16211/2021, originário da Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/2018, Portaria nº 19/PRES/2018 e o constante no Processo nº 2021.2316.800548PA da ex-beneficiária M.M.M.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu efetivo vencimento, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do Ipserv

Werlaini Cristina Felix Moura

Controlador-Ouvidor do Ipserv

Licitações e Contratos

Ratificação



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, nos autos do processo administrativo 2021.2310.1100792PA, com fundamento no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando as inscrições de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba/MG - IPSEV, para participação em congresso da ABIPEM, no valor global de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais), referente a capacitação das servidoras Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Fernanda dos Santos Barros, Jacqueline Rodrigues Barros, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, Naiara Martins Ramos e Vanessa Aparecida Borges de Freitas, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSEV
Decreto Municipal nº 565/2021

Rua Major Eustáquio, 542 – Centro – Uberaba-MG – CEP 38010-270

CNPJ 04.793

PABX (34)



Processo assinado eletronicamente 56456/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Acesse: <http://nuvem.agendatacenter.com.br/uberaba>

e valide o código: 1-Nuq34zPW



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos autos do processo administrativo nº 2021.2310.1000758PA, com fundamento no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a revisão do veículo de propriedade do IPSERV, da empresa **TRIAUTO MOTORS SOUZA SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 23.851.147/0001-90**, no valor global de **R\$ 1.218,00 (mil duzentos e dezoito reais)**, a revisão compreende a troca de óleo, compra e troca de peças e mão de obra, para o automóvel Chevrolet Cruze, placa PUV 7958, de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto Municipal nº 565/2021

Rua Major Eustáquio, 542 – Centro – Uberaba-MG – CEP 38010-270

CNPJ 04.793.
PABX (34)



Acesso assinado eletronicamente 54312/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Acesse: <http://nuvem.agendadatacenter.com.br/uberaba>

e valide o código: 1-06Mu74jy

Documento Assinado por: POLLYANA SILVA DE ANDRADE em 26/10/2021 14:31:54

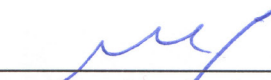
Página 1 de 1

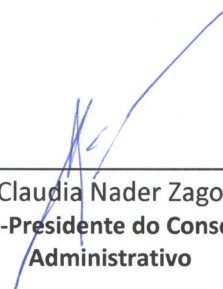


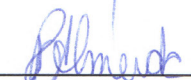
ATA DA 405ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2021. No vigésimo quinto (25) dia do mês de novembro de 2021, às nove horas na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2021 -2023: Cláudia Nader Zago, Maria Claudia Farias, Moacir Felix Sobrinho, Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso e Taciana de Castro Balduino; e do IPSEV, Pollyana Silva de Andrade, Presidente, Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, diretora executiva e Beatriz Fernandes Borges, Superintendente Jurídica. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Moacir Felix Sobrinho, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Passamos a nossa pauta mensal. I – Apresentação da prestação de contas mensais de outubro de 2021, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dividas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto; foi constatado que a receita arrecadada até o mês de outubro de 2021, foi de R\$ 155.982.358,93 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), uma despesa liquidada até o mês de outubro, no valor total de R\$ 72.117.711,94 (setenta e dois milhões, cento e dezessete mil, setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos); Quanto ao relatório da dívida fluante, verificamos que os valores retidos em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, considerados como consignações, estão sendo recolhidos corretamente, portanto, consideramos regulares e que não existem pendências até o mês de outubro de 2021. II - Apresentação do recolhimento das contribuições de outubro do ano de 2021; o relatório apresentado pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no mês de outubro está com regularidade; na Fundação Cultural de Uberaba no mês de outubro no plano financeiro há um débito vinculado ao TICKET no valor de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais); na Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI, as contribuições estão regulares; na Fundação Esporte e Lazer, Câmara Municipal, Fundação Proteção e Defesa do Consumidor, COHAGRA e IPSEV, constam também regularidade até outubro; o relatório demonstrado da Prefeitura Municipal de Uberaba no mês de outubro no plano financeiro há um débito vinculado ao aporte no valor de R\$ 3.472.191,53 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) há também um débito vinculado ao TICKET no plano financeiro no valor de R\$ 95.125,80 (noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos). III – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de outubro de 2021 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento. De acordo com o relatório encaminhado pela empresa contratada DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, outubro foi mais um mês com desempenho ruim para o mercado financeiro local com todas as classes de ativos, com exceção de ativos de liquidez. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -2,63%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -2,54%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX

apresentou rendimento de -6,81%. Já o CDI, um rendimento de 0,48%, enquanto a moeda brasileira depreciou 3,56%, para o nível de R\$5,64 por dólar norte americano. No acumulado do ano os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de -5,5%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de -4,79%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de -12,4%, comparada com o rendimento de 3% do CDI e uma depreciação de 8,4%, da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação elevada e a ruptura do teto de gastos, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Nestas circunstâncias, a atual queda no preço dos ativos financeiros deve ser interpretada como uma oscilação e não como perda. No cenário externo, A Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 6,91% ao longo do mês. Ainda assim, o principal motivo de alerta é o aumento da taxa de juros norte-americana, com reflexos sobre os ativos mundiais, inclusive do Brasil, em especial devido ao incremento no risco país. O PIB tem estimativa de crescimento próximo a 5% para 2021. A composição da dívida pública, incluindo os seus prazos de vencimento, a moeda que é emitida e os indexadores utilizados constituem fatores que contribuem para explicar a remuneração oferecida pelos títulos públicos federais. O cenário apresenta o seguinte indicativo: a) RENDA FIXA: TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. Fundos da família IRF-M estão com taxas de juros médias aproximadas entre 11,98% e 12,53% ao ano. Fundos da família IRF-M, IRF-M 1+ e IMA-B 5+ capturam taxas de juro mais elevadas, embutindo maior risco e sujeitos a maiores oscilações. Com a expectativa de inflação elevada para o ano de 2021, a aplicação em fundos IDKA2 e IMA-B 5 devem capturar retornos superiores de capital a médio prazo. Os fundos CDI (referenciados) e IRF-M1 (hum) propiciam maior estabilidade de retorno, embora em patamares mais baixos de rentabilidade. Assim, a eventual mudança de posição em prefixados (IRF-M) para posição em CDI contribuiria para reduzir o risco (oscilação) das carteiras. b) RENDA VARIÁVEL (AÇÕES): o mercado de renda variável apresenta janelas de oportunidades para compras de ações a médio prazo, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no segmento, pois a taxa de juros SELIC, embora com tendência de alta, mantém a previsão de patamar ainda abaixo dos índices de referência (meta atuarial). Fundos Multimercados (com renda variável) também surgem como boa alternativa. c) EXTERIOR: Aplicações no segmento "Exterior" funcionam como mecanismo de diversificação da carteira, com menor correlação com o mercado doméstico. Importante avaliar as diferentes estratégias dos produtos oferecidos para o correto entendimento dos mecanismos de geração de valor para a carteira de investimentos, inclusive em relação ao comportamento da taxa de câmbio. Foi apresentado o demonstrativo das aplicações financeiras de outubro de 2021 onde foi constatado um detrimento de -0,3055% no valor negativo 1.723.728,10 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos). No período houve aplicação no valor de R\$ 54.562.051,68 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) e um resgate no valor de R\$ 49.483.639,97 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). O Patrimônio Líquido é de R\$ 513.023.438,54 (quinhentos e treze milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). IV – Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal e

CODAU das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de outubro de 2021; O relatório apresentado para o Conselho demonstra regularização dos parcelamentos da Prefeitura Municipal de Uberaba e da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU até o mês de outubro. V– Parecer sobre devoluções de parcelas de benefícios indevidamente recebidos por Aposentados/Pensionistas; trata-se dos processos administrativos: nº 2021.2308.700504PA e 2021.2308.800579PA, após a análise detalhada dos processos supramencionados os membros do Conselho Administrativo delibera em acessão às devoluções. IV - Apreciação e Análise do Projeto de Lei da Alteração da Taxa Administrativa para o Exercício de 2021. O Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 412/2009 que “Institui o Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Uberaba- IPSERV” e da outra providência. As alterações incidem no Artigo 10, nos § 3º e 4º, estando este Conselho Administrativo em anuência ao Projeto de Lei. Após a conclusão dos assuntos da convocação o Conselho Administrativo deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 16/12/2021, devendo ser adotadas as medidas cabíveis, e solicitando que o Instituto organize a documentação para ser analisada na reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h05min. Eu Taciana de Castro Balduino lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:


Moacir Felix Sobrinho
Presidente do Conselho
Administrativo


Claudia Nader Zago
Vice-Presidente do Conselho
Administrativo


Maria Claudia Farias Almeida
Conselheira


Sylvania Beatriz Silveira de
Almeida Afonso
Conselheira


Taciana de Castro Balduino
Conselheira

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA Nº 21/2021

Altera a portaria nº 018/2021, a qual designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV.

A Presidente do IPSERV, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e no inciso II, do art. 8º, do Decreto 1.118/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a designação de servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão Permanente de Licitação do IPSERV:

- Altera-se Guilherme Silva Cardoso por Gustavo dos Reis Milhorin Silva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, em 08 de dezembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021